

### SUMÁRIO

#### SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	12
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	12
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	13
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	13

#### SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	14
VICE-GOVERNADORIA.....	14
CASA MILITAR.....	14
SECRETARIA DE GOVERNO.....	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE SAÚDE.....	18
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	20
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	20
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	21
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	22
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	22
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	22
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	22

#### SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	23
SECRETARIA DE GOVERNO.....	23
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	24
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	25
SECRETARIA DE SAÚDE.....	25
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	26
SECRETARIA DE OBRAS.....	26
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	27
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	28
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	28
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	29
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	29
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	29
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	30
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	30
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	31
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	32
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	32
INEDITORIAIS.....	33
ÍNDICE.....	33

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.135, DE 1º DE ABRIL DE 1998  
ANEXO IV (\*)

COTAS DESTINADAS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES À CONTA DE RECEITA INTERNA, FPE, FPM, ERRF.

CÓDIGO	ORGÃO/ENTIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
01901	FUNDO DE ASSISTÊNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA	150.000	150.000	150.000	450.000
10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	8.750	8.750	8.750	26.250
11101	SECRETARIA DE GOVERNO (3)	130.000	130.000	130.000	390.000
11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA (1)	530.000	530.000	530.000	1.590.000
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA (1)	250.000	250.000	250.000	750.000
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA (1)	260.000	260.000	260.000	780.000
11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA (1)	63.500	63.500	63.500	190.500
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO (1)	120.000	120.000	120.000	360.000
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA (1)	100.000	100.000	100.000	300.000
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ (1)	50.000	50.000	50.000	150.000
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE (1)	55.000	55.000	55.000	165.000
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA (1)	210.000	210.000	210.000	630.000
11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ (1)	100.000	100.000	100.000	300.000
11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO (1)	75.000	75.000	75.000	225.000
11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA (1)	110.000	110.000	110.000	330.000
11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA (1)	64.000	64.000	64.000	192.000
11116	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO (1)	65.000	65.000	65.000	195.000
11117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS (1)	60.000	60.000	60.000	180.000
11118	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI - LAGO SUL (1)	61.000	61.000	61.000	183.000
11119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO (1)	60.000	60.000	60.000	180.000
11120	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE (1)	55.000	55.000	55.000	165.000
11121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLÂNDIA (1)	30.000	30.000	30.000	90.000
12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	64.000	64.000	64.000	192.000
13101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (4)	3.000.000	3.000.000	3.000.000	9.000.000
13103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	30.000	30.000	30.000	90.000
14101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000	10.000	10.000	30.000
14201	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL	40.000	40.000	40.000	120.000
14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	82.500	82.500	82.500	247.500
16101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000
16101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	40.000	40.000	40.000	120.000
16103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	10.000	10.000	10.000	30.000
16104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	230.000	230.000	230.000	690.000
16201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	275.000	275.000	275.000	825.000
17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000	12.000	12.000	36.000
17201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1.490.000	1.490.000	1.490.000	4.470.000
18904	FUNDEVAM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (5)	2.900.000	2.900.000	2.900.000	8.700.000
18901	FUNDEVAM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	2.350.000	2.350.000	2.350.000	7.050.000
19101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (2)	8.654.000	8.654.000	12.467.000	29.775.000
20101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	27.000	27.000	27.000	81.000
21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	22.000	22.000	22.000	66.000
21104	INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	20.500	20.500	20.500	61.500
21106	JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	10.000	10.000	10.000	30.000
21201	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	270.000	270.000	270.000	810.000
21202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	31.200	31.200	31.200	93.600
21203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA	2.000.000	2.000.000	2.000.000	6.000.000
21204	FUNDAÇÃO POLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	20.000	20.000	20.000	60.000
22101	SECRETARIA DE OBRAS	20.000	20.000	20.000	60.000
22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	350.000	350.000	350.000	1.050.000
23901	FSDF - SECRETARIA DE SAÚDE	50.000	50.000	50.000	150.000
23901	FSDF - INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	65.000	65.000	65.000	195.000
23901	FSDF - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4.000.000	4.000.000	4.000.000	12.000.000
23901	FSDF - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO	10.000	10.000	10.000	30.000
24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	74.000	74.000	74.000	222.000
24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	62.000	62.000	62.000	186.000
28101	SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	160.000	160.000	160.000	480.000
28101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	28.500	28.500	28.500	85.500
28202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	122.800	122.800	122.800	367.800
28203	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	1.500.000	1.500.000	1.500.000	4.500.000
28204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	300.000	300.000	300.000	900.000
27101	SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE	93.000	93.000	93.000	279.000
28101	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	8.500	8.500	8.500	25.500
28202	INSTIT. DE PLANEJ. TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL	14.000	14.000	14.000	42.000
28203	INSTIT. DE DESENV. HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	38.000	38.000	38.000	114.000
TOTAL		32.081.050	32.081.050	35.894.050	100.056.150

(1) INCLUI ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS DO DF

(2) INCLUI JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA E PASEP

(3) INCLUI MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR

(4) INCLUI VIGILÂNCIA E LIMPEZA

(5) INCLUI BOLSA-ESCOLA

CRISTOVAM BUARQUE

(\*) Republicado em parte, por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 63, de 2.4.98, pag. 4.

DECRETO Nº 19.164, DE 13 DE ABRIL DE 1998

Aprova a inclusão de nota na Planta Gabarito SC-S CE 5/1, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 141.000.344/95, DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Nota 02 na Planta SC-S CE 5/1, com a seguinte redação:

" Nota 02: Será permitido acesso direto ao subsolo, quando este estiver aflorado, sendo que prováveis remanejamentos de redes terão seus custos suportados pelos respectivos proprietários."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Abril de 1998  
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

#### RETIFICAÇÃO

No Título e na Nota de Republicação da Lei Complementar nº 55, publicada no DODF nº 68, de 13.4.98, Seção I, onde se lê: 30.12.98 e 31.12.98, leia-se: 30.12.97 e 31.12.97, respectivamente.

No Anexo II do Decreto nº 19.137 de 02 de abril de 1998, publicado no DODF nº 64, de 03

de abril de 1998.

ONDE SE LÊ:

08.046.0224.2070.0002 CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL CENTRAL DE SÃO SEBASTIÃO

LEIA-SE:

08.046.0224.2070.0001 DESENVOLVIMENTO, APOIO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS NAS ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO.

## SECRETARIA DE GOVERNO

### SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO  
Em 7 de abril de 1998

PROCESSO Nº : 137.004.543/97  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 116/98 no valor de R\$ 1.590,42 ( um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos ), em favor da FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.154/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA  
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 124/98 no valor de R\$ 411,84 ( quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos ), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.004/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 133/98 no valor de R\$ 187,20 ( cento e oitenta e sete reais e vinte centavos ), em favor da Rápido Planaltina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.005/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 134/98 no valor de R\$ 3.990,30 ( três mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.285/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 132/98 no valor de R\$ 276,00 ( duzentos e setenta e seis reais ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.151/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  
ASSUNTO : CÓPIAS HELIOGRÁFICA DO MAPEAMENTO TERRITORIAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 108/98 no valor de R\$ 100,00 ( cem reais ), em favor do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano de DF-IPDF.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.006/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 127/98 no valor de



GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR  
GDF

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP 70075-900, Brasília - DF.  
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312  
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE  
Governador  
ARLETE SAMPAIO  
Vice-Governadora  
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA  
Secretário de Comunicação Social  
CLEMENTE LUZ  
Editor-responsável

R\$ 5.503,10 ( cinco mil, quinhentos e três reais e dez centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares

PROCESSO Nº : 139.000.006/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 128/98 no valor de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.562/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 124/98 no valor de R\$ 259,76 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), em favor da Nogueira S/A Comércio Indústria.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.917/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 128/98 no valor de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.918/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 127/98 no valor de R\$ 13.572,10 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.919/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 129/98 no valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), em favor da Taguatur-Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares

PROCESSO Nº : 141.000.930/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO DOMINGO NO PARQUE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 125/98 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor de Francisco Simões de Oliveira Neto.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.007/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e

nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 142/98 no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), em favor do Transporte Progresso Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.009/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 146/98 no valor de R\$ 7.576,20 (sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.201/98  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 148/98 no valor de R\$ 6.400,49 (seis mil, quatrocentos reais e quarenta e nove centavos), em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ATO DE 18 DE MARÇO DE 1998

INTERESSADO: ENCARDENADORA MACHADOLDA  
PROCESSO: 138.000.036/98  
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

Com base no art. 53, inc. XI do Regime aprovado pelo Decreto de nº 16.247 de 29 de dezembro de 1.994, e tendo em vista o constante dos autos do processo no capítulo IX, item II do edital e art. 86 da Lei 8.666/93 e Decreto de nº 16.098/94, o Administrador Regional de Ceilândia resolve:

Aplicar multa à Empresa supracitada no valor de R\$ 2,32 (Dois reais e trinta e dois centavos) por atraso na entrega do material constante da Nota de Empenho n.º 97NE00020.

MARCO HELANO FERNANDES MONTENEGRO  
Administrador

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 8 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre a Concessão do registro Provisório à entidade AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso das suas atribuições legais, resolve:

1 - Conceder Registro Provisório à entidade AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, sob Nº 06, com validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação no DODF e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, nas áreas de atendimento: educativo esportivo/cultural e de formação profissional, com base na deliberação da Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 08/04/98 e de conformidade com o processo Nº 030.003.323/94.

NEIDE VIANA CASTANHA  
Presidente do CDCA/DF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 13 de abril de 1998

PROCESSO Nº : 112.004.654/97  
INTERESSADO : NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL  
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de

Licitação a favor da empresa NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital, conforme a Nota de Empenho nº 98NE00250, para fazer face às despesas com serviços de recuperação das esquadrias metálicas do Anexo do Palácio do Buriti no valor de R\$ 277.859,63 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

A Dispensa foi fundamentada de acordo com o Artigo 24 Inciso VIII da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do Processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 06 de novembro de 1997.

TORQUATO FERNANDO LIMA  
Interino

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 180, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 210.000.207/98, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE				200.000
11.065.0363.1036 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS				
Ref: 000148 0001 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS	34.90.39	100	200.000	
				200.000
00233/1 - 20008C * As transferências não constam do Total				TOTAL
				200.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE				200.000
11.065.0363.1036 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS				
Ref: 000148 0001 REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS	34.50.39	100	200.000	
				200.000
00233/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				200.000

PORTARIA Nº 181, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.002.916/98 e 030.003.127/98, resolve:

- I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal, aprovados pelo Decreto nº 19.042, de 19 de fevereiro de 1998.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				300.000
08.043.0188.2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref: 002289 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.90.93	300	300.000	
				300.000
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				200.000
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref: 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.93	132	200.000	
				200.000
00220/1 - 20008C * As transferências não constam do Total				TOTAL
				500.000

PORTARIA Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de abril, como segue:

	R\$ 1,00
1) Região Administrativa XI - Cruzeiro	5.000

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, mediante cancelamento de cotas destinadas a outras despesas correntes no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF da Região Administrativa do Cruzeiro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				300.000
08.043.0188.2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				
Ref: 002289 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	34.90.30	300	300.000	
				300.000
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				200.000
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref: 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.92	132	200.000	
				200.000
00220/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				500.000

PORTARIA Nº 182, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital e da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				20.000
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000577 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.93	220	20.000	
				20.000
200204/20204 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				37.000
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000625 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.36 34.90.92	100 100	20.000 5.000	
				25.000
16.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000626 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	12.000	
				12.000
00222/1 - 20008C * As transferências não constam do Total				TOTAL
				57.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL				20.000
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000577 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.41	220	20.000	
				20.000
200204/20204 26204 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				37.000
16.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000625 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	25.000	
				25.000
16.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref: 000626 0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.11	100	12.000	
				12.000
00222/2 - 200081 * As transferências não constam do Total				TOTAL
				57.000

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de abril, como segue:

1)	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	R\$ 10.914,16
2)	Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude	R\$ 50.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas - Fonte 120.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 185, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de abril, como segue:

1)	Polícia Militar do Distrito Federal	R\$ 310.541,00
2)	Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude	R\$ 91.890,29

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas - Fonte 120.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 186, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de abril, como segue:

		R\$ 1,00
1)	Secretaria de Administração	7.530

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, mediante cancelamento de cotas destinadas a outras despesas correntes no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF da Região Administrativa do Sobradinho em virtude da portaria conjunta 007/98, de 23/03/98 de descentralização de crédito orçamentário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 187, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.135, de 01 de abril 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de abril como segue:

1)	Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e tecnologia	R\$ 25.700,00
2)	Secretaria de Segurança Pública	R\$ 1,50
3)	Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	R\$ 90.711,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 188, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de abril, como segue:

		R\$ 1,00
1)	Secretaria de Comunicação Social	2.000.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 189, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de abril, como segue:

		R\$ 1,00
1)	Região Administrativa I - Brasília	30.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, mediante cancelamento de cotas destinadas a outras despesas correntes no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF da Região Administrativa de Brasília.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 190, DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de abril, como segue:

1)	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	R\$ 10.914,16
----	--	---------------

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 082.001057/98;(\*)INTERESSADA: E.C. 317 SAMAMBAIA; ASSUNTO: REFORMA EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMA, no valor de R\$ 238.209,98 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e nove reais e noventa e oito centavos), bem como ordeno a despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo a lavratura do Termo de Contrato, com base no Decreto nº 17.954/96, cujos recursos estão alocados no Programa de Trabalho 08.042.0188.1066.0001, fonte 103 elemento de despesa 45.90.51.

A aludida dispensabilidade encontra amparo no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 60, de 30.3.98.

Em 6 de abril de 1998

PROCESSO : 030.000695/98

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, objetivando atender despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores desta secretaria, no valor de R\$ 170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos), conforme NE 00095/98. A Inexigibilidade foi efetuada com base no art. 25, caput da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO : 030.000695/98

INTERESSADO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objetivando atender despesa com aquisição de vales-transporte para os servidores desta secretaria, no valor de R\$ 2.365,40 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme NE 00094/98. A Inexigibilidade foi efetuada com base no art. 25, caput da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

## DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002.150/98, resolve:

I- Aprovar a Emenda nº 01 ao Regimento Escolar da Sociedade Porvir Científico-Ginásio Brasília, aprovado pela Ordem de Serviço nº 21/92-DIE/SE, de 31 de agosto de 1992, constante de fls. 08 e 09 do Processo nº 030.002.150/98.

II- Encaminhar o original da Emenda, ora aprovada, com o devido termo de aprovação, assinado pelo

Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente, junto ao Regimento Escolar aprovado, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

III- Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

IV- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

### CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, RESOLVE:

#### RESOLUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Processo nº 082003554/94

Aprovar o 5º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, objetivando prorrogar a vigência do Convênio nº 09/80-FEDF até 31/12/98, bem como alterar o teor das Cláusulas Segunda, Quinta e Sétima, que passarão a vigor com a redação especificada no referido Aditivo.

#### RESOLUÇÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

Processo nº 082002723/98

Aprovar a Criação do Centro de Educação Infantil nº 01 de Brasília, localizada à Avenida L2 Norte - Quadra 610/611, Brasília-DF.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 900ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de abril de 1998 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

#### RESOLUÇÃO Nº 6233, DE 03 DE ABRIL DE 1998

Processo nº 082003830/98

Aceitar a doação dos bens relacionados no Termo de Doação às fls. 05, na carga patrimonial do Centro de Ensino de 1º Grau Vendinha, da DRE/Brazlândia.

#### RESOLUÇÃO Nº 6234, DE 03 DE ABRIL DE 1998

Processo nº 082003829/98

Doar às Obras Sociais da Sociedade de Divulgação Espírita Auta de Souza os bens relacionados à fls. 09, considerados inservíveis, obsoletos e/ou de recuperação antieconômica para esta FEDF.

#### RESOLUÇÃO Nº 6235, DE 03 DE ABRIL DE 1998

Processo nº 082004308/98

Aprovar a Criação do Centro de Ensino de 1º Grau nº 201 de Santa Maria, localizado no C.L. 201 Área Especial 01, Santa Maria - DF.

#### RESOLUÇÃO Nº 6236, DE 03 DE ABRIL DE 1998

Processo nº 082004180/98

Aprovar a Criação do Centro de Ensino de 1º Grau Santos Dumont, localizado no Núcleo Urbano da Aeronáutica - 13 ZEU-1 Sítio do Gama, em Santa Maria - DF.

#### RESOLUÇÃO Nº 6237, DE 03 DE ABRIL DE 1998

Processo nº 082012788/97

Aprovar o Termo de Permissão de uso a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF, onde a primeira cede para uso gratuito da segunda, num prédio de sua propriedade, espaço para funcionamento do Centro de Saúde nº 11, que fica no CAIC Professor Anísio Teixeira numa área de aproximadamente 1.500m². O referido Termo entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração até 31/12/98.

#### RESOLUÇÃO Nº 6238, DE 03 DE ABRIL DE 1998

Processo nº 373.376/80

1. Revogar a Resolução nº 5453, de 30 de abril de 1996.  
2. Aprovar o Termo de Ajuste entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO/11ª RM/BPEB, objetivando autorizar o uso gratuito pela primeira do espaço físico identificado e caracterizado no referido ajuste. O mencionado ajuste entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 04 anos, a partir desta mesma data.

#### RESOLUÇÃO Nº 6242, DE 03 DE ABRIL DE 1998

Processo nº 082004547/98

Doar a Associação dos Moradores da Vila Nossa Senhora de Fátima os bens relacionados às fls. 03 e 04 do supracitado processo, considerados inservíveis obsoletos e/ou de recuperação antieconômica para esta FEDF.

#### RESOLUÇÃO Nº 6243, DE 03 DE ABRIL DE 1998

Processo nº 082014771/91

Referendar a Resolução de 22 de dezembro de 1997, que aprovou o 5º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FEDF e a CODEPLAN.

#### RESOLUÇÃO Nº 6244, DE 03 DE ABRIL DE 1998

Processo nº 082002723/98

Referendar a Resolução de 16 de fevereiro de 1998, que aprovou a criação do Centro de Educação Infantil nº 01 de Brasília.

#### RESOLUÇÃO Nº 6245, DE 03 DE ABRIL DE 1998

Processo nº 082003513/98

Aprovar a criação do Centro Educacional nº 123 de Samambaia, localizado na QS 123 - Área Especial 01 - Samambaia - DF.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: ANTONIO JOSÉ BARBOSA, MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR e JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE.

## CONSELHO FISCAL

ATA DA 1.226ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos nove dias do mês de março de mil e novecentos e noventa e oito, às 14:30, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1226ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, com a presença do Conselheiro-Suplente Daniel de Lima Gomes e dos Conselheiros Efetivos Pedro Murrieta Santos Neto e Gil Mauro Alves Guimarães. O Colegiado resolveu designar o Conselheiro Pedro Murrieta Santos Neto para responder pela Presidência do Conselho. 1º) Processos nºs 082015739/97 e 082016649/97. Interessados: Escola Classe 25 de Ceilândia e CAIC Assis Chateaubriand. Assunto: Ocorrência de furto. Após análise da matéria, o Colegiado resolveu acolher os Relatórios da CPTCE às fls. 67/70, 116/118, respectivamente; e encaminhou os autos à Diretoria Executiva para adoção de medida visando o ressarcimento da quantia aos cofres da FEDF, vez que os autos não serão encaminhados ao TCDF, tendo em vista que o valor do dano é inferior ao valor estipulado em UFIR'S(junho/96), nos termos do artigo 156 da Resolução nº 38/90 do TCDF, alterada pela Resolução nº 68/94 do referido Tribunal. 2º) Processo nº 0820015738/97 Interessado: Escola Classe nº 47 de Ceilândia-DF. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de examinar os autos, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CPTCE às fls. 54/56 e solicitar o encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva, com vistas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretária da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado do dano, após definição de responsabilidade, é superior ao valor em UFIR'S(junho/96), nos termos da Resolução nº 38/90 do TCDF, e alterada pelo artigo 1º a Resolução nº 68/94 do referido Tribunal. 3º) Os Processos nºs 082012403/97, 082015329/97, 082015975/97 e 082017672/97, referentes aos balancetes da FEDF de julho, agosto, setembro e outubro foram discutidos pelo Conselho, mas continuam no Colegiado para posterior decisão. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

## SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 07 de abril de 1998

PROCESSO: 030.010.535/97

INTERESSADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL

ASSUNTO: Abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação a favor da Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL, objetivando a concessão de garantia de atendimento a trezentas pessoas portadoras de deficiência auditiva, de ambos os sexos, sendo: cem em estimulação e duzentas em habilitação, em regime de apoio sócio educativo em meio aberto. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no "CAPUT" do Art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista as justificativas e documentação constante do Processo acima referenciado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

### DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 7 de abril de 1998

PROCESSO: 101.000125/98

INTERESSADO: AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI

ASSUNTO: ABERTURA CONVÊNIO

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI, objetivando a assinatura do Convênio para atendimento a 60 (sessenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no disposto no "caput" do art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima referenciado.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR

### ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVA

**O esgoto deve ser canalizado para a rede pública ou fossas**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 19 de abril de 1998

Processo : 030.000.288/98  
Interessado : Secretaria de Transportes/ST  
Assunto : aquisição de vales transporte.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a aquisição de vales transporte para serem distribuídos a servidores desta Secretaria/ST, relativo ao mês de abril/98, conforme notas de empenho 00100, 00101 e 00102 no valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), em favor da Viação Anapolina Ltda. no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), em favor da Rápido Planaltina Ltda e no valor de R\$ 8.998,80 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

Em 2 de abril de 1998

Processo : 030.002.718/98  
Interessado : SECRETARIA DE TRANSPORTES/ST  
Assunto : INSCRIÇÃO EM CONGRESSO E SEMINÁRIO

Ratifico a favor da XXIII Congresso Mundial dos Jornalistas/SILCT e nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, para atender despesas com uma inscrição no XXIII Congresso Mundial dos Jornalistas e Seminário Internacional da Formação, Comunicação e Tecnologia, a ser realizado entre os dias 03 a 07 de maio/98 no Centro de Convenções de Pernambuco no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme empenho n.º 000106. Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências.

HENRIQUE LUDUVICE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
Em 7 de abril de 1998

PROCESSO N.º : 030.007.250/96  
INTERESSADO : Secretaria de transportes  
ASSUNTO : Aplicação de multa

Conforme o constante no Edital de Licitação da Tomada de Preço n.º 29/97-CLSEA, e em consonância com o que estipula o Decreto n.º 10.996/88, artigo 107, inciso III, § 1.º, aplico a multa a firma FIAT AUTOMÓVEIS S.A. no valor de R\$1.306,92 (Hum mil, trezentos e seis reais e noventa e dois centavos) por não ter entregue dentro do prazo contratual, o material constante na nota de empenho n.º 00361/97. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Orçamento e Finanças/DAG/ST, para demais providências.

PAULO SERGIO ROQUETTE CAMARGOS

## DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 2 de abril de 1998

PROCESSO N.º: 096.002.458/98

INTERESSADO: Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra  
ASSUNTO: Autorização para emissão de Nota de Empenho

De acordo.

AUTORIZO a realização da despesa, com base no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho em favor da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para cobrir as despesas com a inscrição de um servidor deste Departamento no XXVIII Ciclo de Estudos de Política e Estratégia e Pós-Graduação Lato-Sensu, a realizar-se no período de 06 de abril à 07 de julho de 1998.

Publique-se e devolva-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

PROCESSO N.º: 096.002.459/98

INTERESSADO: Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra  
ASSUNTO: Autorização para emissão de Nota de Empenho

De acordo.

AUTORIZO a realização da despesa, com base no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho em favor da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para cobrir as despesas com a inscrição de 02 (dois) servidores deste Departamento no XXVIII Ciclo de Estudos de Política e Estratégia e Pós-Graduação Lato-Sensu, a realizar-se no período de 06 de abril à 07 de julho de 1998.

Publique-se e devolva-se à Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira, para as devidas providências.

CLÓVIS ANTONIO BARBARÁ JACOB

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, COM TRANSFERÊNCIA DE FUNDO DE COMÉRCIO;  
(Processo nº 075.000.122/97)

SAIBAM, quantos esta virem, que aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e oito (27/02/98), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, em Cartório; perante mim, RICARDO VELOSO ARRELARO, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, empresa pública do Distrito Federal, inscrita no CGC/MF sob nº 00.037.226/000-67, neste ato representada por seu Presidente Interino, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI - nº 378.876 SSP/DF e do CPF/MF sob nº 115071446-87, PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA, brasileiro, Economista, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI - Nº 203.561 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 059772401-63, e SILVIO PETRUS JUNIOR, brasileiro, Administrador de Empresas, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI - Nº 809.822-SSP-GO e do CFP/MF sob nº 195763901-68, nos termos de seu Estatuto Social e Ata de posse, aqui arquivada, sendo o primeiro neste ato representado pelo terceiro, conforme procuração lavrada às fls. 189, do livro 2270-P, destas Notas, doravante denominado simplesmente Concedente, e de outro lado o PÃO DE AÇUCAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede à Avenida Brigadeiro Luis Antonio nº 3126, Jardim Paulista São Paulo - SP, inscrito no CGC/MF sob o nº 61.550.182/0001-69, neste ato representado por sua bastante procuradora, MARIA ISABEL ZARAGOZA CABRERO, brasileira, advogada, separada judicialmente, residente e domiciliada em São Paulo - SP, ora de passagem por esta Capital, portadora da CI - Nº 10.419.069 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 042841238-66, conforme procuração lavrada às fls. 227, do livro 940, do Cartório do 2º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP, aqui arquivada, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIO, tendo em vista o resultado da Concorrência nº 02/97 - SAB, firmam a presente escritura pública de concessão de direito real de uso, com base no art. 7º, do Decreto-lei nº 271, de 28/02/67, com transferência de titularidade de fundo de comércio mediante às seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Pelo presente instrumento público, a CONCEDENTE, é legítima proprietária e possuidora do imóvel sito a ÁREA DESTINADA A SUPERMERCADO, DO SCL 406/407 - SUL DESTA CAPITAL, medindo 54,30m pelos lados Norte e Sul e 40,60m pelos lados Leste e Oeste, ou seja, a área 2204,58m2, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados, que recebeu a seguinte numeração predial: EQ 406/407-SUL, LOTE 01 objeto da matrícula nº 55598 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis local, e o prédio nele edificado em fase de acabamento, com a área total de 2.770,57m2; havido pela CONCESSIONÁRIA da seguinte forma: o lote por Incorporação para Integralização de Capital feita à COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, conforme escritura de 14.02.1977, fls. 11, livro 294, retificada e ratificada por outras de 30 de maio de 1985, fls. 065/066, livro 965 e de 25 de junho de 1986, fls. 106/107v, livro 998-A, todas do 2º Ofício de Notas local, pelo valor de Cr\$ 7.200,00, conforme Av.1 na matrícula 55598 do mencionado Registro Imobiliário e a benfeitoria por iniciativa própria; autoriza o CONCESSIONÁRIO o uso do citado imóvel visando a exploração econômica comercial conforme sua destinação, tendo em vista os termos da proposta apresentada ao item 01(um) da Concorrência designada no preâmbulo pela CONCEDENTE. PARÁGRAFO ÚNICO - Pela melhor forma de direito, a CONCEDENTE transfere, neste ato, a titularidade do fundo de comércio do imóvel, mediante pagamento, mencionada no "caput" desta cláusula, composto dos bens móveis descritos no ANEXO II, do edital de licitação que faz parte da presente independentemente de transcrição, ponto comercial. CLÁUSULA SEGUNDA: - DO PRAZO - Nos termos do Edital da Concorrência nº 02/97-SAB, a presente Concessão de direito real de uso terá a duração de 10(dez) anos, contados a partir da assinatura da presente escritura podendo ser renovado uma única vez, por igual período, a critério da CONCEDENTE. PARÁGRAFO ÚNICO - O interesse pela prorrogação deverá ser previamente manifestado pela CONCEDENTE com antecedência mínima de 90(noventa) dias, antes do término do prazo contratual. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO - A exploração econômica da atividade comercial de acordo com a destinação do imóvel, na área objeto desta Concessão, far-se-á, exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste ajuste, com investimentos e recursos próprios, podendo o CONCESSIONÁRIO fruir plenamente do imóvel concedido em uso, para os fins específicos estabelecidos na presente escritura. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Resolve-se a concessão, de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, antes do seu termo se o CONCESSIONÁRIO der ao imóvel destinação diversa da prevista nesta escritura. PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as acessões e benfeitorias feitas no imóvel pelo CONCESSIONÁRIO durante a vigência da concessão serão, automaticamente, ao final do contrato, incorporadas ao patrimônio da CONCEDENTE, sem direito à indenização. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - O CONCESSIONÁRIO efetuará o recolhimento mensal da taxa pela concessão de direito real de uso do imóvel o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), consoante os termos de sua proposta que faz parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrita. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento mensal da taxa pela concessão de direito real de uso será efetuada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a contar da data da assinatura do Termo de Posse do imóvel. PARÁGRAFO SEGUNDO - Neste ato, o CONCESSIONÁRIO efetua pagamento no valor de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), referente à transferência da titularidade do fundo de comércio do imóvel concedido em uso, conforme proposta apresentada no certame e que também faz parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrito, bem como comprovante da garantia prevista no tópico 7 do Edital. PARÁGRAFO TERCEIRO - O estoque remanescente, consoante previsto no item 1.4 do Edital da Concorrência nº 02/97-SAB, verificado após a realização de inventário conjuntamente levantado pelas partes contraentes, será adquirido pelo CONCESSIONÁRIO, pelo valor apurado e de acordo com o tópico 11. e seus itens 11.2 e 11.4 do Edital. PARÁGRAFO QUARTO - A taxa mensal prevista no "caput" desta cláusula será reajustada, com taxa mensal prevista no "caput" desta cláusula será reajustada, com periodicidade de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do Termo de Posse do imóvel, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC - FGV). Na hipótese de extinção desse indicador, será ele substituído na seguinte ordem: IGPM (FGV), IGP (FGV), IPA (FGV), IPCA (IBGE) e INPC (IBGE), ou quaisquer outros que vierem a substituí-los. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES - De conformidade com o estabelecido no art. 87, inciso I a IV, parágs. 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, no que couber, pela

ALERTA PREVENTIVO  
PERÍODO DE CHUVA

O acúmulo de água em lajes aumenta a carga sobre a estrutura da edificação

inexecução total ou parcial deste contrato: I - Advertência; II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor deste contrato por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições e, ocorrendo reincidência específica, aplicação de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo da obrigação de indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à SAB decorrentes da infração, excetuando-se as penalidades específicas ao cumprimento de prazos de pagamento da mensalidade da concessão, que são as seguintes: multa de 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor da mensalidade da concessão e 0,3 (três décimos por cento), ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da mensalidade da concessão, a título de mora; - se o atraso for superior a 30 (trinta) dias corridos, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da mensalidade da concessão e de 0,6 (seis décimos por cento) por dia de atraso, a título de mora; III - Ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias corridos, ficará caracterizado total inadimplemento da obrigação assumida e será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor deste Contrato além da rescisão contratual. IV - Na hipótese de total inadimplemento da obrigação e o infrator já tenha dado causa à rescisão contratual nos últimos 360 (trezentos e sessenta) dias, a multa será de 30 (trinta por cento) do valor deste Contrato. V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos. VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior. VII - Quando o atraso ou inexecução deste contrato concorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, esta contratação ficará isenta de penas. CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO - 1 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais, provocados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários; 2 - Apresentar a CONCEDENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução desta concessão, sob pena de inadimplência Contratual; 3 - Responder por todos os encargos civis, penais, trabalhistas, fiscais, administrativos e securitários que incidem sobre as atividades inerentes ao objeto da concessão, desenvolvidas durante sua vigência; 4 - Responder pelos encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da Concessão; 5 - Efetuar o pagamento das tarifas de energia elétrica, água esgoto e telefone incidentes sobre o imóvel objeto da Concessão. 6 - Efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano - IPTU e a taxa de Limpeza Pública - TLP; 7 - Atender às disposições legais indicadas pelo Instituto de Planejamento Urbano do Distrito Federal - IPDF em qualquer obra de infra-estrutura relacionada com esta Concessão; 8 - Submeter-se integralmente, às normas sanitárias pertinentes à atividade a ser desenvolvida. CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA Fica expressamente vedada a transferência da presente concessão por ato "inter vivos" ou causa mortis, constituindo motivo de rescisão automática a transferência do imóvel concedido em uso a terceiros. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO - Toda e qualquer alteração deste ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificação do seu objeto. CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO - 1 - AMIGÁVEL - O ajuste poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto que haja manifestação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. - ADMINISTRATIVA - Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste ajuste ou por qualquer motivo elencado no art. 78 da Lei nº 8.666/93, será rescindida a Concessão antes do seu termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a CONCESSIONÁRIA a indenizar a CONCEDENTE, quando der causa à rescisão, a título de perdas e danos, no valor correspondente a três mensalidades da concessão. CLÁUSULA DÉCIMA - DA INDENIZAÇÃO DO FUNDO DE COMÉRCIO - Ao término no prazo contratual, havendo ou não prorrogação, o fundo de comércio objeto da transferência será indenizado pelo novo concessionário, de acordo com valores fixados por Comissão de Arbitragem a ser designada de comum acordo pelos interessados. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXECUTOR - A CONCEDENTE, por ato do seu Presidente designará um Executor que fiscalizará a execução da presente Concessão, ao qual incumbirão, entre outras previstas neste termo, as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO - Para a eficácia do ajuste deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do Concedente. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ao cumprimento das cláusulas que regem a presente Concessão de Uso, que será averbada no Cartório de Registro de Imóveis, no qual o imóvel desta Concessão estiver registrado. DISPOSIÇÕES FINAIS: A Concessionária declara, pela presente, ter pleno conhecimento do teor da Av.2 na matrícula nº 55598 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis local. Em seguida, foram-me apresentados e aqui ficam arquivados os seguintes documentos para esta: a) - Guia de recolhimento do ITBI - inscrição nº 25/02/1998/213/000018-4 paga em 27.02.1998, no valor de R\$ 31.202,35, sobre o valor tributável de R\$ 1.560.117,64, calculada sobre a alíquota de 2%; b) Certidão Negativa do GDF nº 550-00.187/8, expedida em 11.02.1998, válida até 31.12.1998; c) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor Concessionário tomou conhecimento. d) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob o nº 241514 expedida em 23.12.1997 e válida por 06 (seis) meses; e) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Delegacia da Receita Federal - Brasília-DF, sob o nº E-1.352.590, expedida em 30.12.1997, válida por 06 (seis) meses. A concedente declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo. EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA- DOI conforme IN/SRF. E, de como assim o disseram, do que dou fé, me pedirem e lhes lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Dou fé. Eu, RICARDO VELOSO ARRELARO, Escrevente, a lavrei, li e encerro colhendo as assinaturas. Eu, MAURICIO GOMES DE LEMOS, Tabelião, a subcrevo. (a.a) MAURICIO GOMES DE LEMOS, PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA SYLVIO PETRUS JUNIOR; (p.p) SYLVIO PETRUS JUNIOR; (p.p.)-MARIA ISABEL ZAGAROZA CABRERO; Nada Mais. Traslada em seguida. Eu, RONILDO ELEUTÉRIO GOMES, Tabelião Substituto, a subcrevo, dou fé e assino em público e raso. O.P.C. EM TESTEMUNHO (RONILDO ELEUTÉRIO GOMES, Tabelião Substituto. Brasília-DF, 06 de abril de 1998 Of. nº 036/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, COM TRANSFERÊNCIA DE FUNDO DE COMÉRCIO;

(Processo nº 075.000.122/97)

SAIBAM, quantos esta virem, que aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de um novecientos e noventa e oito (16/02/98), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, RICARDO VELOSO ARRELARO, escrevente, compareceram

partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a SOCEIDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, empresa pública do Distrito Federal, inscrita no CGC/MF sob nº 00.037.226/0001-67, neste ato representada por seu Presidente Interino, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta capital, portador da CI - nº 378.876 SSP/DF e do CPF/MF sob nº 115071446-87, PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA, brasileiro, Economista, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI - Nº 203.561 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 059772401-63, e SILVIO PETRUS JUNIOR, brasileiro, Administrador de Empresas, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI - Nº 809.822-SSP-GO e do CFP/MF sob nº 195763901-68, nos termos de seu Estatuto Social e Ata de posse, aqui arquivada sendo o primeiro neste ato representado pelo terceiro, conforme procuração lavrada às fls. 189, do livro 2270-P, destas Notas, doravante denominado simplesmente Concedente, e de outro lado o SUPERMERCADO PLANALTO LTDA, firma com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.002.584/0004/87, neste ato representado por seus sócios: PEDRO AMÉRICO PIRES DE ARAUJO, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI - Nº 325.474-SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 022014371-49; JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAUJO, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI Nº 369.989 -SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 085161381-00 e JOSÉ DJALMA SILVA BANDEIRA, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI Nº 1.232-OAB/DF e do CPF/MF sob o Nº 033628251-68, nos termos do contrato social aqui arquivado; doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIO, tendo em vista o resultado da Concorrência nº 02/97 - SAB, firmam a presente escritura pública de concessão de direito real de uso, com base no art. 7º, do Decreto-lei nº 271, de 28/02/67, com transferência de titularidade de fundo de comércio mediante às seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PELO PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO, A CONCEDENTE, é legítima proprietária e possuidora do imóvel sito a LOTE "A" DESTINADO A SUPERMERCADO, COMÉRCIO LOCAL, DA QI-0 DO SHI/SUL, DESTA CAPITAL, MEDINDO 20.00m PELOS LADOS NORTE E SUL E 37,00m PELOS LADOS LESTE E OESTE, OU SEJA ÁREA DE 740,00m2, LIMITANDO-SE COM LOGRADOUROS PÚBLICOS POR TODOS OS LADOS, E O PRÉDIO NELE EDIFICADO ASSIM DISCRIMINADO: ESTRUTURA DE ALVENARIA, COM UM PAVIMENTO, COMPOSTO DE SALÃO DE VENDAS, SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO, ÁREA DE DEPÓSITO, COPA, CÂMARA FRIGORÍFICA E AÇOUGUE, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 316,00M2 QUE RECEBEU A SEGUINTE NUMERAÇÃO PREDIAL: SHI/SUL, QI 05 COMÉRCIO LOCAL, BLOCO "A", DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRÍCULA Nº 55589, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL; havido pela CONCESSIONÁRIA da seguinte forma: conforme R-1 e Av.-2 na matrícula 55589 no mencionado Registro Imobiliário: autoriza o CONCESSIONÁRIO o uso do citado imóvel visando a exploração econômica comercial conforme sua destinação, tendo em vista os termos da proposta apresentada ao item 09(nove) da concorrência designada no preâmbulo pela CONCEDENTE. PARÁGRAFO ÚNICO - Pela melhor forma de direito, a CONCEDENTE transfere, neste ato, a titularidade do fundo de comércio do imóvel, mediante pagamento, mencionada no "caput" desta cláusula, composto dos bens móveis descritos no ANEXO II do edital de licitação que faz parte da presente independentemente de transcrição ponto comercial. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Nos termos do Edital de Concorrência nº 02/97-SAB, a presente Concessão de direito real de uso terá a duração de 10(dez) anos contados a partir da assinatura da presente escritura podendo ser renovado uma única vez, por igual período, a critério da CONCEDENTE. PARÁGRAFO ÚNICO - O interesse pela prorrogação deverá ser previamente manifestada pela CONCEDENTE com antecedência mínima de 90(noventa) dias, antes do término do prazo contratual. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO - A exploração econômica da atividade comercial de acordo com a destinação do imóvel, na área objeto desta Concessão, far-se-á, exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste ajuste com investimentos e recursos próprios podendo o CONCESSIONÁRIO fruir plenamente do imóvel concedido em uso, para os fins específicos estabelecidos na presente escritura. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Resolve-se a concessão de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, antes do seu termo se o CONCESSIONÁRIO der ao imóvel destinação diversa da prevista nesta escritura. PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as acessões e benfeitorias feitas no imóvel pelo CONCESSIONÁRIO durante a vigência da concessão serão, automaticamente, ao final do contrato, incorporada ao patrimônio da CONCEDENTE, sem direito à indenização. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - O CONCESSIONÁRIO efetuará o recolhimento mensal da taxa pela concessão de direito real de uso do imóvel o valor de R\$ 8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), consoante os termos de sua proposta que faz parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrita. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento mensal da taxa pela concessão de direito real de uso será efetuada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a contar da data da assinatura do Termo de Posse do imóvel. PARÁGRAFO SEGUNDO - Neste ato, o CONCESSIONÁRIO efetua pagamento no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), referente à transferência da titularidade do fundo de comércio do imóvel concedido em uso, conforme proposta apresentada no certame e que também faz parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrito, bem como comprovante da garantia prevista no tópico 7 do Edital. PARÁGRAFO TERCEIRO - O estoque remanescente, consoante previsto no item 1.4 do Edital da Concorrência nº 02/97-SAB, verificado após a realização de inventário conjuntamente levantado pelas partes contraentes, será adquirido pelo CONCESSIONÁRIO, pelo valor apurado e de acordo com tópico 11. e seus itens 11.2 e 11.4 do Edital. PARÁGRAFO QUARTO - A taxa mensal prevista no "caput" desta cláusula será reajustada, com periodicidade de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do Termo de Posse do imóvel, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC - FGV). Na hipótese de extinção desse indicador, será ele substituído na seguinte ordem: IGPM (FGV), IGP (FGV), IPA (FGV), IPCA (IBGE) e INPC (IBGE), ou quaisquer outros que vierem a substituí-los. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES - De conformidade com o estabelecido no art. 87, inciso I a IV, parágrfs. 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, no que couber, pela inexecução total ou parcial deste contrato: I - Advertência; II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total deste contrato por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições e, ocorrendo reincidência específica, aplicação de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo da obrigação de indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à SAB decorrentes da infração, excetuando-se as penalidades específicas ao cumprimento de prazos de pagamento da mensalidade da concessão, que são as seguintes: multa de 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor da mensalidade da concessão e 0,3 (três décimos por cento), ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da mensalidade da concessão, a título de mora; - se o atraso for superior a 30 (trinta) dias corridos, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da mensalidade da concessão e de 0,6 (seis décimos por cento) por dia de atraso, a título de mora; III - Ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias corridos, ficará caracterizado total inadimplemento da obrigação assumida e será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor deste Contrato além da rescisão contratual. IV - Na hipótese de total inadimplemento da obrigação e o infrator já tenha dado causa à rescisão contratual nos últimos 360 (trezentos e sessenta) dias, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor deste Contrato. V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos. VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior. VII - Quando o atraso ou inexecução deste contrato concorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, esta contratação ficará isenta de penas. CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO - 1 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais, provocados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários; 2 - Apresentar a CONCEDENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução desta concessão, sob pena de inadimplência Contratual; 3 - Responder por todos os encargos civis, penais, trabalhistas, fiscais, administrativos e securitários que incidem sobre as atividades inerentes ao objeto da concessão, desenvolvidas durante sua vigência; 4 - Responder pelos encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da Concessão; 5 - Efetuar o pagamento das tarifas de energia elétrica, água, esgoto e telefone incidentes sobre o imóvel objeto da Concessão. 6 - Efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano - IPTU e a taxa de Limpeza Pública - TLP; 7 - Atender às disposições legais indicadas pelo Instituto de Planejamento Urbano do Distrito Federal - IPDF em qualquer obra de infra-estrutura relacionada com esta Concessão; 8 - Submeter-se integralmente, às normas sanitárias pertinentes à atividade a ser desenvolvida. CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA - Fica expressamente vedada a transferência da presente concessão por ato "inter vivos" ou "causa mortis", constituindo motivo de rescisão automática a transferência do imóvel concedido em uso a terceiros. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO - Toda e qualquer alteração deste ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificação do seu objeto. CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO - 1 - AMIGÁVEL - O ajuste poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto que haja manifestação por escrito com antecedência mínima de 60(sessenta) dias. 2 - ADMINISTRATIVA - Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste ajuste ou por qualquer motivo elencado no art. 78 da Lei nº 8.666/93, será rescindida a Concessão antes do seu termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a CONCESSIONÁRIA a indenizar a CONCEDENTE, quando der causa à rescisão, a título de perdas e danos, no valor correspondente a três mensalidades da concessão. CLÁUSULA DÉCIMA - DA INDENIZAÇÃO DO FUNDO DE COMÉRCIO - Ao término do prazo contratual, havendo ou não prorrogação, o fundo de comércio objeto da transferência será indenizado pelo novo concessionário, de acordo com valores fixados por Comissão de Arbitragem a ser designada de comum acordo pelos interessados. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXECUTOR - A CONCEDENTE, por ato do seu Presidente designará um Executor que fiscalizará a execução da presente Concessão, ao qual incumbirão, entre outras previstas neste termo, as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO - Para a eficácia do ajuste deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, às expensas do Concedente. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas que regem a presente Concessão de Uso, que será averbada no Cartório de Registro de Imóveis, no qual o imóvel desta Concessão estiver registrado. Em seguida, foram-me apresentados e aqui ficam arquivados os seguintes documentos para esta: a) - Guia de recolhimento do ITBI - inscrição nº 10/02/1998/213/000008-8 paga em 12.02.1998, no valor de R\$ 8.080,56(oito mil e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), sobre o valor tributável de R\$ 404.028,13(quatrocentos e quatro mil, vinte e oito reais e treze centavos), calculada sobre a alíquota de 2%(dois por cento); b) Certidão Negativa do GDF nº 570-00.196.369/8 expedida em 12.02.1998, válida até 31.12.1998; c) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor o Concessionário tomou conhecimento. d) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob o nº 241514 expedida em 23.12.1997 e válida por 06(seis) meses; e) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Delegacia da Receita Federal - Brasília-DF, sob o nº E-1.352.590, expedida em 30.12.1997, válida por 06(seis) meses. A concedente declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo. EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA - DOI conforme IN/SRF (a.a) PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA; (p.p) SILVIO PETRUS JUNIOR; (p.p) SILVIO PETRUS JUNIOR; PEDRO AMÉRICO PIRES DE ARAÚJO; JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO; JOSÉ DJALMA SILVA BANDEIRA; NADA MAIS Extraída por certidão em BRASÍLIA, 04 de Março 1998. Eu, WANDERANY PEREIRA SOUTO, Tabelião Substituto, a subscrevi, dou fé e assino. Brasília-DF, 06 de abril de 1998 Of. nº 034/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, COM TRANSFERÊNCIA DE FUNDO DE COMÉRCIO; (Processo nº 075.000.122/97)

SAIBAM, quantos esta virem, que aos dezesseis

dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e oito (16/02/98), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, RICARDO VELOSO ARRELARO, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, empresa pública do Distrito Federal, inscrita no CGC/MF sob nº 00.037.226/0001-67, neste ato representada por seu Presidente Interino, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta capital, portador da CI - nº 378.876 SSP/DF e do CPF/MF sob nº 115071446-87, PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA, brasileiro, Economista, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI - nº 203.561 SSP/DF e do CPF/MF sob nº 059772401-63, e SYLVIO PETRUS JUNIOR, brasileiro, Administrador de Empresas, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 809.822-SSP-GO e do CPF/MF sob nº 195763901-68, nos termos de seu Estatuto Social e Ata de posse, aqui arquivada, sendo o primeiro neste ato representado pelo terceiro, conforme procuração lavrada às fls. 189, do livro 2270-P, destas Notas, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado, SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA, firma com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.002.584/0004-87, neste ato representado por seus sócios: PEDRO AMÉRICO PIRES DE ARAÚJO, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 325.474-SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 022014371-49; JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 369.989 -SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 085161381-00 e JOSÉ DJALMA SILVA BANDEIRA, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 1.232-OAB/DF e do CPF/MF sob o nº 033628251-68, nos termos do contrato social aqui arquivado; doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIO, tendo em vista o resultado da Concorrência nº 02/97 - SAB, firmam a presente escritura pública de concessão de direito real de uso, com base no art. 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28/02/67, com transferência de titularidade de fundo de comércio,

mediante às seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Pelo presente instrumento público, a CONCEDENTE, é legítima proprietária e possuidora do imóvel sito a LOTE "B," DO COMÉRCIO LOCAL, DA QE 17, DO SRIA/GUARÁ, DESTA CAPITAL, MEDINDO 25,00 m POR 40,00m, OU SEJA, A ÁREA DE 1.000,00M², LIMITANDO-SE COM LOGRADOUROS PÚBLICOS POR TODOS OS LADOS, E O PRÉDIO COMERCIAL NELE EDIFICADO, DENOMINADO BLOCO "B", DESTINADO A MERCADO, CONSTITUÍDO DE 02 PAVIMENTOS (TÉRREO E SUPERIOR) E UM SUBSOLO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: O PRÉDIO É COMPOSTO DE 03 SALAS (UMA EM CADA PAVIMENTO) E 04 SANITÁRIOS, SENDO 02 NO TÉRREO E 02 NO PAVIMENTO SUPERIOR COM A ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.000,00M², OBJETO DA MATRÍCULA Nº 9290 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL; havido pela CONCESSIONÁRIA da seguinte forma: conforme R-5/9290 no mencionado Registro Imobiliário; autoriza o CONCESSIONÁRIO o uso TÃO SOMENTE DA ÁREA DE 1.736,10 M² do citado imóvel, visando a exploração econômica comercial conforme sua destinação, tendo em vista os termos da proposta apresentada no item 08(oito) da concorrência designada no preâmbulo pela CONCEDENTE. PARÁGRAFO ÚNICO - Pela melhor forma de direito, a CONCEDENTE transfere, neste ato, a titularidade do fundo de comércio do imóvel, mediante pagamento mencionado no "caput" desta cláusula, composto dos bens móveis descritos no ANEXO II, do edital de licitação que faz parte da presente independentemente de transcrição, ponto comercial. CLÁUSULA SEGUNDA: - DO PRAZO - Nos termos do Edital de Concorrência nº 02/97-SAB, a presente Concessão de direito real de uso terá a duração de 10(dez) anos, contados a partir da assinatura da presente escritura, podendo ser renovado uma única vez, por igual período, a critério da CONCEDENTE. PARÁGRAFO ÚNICO - O interesse pela prorrogação deverá ser previamente manifestada pela CONCEDENTE com antecedência mínima de 90(noventa) dias, antes do término do prazo contratual. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO - A exploração econômica da atividade comercial, de acordo com a destinação do imóvel, na área objeto desta Concessão, far-se-á, exclusivamente, pela CONCESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste ajuste, com investimentos e recursos próprios podendo o CONCESSIONÁRIO fruir plenamente do imóvel concedido em uso, para os fins específicos estabelecidos na presente escritura. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Resolve-se a concessão, de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, antes do seu termo se o CONCESSIONÁRIO der ao imóvel destinação diversa da prevista nesta escritura. PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as acessões e benfeitorias feitas no imóvel pelo CONCESSIONÁRIO durante a vigência da concessão serão, automaticamente, ao final do contrato, incorporadas ao patrimônio da CONCEDENTE, sem direito à indenização. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - O CONCESSIONÁRIO efetuará o recolhimento mensal da taxa pela concessão de direito real de uso do imóvel no valor de R\$12.008,88 (doze mil, oito reais e oitenta e oito centavos) consoante os termos de sua proposta que faz parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrita. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento mensal da taxa pela concessão de direito real de uso será efetuada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a contar da data da assinatura do Termo de Posse do imóvel. PARÁGRAFO SEGUNDO - Neste ato, o CONCESSIONÁRIO efetua pagamento no valor de R\$ 168.028,18 (cento e sessenta e oito mil, vinte e oito reais e dezoito centavos), referente à transferência da titularidade do fundo de comércio do imóvel concedido em uso, conforme proposta apresentada na certame e que também faz parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrito, bem como comprovante da garantia prevista no tópico 7 do Edital. PARÁGRAFO TERCEIRO - O estoque remanescente, consoante previsto no item 1.4 do Edital da Concorrência nº 02/97-SAB, verificado após a realização de inventário conjuntamente levantado pelas partes contraentes, será adquirido pelo CONCESSIONÁRIO, pelo valor apurado e de acordo com tópico 11. e seus itens 11.2 e 11.4 do Edital. PARÁGRAFO QUARTO - A taxa mensal prevista no "caput" desta cláusula será reajustada, com periodicidade de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do Termo de Posse do imóvel, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC - FGV). Na hipótese de extinção desse indicador, será ele substituído na seguinte ordem: IGPM (FGV), IGP (FGV), IPA (FGV), IPCA (IBGE) e INPC (IBGE), ou quaisquer outros que vierem a substituí-los. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES - De conformidade com o estabelecido no art. 87, inciso I a IV, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, no que couber, pela inexecução total ou parcial deste contrato: I - Advertência; II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total deste contrato por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições e, ocorrendo reincidência específica, aplicação de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo da obrigação de indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à SAB decorrentes da infração, excetuando-se as penalidades específicas ao cumprimento de prazos de pagamento da mensalidade da concessão, que são as seguintes: multa de 2%(dois por cento) ao mês, sobre o valor da mensalidade da concessão e 0,3%(três décimos por cento), ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da mensalidade da concessão, a título de mora; - se o atraso for superior a 30(trinta) dias corridos, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da mensalidade da concessão e de 0,6%(seis décimos por cento) por dia de atraso, a título de mora; III - Ocorrendo atraso superior a 90(noventa) dias corridos, ficará caracterizado total inadimplemento da obrigação assumida e será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor deste Contrato além da rescisão contratual. IV - Na hipótese de total inadimplemento da obrigação e o infrator já tenha dado causa à rescisão contratual nos últimos 360(trezentos e sessenta) dias, a multa será de 30%(trinta por cento) do valor deste Contrato. V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02(dois) anos. VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior. VII - Quando o atraso ou inexecução deste contrato concorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, esta contratação ficará isenta de penas. CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO - 1 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais, provocados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários; 2 - Apresentar a CONCEDENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução desta concessão, sob pena de inadimplência Contratual; 3 - Responder por todos os encargos civis, penais, trabalhistas, fiscais, administrativos e securitários que incidem sobre as atividades inerentes ao objeto da concessão, desenvolvidas durante sua vigência; 4 - Responder pelos encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da Concessão; 5 - Efetuar o pagamento das tarifas de energia elétrica, água, esgoto e telefone incidentes sobre o imóvel objeto da Concessão; 6 - Efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano - IPTU e a Taxa de Limpeza Pública - TLP; 7 - Atender às disposições legais indicadas pelo Instituto de Planejamento Urbano do Distrito Federal - IPDF em qualquer obra de infra-estrutura relacionada com esta Concessão; 8 - Submeter-se integralmente, às normas sanitárias pertinentes à atividade a ser desenvolvida. CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA - Fica expressamente vedada a transferência da presente concessão por ato "inter vivos" ou "causa mortis", constituindo motivo de rescisão automática a transferência do imóvel concedido em uso a terceiros. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO - Toda e qualquer alteração deste ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificação do seu objeto.

**CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO - 1 - AMIGÁVEL** - O ajuste poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto que haja manifestação por escrito com antecedência mínima de 60(sessenta) dias. **2 - ADMINISTRATIVA** - Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste ajuste ou por qualquer motivo elencado no art. 78 da Lei nº 8.666/93, será rescindida a Concessão antes do seu termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a CONCESSIONÁRIA a indenizar a CONCEDENTE, quando der causa à rescisão, a título de perdas e danos, no valor correspondente a três mensalidades da concessão. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INDENIZAÇÃO DO FUNDO DE COMÉRCIO** - Ao término no prazo contratual, havendo ou não prorrogação, o fundo de comércio objeto da transferência será indenizado pelo novo concessionário, de acordo com valores fixados por Comissão de Arbitragem a ser designada de comum acordo pelos interessados. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXECUTOR - A CONCEDENTE**, por ato do seu Presidente designará um Executor que fiscalizará a execução da presente Concessão, ao qual incumbirão, entre outras previstas neste termo, as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO** - Para a eficácia do ajuste deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, às expensas do Concedente. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas que regem a presente Concessão de Uso, que será averbada no Cartório de Registro de Imóveis, no qual o imóvel desta Concessão estiver registrado. Em seguida, foram-me apresentados e aqui ficam arquivados os seguintes documentos para esta: a) - Guia de recolhimento do ITBI - inscrição nº 09/02/1998/213/000079-8 paga em 12.02.1998, no valor de R\$ 17.923,68(dezessete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), sobre o valor tributável de R\$ 896.184,48(oitocentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), calculada sobre a alíquota de 2%(dois por cento); b) Certidão Negativa do GDF nº 570-00.196.379/8, expedida em 12.02.1998, válida até 31.12.1998; c) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor o Concessionário tomou conhecimento. d) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob o nº 241514 expedida em 23.12.1997 e válida por 06(seis) meses; e) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Delegacia da Receita Federal - Brasília-DF, sob o nº E-1.352.590, expedida em 30.12.1997, válida por 06(seis) meses. A concedente declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo. **EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA - DOI** conforme IN/SRF (a.a) PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA; (p.p) SILVIO PETRUS JUNIOR; (p.p) SILVIO PETRUS JUNIOR; PEDRO AMÉRICO PIRES DE ARAÚJO; JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO; JOSÉ DJALMA SILVA BANDEIRA; NADA MAIS, Extraída por certidão em BRASÍLIA, 04 de Março 1998. Eu, WANDERANY PEREIRA SOUTO, Tabelião Substituto, a subscrevi, dou fé e assino. Brasília-DF, 06 de abril de 1998 Of. nº 034/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

**ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, COM TRANSFERÊNCIA DE FUNDO DE COMÉRCIO;**

(Processo nº 075.000.122/97)

SAIBAM, quantos esta virem, que aos onze dias do mês de fevereiro do ano de um novecentos e noventa e oito (11/02/98), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, RICARDO VELOSO ARELARO, escrevente, compareceram partes si entre justas e contratadas, a saber: de um lado a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, empresa pública do Distrito Federal, inscrita no CGC/MF sob nº 00.037.226/0001-67, neste ato representada por seu Presidente Interino, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta capital, portador da CI - nº 378.876 SSP/DF e do CPF/MF sob nº 115071446-87, PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA, brasileiro, Economista, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI - Nº 203.561 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 059772401-63, e SILVIO PETRUS JUNIOR, brasileiro, Administrador de Empresas, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI - Nº 809.822-SSP-GO e do CFP/MF sob nº 195763901-68, nos termos de seu Estatuto Social e Ata de posse, aqui arquivada sendo o primeiro neste ato representado pelo terceiro, conforme procuração lavrada às fls. 189, do livro 2270-P, destas Notas, doravante denominado simplesmente Concedente, e de outro lado o PÃO DE AÇUCAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede à Avenida Brigadeiro Luís Antonio nº 3126, Jardim Paulista São Paulo - SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 61.550.182/0001-69, neste ato representado por sua bastante procuradora MARIA ISABEL ZARAGOZA CABRERO, brasileira, advogada, separada judicialmente, residente e domiciliada em São Paulo - SP, ora de passagem por esta Capital, portadora da CI - Nº 10.419.069 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 042841238-66, conforme procuração lavrada às fls. 227, do livro 940, do Cartório do 22º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP, aqui arquivada, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIO, tendo em vista o resultado da Concorrência nº 02/97 - SAB, firmam a presente escritura pública de concessão de direito real de uso, com base no art. 7º, do Decreto-lei nº 271, de 28/02/67, com transferência de titularidade de fundo de comércio mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PELO PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO, A CONCEDENTE, é legítima proprietária e possuidora do imóvel sito a ÁREA PARA SUPERMERCADO, DA EQ/NORTE 404/405(quatrocentos e quatro barra quatrocentos e cinco) desta Capital, medindo 40,00m pelo lado Norte, 40,00m pelo lado Sul, 50,00m pelo lado leste e 50,00m pelo lado Oeste, perfazendo a área 2.000,00m2, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados, objeto da matrícula nº 13239 do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis local, e o prédio nele edificado em fase final de acabamento, com a área total de 2.770,57m2; havido pela CONCESSIONÁRIA da seguinte forma: o lote conforme escritura pública de Integralização de Capital Social de 14.07.1977, lavrada às fls. 011 do livro 294, do 2º Ofício de Notas local, ao preço de CR\$ 6.000,00, devidamente registrada sob o nº 1, na matrícula e Cartório antes mencionados, e a benfeitoria por iniciativa própria; autoriza o CONCESSIONÁRIO o uso do citado imóvel, visando a exploração econômica conforme sua destinação, tendo em vista os termos da proposta apresentada ao item 02(dois) da concorrência designada no preâmbulo pela CONCEDENTE. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Pela forma de direito, a CONCEDENTE transfere, neste ato, a titularidade do fundo de comércio do imóvel, mediante pagamento, mencionada no "caput" desta cláusula, composto dos bens móveis descritos no ANEXO II do edital de licitação que faz parte da presente independentemente de transcrição ponto comercial. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** - Nos termos do Edital da Concorrência nº 02/97-SAB, a presente Concessão de direito real de uso terá a duração de 10(dez) anos contados a partir da assinatura da presente escritura podendo ser renovado uma única vez, por igual período, a critério da CONCEDENTE. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O interesse pela prorrogação devida ser previamente manifestada pela CONCEDENTE com antecedência mínima de 90(noventa) dias, antes do**

término do prazo contratual. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO** - A exploração econômica da atividade comercial de acordo com a destinação do imóvel, na área objeto desta Concessão, far-se-á, exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste ajuste com investimentos e recursos próprios podendo o CONCESSIONÁRIO fruir plenamente do imóvel concedido em uso, para os fins específicos estabelecidos na presente escritura. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Resolve-se a concessão de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, antes do seu termo se o CONCESSIONÁRIO der ao imóvel destinação diversa da prevista nesta escritura. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todas as acessões e benfeitorias feitas no imóvel pelo CONCESSIONÁRIO durante a vigência da concessão serão, automaticamente, ao final do contrato, incorporada ao patrimônio da uso do imóvel o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), consoante os termos de sua proposta que faz parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrita. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento mensal da taxa pela concessão de direito real de uso será efetuada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a contar da data da assinatura do Termo de Posse do imóvel. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Neste ato, o CONCESSIONÁRIO efetua pagamento no valor de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), referente à transferência da titularidade do fundo de comércio do imóvel concedido em uso, conforme proposta apresentada no certame e que também faz parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrito, bem como comprovante da garantia prevista no tópico 7 do Edital. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O estoque remanescente, consoante previsto no item 1.4 do Edital da Concorrência nº 02/97-SAB, verificado após a realização de inventário conjuntamente levantado pelas partes contraentes, será adquirido pelo CONCESSIONÁRIO, pelo valor apurado e de acordo com tópico 11. e seus itens 11.2 e 11.4 do Edital. **PARÁGRAFO QUARTO** - A taxa mensal prevista no "caput" desta cláusula será reajustada, com periodicidade de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do Termo de Posse do imóvel, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC - FGV). Na hipótese de extinção desse indicador, será ele substituído na seguinte ordem: IGP (FGV), IGP (FGV), IPA (FGV), IPCA (IBGE) e INPC (IBGE), ou quaisquer outros que vierem a substituí-los. **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES** - De conformidade com o estabelecido no art. 87, inciso I a IV, parágr. 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, no que couber, pela inexecução total ou parcial deste contrato: I - Advertência; II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total deste contrato por infração a qualquer das suas cláusulas ou condições e, ocorrendo reincidência específica, aplicação de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo da obrigação de indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à SAB decorrentes da infração, excetuando-se as penalidades específicas ao cumprimento de prazos de pagamento da mensalidade da concessão, que são as seguintes: multa de 2%(dois por cento) ao mês, sobre o valor da mensalidade da concessão e 0,3(três décimos por cento), ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da mensalidade da concessão, a título de mora; - se o atraso for superior a 30(trinta) dias corridos, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da mensalidade da concessão e de 0,6(seis décimos por cento) por dia de atraso, a título de mora; III - Ocorrendo atraso superior a 90(noventa) dias corridos, ficará caracterizado total inadimplemento da obrigação assumida e será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor deste Contrato além da rescisão contratual. IV - Na hipótese de total inadimplemento da obrigação e o infrator já tenha dado causa à rescisão contratual nos últimos 360(trezentos e sessenta) dias, a multa será de 30(trinta por cento) do valor deste Contrato. V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02(dois) anos. VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior. VII - Quando o atraso ou inexecução deste contrato concorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, esta contratação ficará isenta de penas. **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO** - 1 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais, provocados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários; 2 - Apresentar a CONCEDENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução desta concessão, sob pena de inadimplência Contratual; 3 - Responder por todos os encargos civis, penais, trabalhistas, fiscais, administrativos e securitários que incidem sobre as atividades inerentes ao objeto da concessão, desenvolvidas durante sua vigência; 4 - Responder pelos encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da Concessão; 5 - Efetuar o pagamento das tarifas de energia elétrica, água, esgoto e telefone incidentes sobre o imóvel objeto da Concessão. 6 - Efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano - IPTU e a taxa de Limpeza Pública - TLP; 7 - Atender às disposições legais indicadas pelo Instituto de Planejamento Urbano do Distrito Federal - IPDF em qualquer obra de infra-estrutura relacionada com esta Concessão; 8 - Submeter-se integralmente, às normas sanitárias pertinentes à atividade a ser desenvolvida. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA** Fica expressamente vedada a transferência da presente concessão por ato "inter vivos" ou "causa mortis", constituindo motivo de rescisão automática a transferência do imóvel concedido em uso a terceiros. **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO** - Toda e qualquer alteração deste ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificação do seu objeto. **CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO - 1 - AMIGÁVEL** - ajuste poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto que haja manifestação por escrito com antecedência mínima de 60(sessenta) dias. **2 - ADMINISTRATIVA** - Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste ajuste ou por qualquer motivo elencado no art. 78 da Lei nº 8.666/93, será rescindida a Concessão antes do seu termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a CONCESSIONÁRIA a indenizar a CONCEDENTE, quando der causa à rescisão, a título de perdas e danos, no valor correspondente a três mensalidades da concessão. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INDENIZAÇÃO DO FUNDO DE COMÉRCIO** - Ao término no prazo contratual, havendo ou não prorrogação, o fundo de comércio objeto da transferência será indenizado pelo novo concessionário, de acordo com valores fixados por Comissão de Arbitragem a ser designada de comum acordo pelos interessados. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXECUTOR - A CONCEDENTE**, por ato do seu Presidente designará um Executor que fiscalizará a execução da presente Concessão, ao qual incumbirão, entre outras previstas neste termo, as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO** - Para a eficácia do ajuste deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, às expensas do Concedente. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas que regem a presente Concessão de Uso, que será averbada no Cartório de Registro de Imóveis, no qual o imóvel desta Concessão estiver registrado. Em seguida, foram-me apresentados e aqui ficam arquivados os seguintes documentos para esta: a) - Guia de Recolhimento do ITBI inscrição nº 10/02/1998/213/000009-6 paga em 11/02/1998, no valor de R\$ 27.577, 14 sob o valor tributável de R\$ 1.378.857,00 calculada sobre a alíquota de 2%; b) - Certidão Negativa do GDF 550-00.187.069/8, expedida em 11.02.1998, válida até 31.12.1998; c) - Certidões de Feitos Judiciais de ônus reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor o Concessionário tomou conhecimento; d) - Certidão Negativa de

Débitos - CND do INSS sob o nº 241514 expedida em 23.12.1997 e válida por 06(seis) meses; e) - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Delegacia da Receita Federal - Brasília-DF, sob o nº E-1.352.590, expedida em 30.12.1997, válida por 06(seis) meses. A concedente declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo. E, de como assim o disseram, do que dou fé, me pedirem e lhes lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Dou fé. Eu, RICARDO VELOSO ARRELARO, Escrevente, a lavrei, li e encerro colhendo as assinaturas. Eu, MAURICIO GOMES DE LEMOS, Tabelião, a subscrevo. (a.a) MAURICIO GOMES DE LEMOS, PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA SYLVIO PETRUS JUNIOR; (p.p) SYLVIO PETRUS JUNIOR; (p.p.) MARIA ISABEL ZAGAROZA CABRERO; Nada Mais. Traslada em seguida. Eu, JOSÉ ALTINO MARQUES DA LUZ, Técnico Judiciário Autorizado, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. O.P.C. EM TESTEMUNHO (JOSÉ ALTINO MARQUES DA LUZ Técnico Judiciário Autorizado) DA VERDADE. Brasília-DF, 06 de abril de 1998 Of. nº 034/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.

**ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, COM TRANSFERÊNCIA DE FUNDO DE COMÉRCIO;**  
(Processo nº 075.000.122/97)

SAIBAM, quantos esta virem, que aos onze dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa e oito (11/02/98), nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, em Cartório, perante mim, RICARDO VELOSO ARRELARO, escrevente, compareceram partes entre justas e contratadas, a saber: de um lado a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, empresa pública do Distrito Federal, inscrita no CGC/MF sob nº 00.037.226/0001-67, neste ato representada por seu Presidente Interino, JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI - nº 378.876 SSP/DF e do CPF/MF sob nº 115071446-87, PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA, brasileiro, Economista, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI - nº 203.561 SSP/DF e do CPF/MF sob nº 059772401-63, e SYLVIO PETRUS JUNIOR, brasileiro, Administrador de Empresas, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI - nº 809.822-SSP-GO e do CPF/MF sob nº 195763901-68, nos termos de seu Estatuto Social e Ata de posse, aqui arquivada sendo o primeiro neste ato representado pelo terceiro, conforme procuração lavrada às fls. 189, do livro 2270-P, destas Notas, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, e de outro lado o PÃO DE AÇUCAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede à Avenida Brigadeiro Luis Antonio nº 3126, Jardim Paulista São Paulo - SP, inscrito no CGC/MF sob o nº 61.550.182/0001-69, neste ato representado por sua bastante procuradora MARIA ISABEL ZAGAROZA CABRERO, brasileira, advogada, separada judicialmente, residente e domiciliada em São Paulo - SP, ora de passagem por esta Capital, portadora da CI - nº 10.419.069 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 042841238-66, conforme procuração lavrada às fls. 227, do livro 940, do Cartório do 22º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP, aqui arquivada, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIO, tendo em vista o resultado da Concorrência nº 02/97 - SAB, firmam a presente escritura pública de concessão de direito real de uso, com base no art. 7º, do Decreto-lei nº 271, de 28/02/67, com transferência de titularidade de fundo de comércio mediante às seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Pelo presente instrumento público, a CONCEDENTE, é legítima proprietária e possuidora do imóvel sito, ÁREA DESTINADA SUPERMERCADO, - Trecho 2 - Setor de Habitações Individuais Norte (SHI/NORTE), desta capital, situada entre as quadras Q.I. 2/4 e Q.I. 2/7 e a Estrada Parque Península Norte (EPPN), medindo 60,00m pelos lados Norte e Sul e 50,00m pelos lados Leste e Oeste, formando uma figura regular e limitando-se com logradouros públicos por todos os lados, objeto da matrícula nº 8783 do Cartório do 2º Ofício de Registro de imóveis local, e o prédio nele edificado em fase de acabamento, com a área total de 2.994,41m², havido pela CONCESSIONÁRIA da seguinte forma: o lote conforme escritura pública de Integralização de Capital Social de 14.07.1982, lavrada às fls. 092, do 734, do 2º Ofício de Notas Local, valor de Cr\$ 1.050,00, devidamente registrada sob o nº 2, na matrícula e Cartório antes mencionados, e a benfeitoria por iniciativa própria; autoriza o CONCESSIONÁRIO o uso do citado imóvel, visando a exploração econômica comercial conforme sua destinação, tendo em vista os termos da proposta apresentada no item 03(três) da concorrência designada no preâmbulo pela CONCEDENTE. PARÁGRAFO ÚNICO - Pela forma de direito, a CONCEDENTE transfere, neste ato, a titularidade do fundo de comércio do imóvel, mediante pagamento, mencionada no "caput" desta cláusula, composto dos bens móveis descritos no ANEXO II do edital de licitação que faz parte da presente independentemente de transcrição ponto comercial. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Nos termos do Edital da Concorrência nº 02/97-SAB, a presente Concessão de direito real de uso terá a duração de 10(dez) anos, contados a partir da assinatura da presente escritura podendo ser renovado uma única vez, por igual período, a critério da CONCEDENTE. PARÁGRAFO ÚNICO - O interesse pela prorrogação deverá ser previamente manifestada pela CONCEDENTE com antecedência mínima de 90(noventa) dias, antes do término do prazo contratual. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO - A exploração econômica da atividade comercial de acordo com a destinação do imóvel, na área objeto desta Concessão, far-se-á, exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste ajuste com investimentos e recursos próprios podendo o CONCESSIONÁRIO fruir plenamente do imóvel concedido em uso, para os fins específicos estabelecidos na presente escritura. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Resolve-se a concessão de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, antes do seu termo se o CONCESSIONÁRIO der ao imóvel destinação diversa da prevista nesta escritura. PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as acessões e benfeitorias feitas no imóvel pelo CONCESSIONÁRIO durante a vigência da concessão serão, automaticamente, ao final do contrato, incorporada ao patrimônio da CONCEDENTE, sem direito à indenização. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - O CONCESSIONÁRIO efetuará o recolhimento mensal da taxa pela concessão de direito real de uso do imóvel o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), consoante os termos de sua proposta que faz parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrita. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento mensal da taxa pela concessão de direito real de uso será efetuada até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a contar da data da assinatura do Termo de Posse do imóvel. PARÁGRAFO SEGUNDO - Neste ato, o CONCESSIONÁRIO efetua pagamento no valor de R\$ 3.501.000,00 (três milhões, quinhentos e um mil reais), referente à transferência da titularidade do fundo de comércio do imóvel concedido em uso, conforme proposta apresentada no certame e que também faz parte integrante do presente instrumento como se nele estivesse transcrito, bem como comprovante da garantia prevista no tópico 7 do Edital. PARÁGRAFO TERCEIRO - O estoque remanescente, consoante previsto no item 1.4 do Edital da Concorrência nº 02/97-SAB, verificado após a realização de inventário conjuntamente levantado pelas partes contraentes, será adquirido pelo CONCESSIONÁRIO, pelo valor apurado e de acordo com tópico 11. e seus itens 11.2 e 11.4 do Edital. PARÁGRAFO QUARTO - A taxa mensal prevista no "caput" desta cláusula será reajustada, com periodicidade de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do Termo de Posse do imóvel, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC - FGV). Na hipótese de extinção desse indicador,

será ele substituído na seguinte ordem: IGPM (FGV), IGP (FGV), IPA (FGV), IPCA (IBGE) e INPI (IBGE), ou quaisquer outros que vierem a substituí-los. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES De conformidade com o estabelecido no art. 87, inciso I a IV, parágr. 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93 legislação complementar, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, no que couber, pel inexecução total ou parcial deste contrato: I - Advertência; II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total deste contrato por infração qualquer de suas cláusulas ou condições e, ocorrendo reincidência específica, aplicação de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo da obrigação de indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à SAB decorrentes da infração, excetuando-se as penalidades específicas a cumprimento de prazos de pagamento da mensalidade da concessão, que são as seguintes: multa de 2%(dois por cento) ao mês, sobre o valor da mensalidade da concessão e 0,3%(três décimos por cento), ao dia até trigésimo dia de atraso sobre o valor da mensalidade da concessão, a título de mora; - se o atraso for superior a 30(trinta) dias corridos, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da mensalidade da concessão e de 0,6(seis décimos por cento) por dia de atraso, a título de mora; III - Ocorrendo atras superior a 90(noventa) dias corridos, ficará caracterizado total inadimplemento da obrigação assumida será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor deste Contrato além da rescisão contratual. IV - Na hipótese de total inadimplemento da obrigação e o infrator já tenha dado causa à rescisão contratual nos últimos 360(trezentos e sessenta) dias, a multa será de 30%(trinta por cento) do valor deste Contrato. V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02(dois) anos. VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior. VII - Quando o atraso ou inexecução deste contrato concorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, esta contratação ficará isenta de penas. CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO - 1 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais, provocados por seus empregados acidentados causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários; 2 - Apresentar a CONCEDENTE at o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários resultantes da execução desta concessão, sob pena de inadimplência Contratual 3 - Responder por todos os encargos civis, penais, trabalhistas, fiscais, administrativos e securitários que incidem sobre as atividades inerentes ao objeto da concessão, desenvolvidas durante sua vigência; 4 - Responder pelos encargos civis administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da Concessão; 5 - Efetuar o pagamento das tarifas de energia elétrica, água esgoto e telefone incidentes sobre o imóvel objeto da Concessão. 6 - Efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano - IPTU e a taxa de Limpeza Pública - TLP; 7 - Atender às disposições legais indicadas pelo Instituto de Planejamento Urbano do Distrito Federal - IPDF em qualquer obra de infra-estrutura relacionada com esta Concessão; 8 - Submeter-se integralmente, às normas sanitárias pertinentes à atividade a ser desenvolvida. CLÁUSULA SÉTIMA - D. TRANSFERÊNCIA Fica expressamente vedada a transferência da presente concessão por ato "inter vivos" ou "causa mortis", constituindo motivo de rescisão automática a transferência do imóvel concedido em uso a terceiros. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO - Toda e qualquer alteração deste ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificação do seu objeto. CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO - 1 - AMIGÁVEL - O ajuste poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto que haja manifestação por escrito com antecedência mínima de 60(sessenta) dias. ADMINISTRATIVA - Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste ajuste ou por qualquer motivo elencado no art. 78 da Lei nº 8.666/93, será rescindida a Concessão antes do seu termo independente de notificação judicial ou extrajudicial, obrigando-se a CONCESSIONÁRIA a indenizar a CONCEDENTE, quando der causa à rescisão, a título de perdas e danos, no valor correspondente a três mensalidades da concessão. CLÁUSULA DÉCIMA - DA INDENIZAÇÃO DO FUNDO DE COMÉRCIO - Ao término do prazo contratual, havendo ou não prorrogação, o fundo de comércio objeto de transferência será indenizado pelo novo concessionário, de acordo com valores fixados por Comissão de Arbitragem a ser designada de comum acordo pelos interessados. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXECUTOR - A CONCEDENTE, por ato do seu Presidente designará um Executor que fiscalizará a execução da presente Concessão, ao qual incumbirão, entre outras previstas neste termo, as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO - Para a eficácia do ajuste deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal at o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, às expensas do Concedente. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ao cumprimento das cláusulas que regem a presente Concessão de Uso, que será averbada no Cartório de Registro de Imóveis, no qual o imóvel desta Concessão estiver registrado. DISPOSIÇÕES FINAIS: A Concessionária declara, pela presente, ter pleno conhecimento do teor da Av.2 na matrícula nº 55598 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis local. Em seguida, foram-me apresentados e aqui ficam arquivados os seguintes documentos para esta: a) - Gui de recolhimento do ITBI - inscrição nº 25/02/1998/213/000085-2 paga em 27.02.1998, no valor de R\$ 25.147,58(vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sobre o valor tributável de R\$ 1.257.379,15, calculada sobre a alíquota de 2%; b) Certidão Negativa do GDF nº 00.187.059/8, expedida em 11.02.1998, válida até 31.12.1998; c) Certidões de feitos judiciais, de ônus reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, de cujo teor Concessionário tomou conhecimento. d) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS sob o nº 241514 expedida em 23.12.1997 - válida por 06(seis) meses; e) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Delegacia da Receita Federal - Brasília-DF, sob o nº E-1.352.590, expedida em 30.12.1997, válida por 06(seis) meses. A concedente declara sob pena de responsabilidade civil e penal, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura, ou ônus reais incidentes sobre o mesmo E, de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Dou fé. Eu, RICARDO VELOSO ARRELARO, Escrevente, a lavrei, li e encerro colhendo as assinaturas. Eu, MAURICIO GOMES DE LEMOS, Tabelião, a subscrevo. (a.a) MAURICIO GOMES DE LEMOS, PAULO HENRIQUE BELTRÃO DE ANDRADE LIMA, SYLVIO PETRUS JUNIOR; (p.p) SYLVIO PETRUS JUNIOR; (p.p.) MARIA ISABEL ZAGAROZA CABRERO; Nada Mais. Traslada em seguida. Eu, JOSÉ ALTINO MARQUES DA LUZ, Técnico Judiciário Autorizado, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. O.P.C. EM TESTEMUNHO (JOSÉ ALTINO MARQUES DA LUZ, Técnico Judiciário Autorizado. Brasília-DF, 06 de abril de 1998 Of. nº 034/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF.



PAZ NO TRÂNSITO

**Não Seja Multado  
Dirija Legal  
Ande Na Lei**



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 2 de abril de 1998

REFERÊNCIA: Processo nº 052-000.466/98.

INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal

ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, do referido Diploma Legal, em favor de Branco de Brasília S/A, Viação Anapolina Ltda, Transporte Progresso Ltda e Rápido Planaltina Ltda, para fazer face a aquisição de vales-transporte durante o segundo trimestre do exercício financeiro de 1998.

Publique-se e restitua-se à Polícia Civil para os devidos fins.

Brasília, 02 de abril de 1998.

Em 8 de abril de 1998

REFERÊNCIA: Processo n.º 050-000.002/98.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, do referido Diploma Legal, em favor do Branco de Brasília S/A e Viação Anapolina Ltda., para fazer face à aquisição de vales-transporte durante o segundo trimestre do exercício financeiro de 1998.

Publique-se e restitua-se ao DAG.

Brasília, 08 de abril de 1998

ROBERTO ARMANDO R. DE AGUIAR

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 175, DE 3 DE ABRIL DE 1998

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 175 em, 03 de abril de 1998.  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APRENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :

INTERESSADO : IVAN SOARES DE SOUZA

PRONTUÁRIO : 00064499516/DF

INFRAÇÃO : Artigo 244 Inciso I do CTB

PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 16/03/98.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 176, DE 8 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XV DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, CONFORME O TEOR DO PROCESSO Nº 055-001824/97, resolve:

SUSPENDER, por 30 (trinta) dias, as atividades da AUTO-ESCOLA 04 RODAS por ter apresentado a candidata Maria José de Souza Nunes para exame de prática de direção veicular no dia 22-03-97, com a Licença de Aprendizagem adulterada no campo de validade.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 177, DE 8 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, resolve:

Autorizar a abertura da AUTO-ESCOLA PARK WAY FILIAL, de propriedade do senhor Luiz José de Araújo. Localizada à Quadra 08 CL 07 sala 06 - Sobradinho/DF, a Auto-escola recebe o nº 05/98 folha 96 do livro nº 02 de Registro de auto-escolas do Distrito Federal.

LUIS RIOGI MIURA

LOCALIDADE	GOVERNO	TRABALHADORES	EMPREGADORES
BRASÍLIA	Lucimar Alves Martins Edilson Eufásio Sobrinho Márcia Odília P. da Cunha Magda Miriam Sanches SUPLENTE Francisco Alves C. Lima Delendina augusta de Assis	José L. Zunga A. de Lima Raimundo A. de Oliveira Fernanda Corrêa da Silva Antonio de Pádua Lemos SUPLENTE José de Arimatéia C. Dantas Eloisa Novais Tarragó	Professor F. Menna Barreto Reis Fernando Pedro Brites Cléude Gomes da Silva SUPLENTE Carlos Magno de Melo Adhemar Paoliello Freire
BRAZLÂNDIA	Juvenal Joaquim de Araújo Marcelo Pereira Karla da Silva F. da Costa SUPLENTE Suzenilda P. do Nascimento Rosângela G. A. de Oliveira Zulene Conceição F. da Silva	Silvo Salomão S. Luz Neide Maria da Silva Marcelo Peres da Silva SUPLENTE Ricardo José de Alcântara Maria das Dores P. da Silva Clério Marcos de Carvalho	Antonio Pereira de Moraes Janair Carvalho da Silva Ramiro José Pereira SUPLENTE Divina Maria de Jesus Celso Katsuhito Tomita Rui Moreira Pereira
CANDANGOLÂNDIA	Rodrigo Pibelle Eliete da Silva Pereira SUPLENTE Almir Pereira da Silva Wilson da Silva Lima	Dulce Maciel Resende Getúlio Barbosa de Amorim SUPLENTE Maria Monteiro Batista Joventina Mª do A. Sobreira	Rui Rodrigues da Rocha José Trajano de O. Neto SUPLENTE Alcivandes A. dos Santos Sandra Regina H. dos Santos
CEILÂNDIA	Antonia da S. Samir Divina Vieira de Jesus Robson P. B. da Silva SUPLENTE Édina Alves Queiroz Wagner Martins Manoel de Abreu	Mário Lúcio C. Pires Sebastião Gabriel Oliveira Álvaro Iaccino SUPLENTE Rosa Helena A. Oliveira Moacir Cândido dos Santos José Maria de Jesus	Gilvan A. de Andrade Jeová Baltazar da Costa Maria Vitória. S. De França SUPLENTE Denito Vieira de Barros Valnete Gurgel Maia Maria Emília dos Santos
CRUZEIRO	Alissandra A. Rodrigues SUPLENTE Ana Paula Prado Silveira	Petronio Gleno P. de Carvalho SUPLENTE Aliese C. Nery	Raul C. Rosinha SUPLENTE José Cascimiro Muniz
GAMA	Marcos Antonio S. da Silva Elson N. Soares Alquimim Euzébio Ribeiro da Costa Márcia Soares B. da Silva SUPLENTE Mª Aparecida de S. Duarte Vicente André dos S. Júnior Luziheida Ataiades Leonardo André dos Santos	Daniel Pereira Rocha Helena Lúcia Liberato Pedro da Silva Teixeira Leonildes Reis de Lima SUPLENTE Régis Gomes Bezerra Laura Werneck Xavier Dulcineide de Jesus Ferreira Vivaldo Santa Rita	Regina Célia * Caetano Antonio Gomes Formiga Antonio Possidônio Pereira SUPLENTE Nivaldo Valim Ribeiro Huxley Alves Saraiva Isaac Pires Cabral
GUARÁ	Sheila Almeida Costa Ana Raulino Giula de Souza Cabral SUPLENTE	Hernan Fernandes Lúcia Rosa Dutra Maria Vanda L. Albuquerque SUPLENTE	João Batista Leandro Evaldo Flávio Hildebrand Kleber Nascimento SUPLENTE
LAGO SUL	Jorge Augusto Vinhas SUPLENTE Maria Raquel Paiva	Edlamar Batista Pereira SUPLENTE Junio Eudes C. Monteiro	Ava Araújo SUPLENTE Lúcio Pereira da Silva
PARANOÁ	Wilma Ferreira Galvão SUPLENTE Mª de Lourdes P. de Oliveira	José de Anchieta P. Rodrigues SUPLENTE Raimundo Nonato B. Neto	Lourenço Marques Lima SUPLENTE José Reis de oliveira
PLANALTINA	Aldeir O. Abreu Santos Terezinha de Melo Monteiro SUPLENTE Mª Neide P. L. Souza Toledo Terezinha de Jesus B. Aguiar	Valdeir Alves Santos Elisabete Viana da Silva SUPLENTE Neuza Soares Nery Pedro Teixeira Coelho	José Maurício Rodrigues Damázio Batista de Lucena SUPLENTE Marinês Neves Vila Nova Andréa de O. M. Cardoso
RECANTO DAS EMAS	Roseli de Sousa Ami Soares da Silva SUPLENTE Francimery Alves Bastos	Sebastiana Vieira da Costa Carlos Alberto M. de Souza SUPLENTE Gregório Lopes Cardoso	Francisco Nazareno Aristeu Luciano Filho SUPLENTE Joana Vasconcelos Nazareno
RIACHO FUNDO	Paulo César dos Santos SUPLENTE Ireni de Oliveira	Írvana Luciana da Silva SUPLENTE Luís Carlos de Andrade	João Francisco Neto SUPLENTE Neusmar de Oliveira
SAMAMBAIA	Cláudio Antonio T. Pires Enilton Corrêa de Menezes Luigi Schimith Dalmaso SUPLENTE Nelson Machado Argemiro Lima Loureço Cândido de Lima Leite	Antonia Damásio da Silva Cícero José de Oliveira José Benedito Brito Araújo SUPLENTE Édina Cardoso Rios Valdez Ivaldo Cunha Jansen Paulo Germano Pereira	Loidinei Gonçalves de Melo Hidetada Sambuchi Adelson Jenessi Santiago SUPLENTE Francisco Raimundo dos S. Souza Walmores dos Santos Rangel Doraci Gomes dos Anjos
SANTA MARIA	Jacy Afonso de Melo José Ribamar Neres Correia SUPLENTE Maria de Fátima C. Schacffer Izabela de Lira	Olavo Teixeira Neto Isleide Ferreira de Matos SUPLENTE José Marcos Gabriel Maria Neusa da Silva Souza	Eurides Vicente de Paulo Jorge Alexandre SUPLENTE Barnabé Manoel de Goes Adivaldo de Lira R. Junior
SÃO SEBASTIÃO	Ronald Acioli da Silveira Pedro Guerra Kosinski Maria Onésia A. Nascimento SUPLENTE Sônia Geraldte Resende Almeri da Silva Martins Darci da Silva Bissoqui	Antonio R. do Nascimento Diva Maria de Castro Carmelita F. dos Santos SUPLENTE Édina Nascimento Charleston David M. Oliveira Vera Lúcia Resende	Milton Alves de Oliveira José C. Pereira Junior Ivonildo Antonio Lira SUPLENTE Pe. João Otávio Valdirene Souto Araújo Milton Tireli
TAGUATINGA	Dalzi Neres Moreira Nilsoneides Paula de Queiroz Peri Deodato Silveira Maria Ângela V. Martins SUPLENTE Danuzi Neres Moreira Sônia Maria Maciel Sandra Rodrigues da Silva	João Bosco Silva Mª de Lourdes S. Severina Elso da Costa Eleoterio Gilsa Moreira Dias SUPLENTE Zenon Luz Ribeiro Marília R. de Azevedo Mª Elizabeth A. Medeiros Mª Adélia N. Jesus	João Daniel de Souza Queiroz Manoel Valdeci M. Elias Enoque Corrêa Moita Jairo Antonio M. Natal SUPLENTE Shawqihlal Mohd Naser Gregório Augusto dos S. Filho Antonio Francisco A. Sabaio Jailton Vieira Silva

IVAN RIBEIRO GONÇALVES GUIMARÃES

**SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

**CONSELHO DO TRABALHO**

RESOLUÇÃO Nº 60, "AD. REFERENDUM", DE 13 DE ABRIL DE 1998

O Presidente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, do art. 33 do seu regimento interno, "Ad Referendum" do Conselho de Trabalho do Distrito Federal e considerando as indicações dos setores: governo, trabalhadores e empregadores de cada uma das Regiões Administrativas, resolve designar membros para comporem as Comissões Locais de Trabalho, por localidade, a saber:



PAZ NO TRÂNSITO

**Caro Pedestre  
ande legal  
atravesse na faixa**

Secretaria de Segurança Pública

UNIVERSIDADE CATÓLICA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 8 de abril de 1998

PROCESSO Nº : 094.001.427/97  
INTERESSADO : DIRETORIA DE MANUTENÇÃO-SLU/DF  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Com base na circunstanciada exposição de motivos do Diretor de Manutenção e no pronunciamento do Diretor Administrativo-Financeiro, autorizo a aquisição de 3 (três) chassis de caminhão marca M. BENZ, modelo L 1620, ano e modelo 1998, com base no princípio da padronização de que trata o inciso I do art. 15 da Lei nº 8.666/93, diretamente a empresa BRASÍLIA MOTORS LTDA, uma vez ser inexigível a licitação, com base no caput do art. 25 da mesma Lei, pelo que autorizo a realização da despesa e a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO -, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em favor da citada empresa para cobrir a despesa com a mencionada aquisição, cuja proposta comercial acha-se às fls. 58/59, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos I e II, ambos do Decreto nº 16.098/94, pelo que ratifico o presente ato, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tomar sem efeito o ato publicado no DODF 250, pág. 10924, de 29.12.97, relativo ao processo em referência, uma vez que a aquisição não se concretizou no exercício de 1997.  
Publique-se, após à DAF para os fins.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
URBANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA DIRETORA PRESIDENTE  
Em 8 de abril de 1998

PROCESSO Nº 102-018.836/75

INTERESSADO: HUMBERTO PINTO MAGALHÃES  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 505,98 (quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor de Humberto Pinto Magalhães, referente a prestação dos meses de março/94 à dezembro/96, pagas indevidamente, após ocorrência do sinistro em 28.02.94 e posterior quitação pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 220.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 102-015.439/75

INTERESSADO: MANOEL SOARES DOS SANTOS  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 132,64 (cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em favor de Manoel Soares dos Santos, referente a prestação dos meses de dezembro/95 à dezembro/96, pagas indevidamente, após ocorrência do sinistro em 11.12.95 e posterior quitação pela Cia. Seguradora, conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 220.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

# Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é

fundamental para a construção de um futuro digno.

Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai.

Assim, dá gosto viver em Brasília.



## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, o Major QOPM ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula nº 00421-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Designar JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JÚNIOR, Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Centro de Atendimento Juvenil Especializado-CAJE, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

## VICE GOVERNADORIA

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1998.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve:

NOMEAR o Major QOPM ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA, Mat. 00.421/9, requisitado da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Ajudante de Ordens da Assessoria Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar.

ARLETE SAMPAIO

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1998

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR, a contar de 08/ABR/98, por haver sido transferido para Reserva Remunerada, o Subtenente BM RENATO ANDRADE AZEVEDO - Mat. 41.403/4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

AULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Inciso XXXIII, Artigo 53, do Decreto nº 53, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR uma Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores VASCO DIVINO DE REZENDE, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 49.549-2, JOSÉ LEITE HONÓRIO, Chefe da Seção de Pessoal/DAG, matrícula nº 91.737-0 e AILTON RICARDO DA SILVA, matrícula nº 23.149-5,

## ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo  
do Palácio do Buriti  
R\$ 87,12

Remessa  
via Correios  
R\$ 223,08

Anexo do Palácio do Buriti  
telefones: (061) 225-7803  
316-4137 e 213-6312

Chefe da Seção de Administração de Próprios/DAG para, sob a presidência do primeiro, averiguar o que se relata no Processo nº 135.001548/97, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis a contar da publicação desta.

SINVAL DE MELO MONTEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos Termos do Artigo 208, da Lei nº 8.112/90, concedo Licença-Paternidade ao servidor abaixo:

INTERESSADO: MIQUEIAS CORDEIRO VIEIRA  
MATRÍCULA.....: 26.757-0

DESPACHO.....: Concedo Licença-Paternidade, pela dependente CAROLINA RAQUEL VIANA VIEIRA, filha nascida em 27.03.98, no período de 27.03.98 a 31.03.98, conforme documentação apresentada.

Nos Termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, concedo Salário Família ao servidor abaixo, pela dependente, conforme documentação apresentada:

INTERESSADO: MIQUEIAS CORDEIRO VIEIRA  
MATRÍCULA.....: 26.757-0

DEPENDENTE.: CAROLINA RAQUEL VIANA VIEIRA, filha nascida em 27.03.98, conforme documentação apresentada.

LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 144.000.576/97, resolve:

DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, símbolo DFG-12, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços de execução de 01 Ginásio de esporte no Parque Esportivo, bairro São Bartolomeu - São Sebastião, constantes da Nota de Empenho nº 275/97, caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, § 3º inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 144.000.642/97, resolve:

DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, símbolo DFG-12, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços de execução de 01 Centro Comunitário, com 01 Quadra Poliesportiva na Rodovia DF 140 km 11- São Sebastião, constantes da Nota de Empenho nº 278/97, caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, § 3º inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 9 DE JANEIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 144.000.575/97, resolve:

DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, símbolo DFG-12, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços de execução de 01 Centro Comunitário, na localidade de Cavas - São Sebastião, constantes da Nota de Empenho nº 282/97, caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, § 3º inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 8 DE ABRIL DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 144.000.184/98, resolve:

DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Cultura, símbolo DFG-12, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços de sonorização, iluminação e Banda, nos dias 11 e 12 de abril/98 - São Sebastião, constantes da Nota de Empenho nº 065/98, caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, § 3º inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto nº 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão dos servidores FRANCISCA VIANA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula nº 00.187-2, ALBERTO ADRIANO DE LIMA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, 00.254-2, JOÃO DIAS DOS SANTOS MACHADO, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula nº 00.343-3, DIUSA ABREU DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari,

matrícula n.º 00.485-5, AMADEUS BATISTA GOMES, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 00.509-6, JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 00.702-1, LUIZ FERREIRA FREIRE, Auxiliar de Administração Pública, 01Z, Classe Especial, Padrão I, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 00.887-7, JOCELINO GONÇALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 00.897-4, JOSÉ MÁRIO DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 00.902-4, WANDERLEY TARDOQUE MARTELETE, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 00.925-3, ADÉCIO VALERIO DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 00.939-3, SEBASTIANA BEZERRA DE ABREU, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 00.993-8, LAURENTINO MOREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, 02Z, Classe Especial, Padrão II, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.005-7, JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.010-3, JUVENIL TEIXEIRA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.015-4, ANTÔNIO FERNANDES ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.061-8, JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.092-8, JACI GOMES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.192-4, GERALINA PEREIRA CAIXETA DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.308-0, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.332-3, JACINTO PEREIRA DA COSTA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.427-3, ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.464-8, AMARO BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, 02Z, Classe Especial, Padrão II, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.491-5, FRANCISCO TEIXEIRA CARVALHO, Auxiliar de Administração Pública, 02Z, Classe Especial, Padrão II, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.495-8, GENETON DE SOUZA PEREIRA, Auxiliar de Administração Pública, 02Z, Classe Especial, Padrão II, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.503-2, JOSÉ CEZÁRIO DA COSTA, Auxiliar de Administração Pública, 02Z, Classe Especial, Padrão II, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.504-0, FRANCISCO DAS CHAGAS, Auxiliar de Administração Pública, 02Z, Classe Especial, Padrão II, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.515-6, MILTON RODRIGUES COSTA, Auxiliar de Administração Pública, 02Z, Classe Especial, Padrão II, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.521-0, BENEDITO NEVES DE CARVALHO, Auxiliar de Administração Pública, 07Z, Primeira Classe, Padrão IV, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.565-2, PEDRO INÁCIO DE LIMA, Auxiliar de Administração Pública, 01Z, Classe Especial, Padrão I, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.592-X, EDNA GONÇALVES RIBEIRO, Auxiliar de Administração Pública, 01Z, Classe Especial, Padrão I, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.610-1, SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, 01Z, Classe Especial, Padrão I, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.611-X, SANDRA BEATRIZ PADILHA FERREIRA, Auxiliar de Administração Pública, 01Z, Classe Especial, Padrão I, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.635-7, MARIA JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, 01Z, Classe Especial, Padrão I, Especialidade I, Gari, 01.648-9, FRANCISCA ISABEL BARBOSA, Auxiliar de Administração Pública, 07Z, Primeira Classe, Padrão IV, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.650-0, ELITA FERREIRA RODRIGUES, Auxiliar de Administração Pública, 01Z, Classe Especial, Padrão I, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.655-1, EDVALDO GOMES DA ROCHA, Auxiliar de Administração Pública, 0Z, Classe Especial, Padrão I, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.656-X, TEREZINHA BATISTA MARTINS, Auxiliar de Administração Pública, 01Z, Classe Especial, Padrão I, Especialidade I, Gari, matrícula n.º 01.677-2, FELISBELA DOS ANJOS DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula n.º 70.962-X, MARIA NOEL COSTA PEREIRA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula n.º 70.964-6, ARLETE TEIXEIRA DA COSTA, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula n.º 76.732-8, FRANCI MARIA DE JESUS, Auxiliar de Administração Pública, 03Z, Classe Especial, Padrão III, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula n.º 76.801-4, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para a Administração Regional de Brasília - RA - I, at 31/12/98, conforme Processo n.º 030.000.249/98.

TORQUATO FERNANDO LIMA  
Interino

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 14, de 21 de maio de 1997, resolve:

1 - Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 23 de agosto de 1996, que designou o servidor SANDOVAL VELOSO DE ANDRADE, matrícula 48.470-9 como executor e supervisor dos contratos com as Empresas Fiança Empresa de Segurança Ltda e Monte Verde Engenharia, Comércio e Indústria S/A, no âmbito da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno/SUAD/DF;

2 - Designar o detentor do cargo de Chefe da Divisão de Acompanhamento, no âmbito da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno/SUAD/DF, para atuar como Executor e Supervisor dos contratos celebrados entre o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Administração e as Empresas FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA e MONTEVERDE ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, referente aos serviços prestados de vigilância armada e desarmada e limpeza e conservação;

2 - O Executor de que trata o item anterior deverá obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, c/c o inciso II e parágrafo 3º, do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94;

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 14, de 21 de maio de 1997, resolve:

1 - Designar os detentores dos cargos abaixo, para atuarem como Executores e Supervisores dos contratos celebrados entre o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Administração e as firmas:

2 - O Encarregado do Serviço de Aproveitamento de Peças e Acessórios-SAPA?DT, Contrato nº 21/98 - referente ao fornecimento de margarina, processo nº 030.009.241/97, firma MERCORÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA;

3 - O Chefe do Serviço de Manutenção de Veículos/DT, Contrato de garantia nº 01/98 - referente a aquisição de 04 (quatro) veículos, processo nº 030.009.753/97, firma DISBRAVE - DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A;

4 - Os Executores de que tratam os itens anteriores deverão obedecer ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, c/c o inciso II e parágrafo 3º, do art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94;

5 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

## SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993 e o que consta do processo nº 030.007.383/97 resolve:

Desaverbar o tempo de serviço do servidor BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO, matrícula nº 19.402-6, prestado ao INSS correspondente a 1.053 dias no período de 14-10-73 a 31/08/76, excedente para aposentadoria no Governo do Distrito Federal, com a finalidade de averbar em outro órgão (Retificação).

AURO VERÍSSIMO ALVES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL-DAP/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve averbar os tempos de serviço prestado pelos servidores abaixo:

Processo: 040.013.295/97; Nome: Antonio de Jesus Machado Oliveira; Matrícula: 32.327-6; Cargo: Fiscal Tributário; averba: 69 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09/04/79 a 16/09/79, contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.013.295/97; Nome: Antonio de Jesus Machado Oliveira; Matrícula: 32.327-6; Cargo: Fiscal Tributário; averba: 273 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí; no período de 04/05/87 a 31/01/88, contados para efeito de adicional e aposentadoria.

Processo: 132.000.514/98; Nome: Antonio Rodrigues dos Santos; Matrícula: 34.002-2; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 331 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/05/79 a 26/03/80 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 132.000.514/98; Nome: Antonio Rodrigues dos Santos; Matrícula: 34.002-2; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 142 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18/03/81 a 06/08/81 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 132.000.514/98; Nome: Antonio Rodrigues dos Santos; Matrícula: 34.002-2; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 1673 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/82 a 31/03/87 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 132.000.514/98; Nome: Antonio Rodrigues dos Santos; Matrícula: 34.002-2; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 68 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/87 a 07/08/87 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 132.000.514/98; Nome: Antonio Rodrigues dos Santos; Matrícula: 34.002-2; Cargo: Auxiliar de Administração Pública; averba: 701 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20/10/88 a 20/09/90 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 142.000.271/98; Nome: Neuton Correia de Miranda; Matrícula: 37.758-9; Cargo: Fiscal de Posturas; averba: 2.453 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 17/01/72 a 04/10/78 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 142.000.271/98; Nome: Neuton Correia de Miranda; Matrícula: 37.758-9; Cargo: Fiscal de Posturas; averba: 722 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/02/79 a 22/01/81 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 142.000.270/98; Nome: Everaldo Pereira da Silva; Matrícula: 37.767-8; Cargo: Fiscal de Posturas; averba: 177 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06/09/76 a 01/03/77 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 142.000.270/98; Nome: Everaldo Pereira da Silva; Matrícula: 37.767-8; Cargo: Fiscal de Posturas; averba: 33 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 09/11/78 a 11/12/78 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 142.000.270/98; Nome: Everaldo Pereira da Silva; Matrícula: 37.767-8; Cargo: Fiscal de Posturas; averba: 47 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05/04/79 a 21/05/79 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 142.000.270/98; Nome: Everaldo Pereira da Silva; Matrícula: 37.767-8; Cargo: Fiscal de Posturas; averba: 442 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16/07/79 a 29/09/80 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 040.003.644/98; Nome: Fayad Ferreira; Matrícula: 46.178-4; Cargo: Auditor Tributário; averba: 14 dias, conforme certidão expedida pela Secretaria da Fazenda-GO, no período de 18/07/94 a 31/07/94 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 142.000.270/98; Nome: Fayad Ferreira; Matrícula: 46.178-4; Cargo: Auditor Tributário; averba: 278 dias, conforme certidão expedida pela Secretaria da Fazenda-GO, no período de 14/10/94 a 18/07/95 contados para efeito de aposentadoria.

Processo: 135.000.422/98; Nome: Edvaldo Dias de Andrade; Matrícula: 91.472-X; Cargo: Técnico de Administração Pública; averba: 2.030 dias, conforme certidão expedida pelo Ministério da Aeronáutica; no período de 01/08/92 a 20/02/98 contados para efeito de aposentadoria.

AURO VERÍSSIMO ALVES DOS SANTOS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

### CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 900ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de abril de 1998 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, resolve:

**RESOLUÇÃO Nº 6239, DE 03 DE ABRIL DE 1998**

Processo nº 0820010050/96

Autorizar a transferência do afastamento para estudos de EDSON ESTEVÃO DOS REIS, aprovado pela Resolução nº 5554, de 26 de julho de 1996, da matrícula nº 23.944-5 para nº 35.770-7.

**RESOLUÇÃO Nº 6240, DE 03 DE ABRIL DE 1998**

Processo nº 0820020400/96

Autorizar a transferência do afastamento para estudos de BENEDITA XIMENES DE MENEZES, aprovado pela Resolução nº 5849, de 04 de abril de 1997, da matrícula nº 49.392-9 para nº 35.777-4.

**RESOLUÇÃO Nº 6241, DE 03 DE ABRIL DE 1998**

Processo nº 082010048/96

Autorizar a transferência do afastamento remunerado para estudos de EDNA DOS REIS TORRES GALENO aprovado através da Resolução nº 5554, de 26 de julho de 1996, da matrícula nº 48.918-2 para nº 35.815-0.

**ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ** - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **ANTONIO JOSÉ BARBOSA**, **MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR** e **JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE**.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 658, DE 8 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no Memorando nº 106/98-CPSPD, resolve:

1. Dispensar RUTH ROCHA PEREIRA VICENTE, matrícula nº 25.243-3, das funções de membro e Presidente Substituto da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina;
2. Designar JOÃO ISAIAS PEREIRA, matrícula nº 73.585-X, membro, para exercer a função de Presidente Substituto da referida Comissão.
3. Revogar as disposições em contrário.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 8 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.007157/90, resolve:

Designar URÂNIA FLORES DA CRUZ FILHA, matrícula nº 40.380-6, como executor interno do Convênio nº 11/98-FEDF firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA-STJ.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo 9º do Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:

Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados na Divisão Regional de Brasília:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
RAIMUNDO ALVES DE CASTRO	21.982-7	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	11.03.98
AURIZIA DOS SANTOS DO CARMO	40.519-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.03.98
FRANCILENE CORDEIRO DA SILVA	41.944-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.03.98
ALESSANDRA LUCIA SILVA AZEVEDO	43.735-2	Esp.Ass.Ed./Ap. Téc.Adm.	16.03.98
OLGA ANTONIA CARNEIRO	49.851-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	10.03.98
VALDECY GOMES DE OLIVEIRA	53.635-0	Esp.Ass.Ed./Sec.Escolar	16.03.98
MIGUEL JOSE FRANCISCO	57.300-0	Aux.Ed./Ag. Portaria	16.03.98
MARIA DE FATIMA MENEZES	58.819-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.03.98
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	60.479-8	Agente Ed./Vigilância	11.03.98
GLAUCIA MARIA AYRES CHIANCA	69.356-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.03.98

lotados na Coordenadoria Pedagógica e Administrativa do Paranoá:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
MARIA LUCIA BISPO DOS ANJOS	41.203-1	Agente.Ed./Serv.Cozinha	10.03.98
MARTINHO FERREIRA SERPA	20.964-3	Agente.Ed./Vigilância	23.02.98
LOURENÇO FERREIRA GOMES	47.477-0	Agente.Ed./Vigilância	23.02.98
VALDERI PERES RIBEIRO	28.669-9	Agente.Ed./Vigilância	25.03.98
OTACILIA RODRIGUES DE LIMA	67.837-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	25.03.98
DORACI ALVES GOMES	40.558-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	25.03.98
MARIA DO ROSARIO SILVA SANTOS	67.062-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	25.03.98
LIDIA FELINTO DE BARROS SANTOS	52.007-1	Agente.Ed./Serv.Cozinha	25.03.98
MARIA CILENE BARROS DA SILVA	42.133-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	25.03.98
MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LIMA	40.549-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	25.03.98
MARIA DE FATIMA ALMEIDA	40.988-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	25.03.98
LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA	55.872-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	25.03.98
CARLITO BARBOSA DOS SANTOS	63.830-7	Ass.Ed./Cond.Veic.Autom.	05.03.98
MARIA ZELIA MARQUES	72.092-5	Ag. Educ./Portaria	05.03.98
FRANCISCO SOLANO DA SILVA NETO	65.190-7	Esp.As.Ed./Ap.Téc.Adm.	03.03.98
JOAO BATISTA DE ASSIS	48.443-1	Agente.Ed./Vigilância	17.03.98
MANOEL L. DE ASSIS	20.385-8	Agente.Ed./Vigilância	13.03.98
PAULO CESAR E. S. DA SILVA	49.873-4	Agente.Ed./Vigilância	12.03.98
ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	67.945-3	Agente.Ed./Serv.Cozinha	03.03.98
PEDROLINA RITA DA M. OLIVEIRA	69.643-9	Agente.Ed./Portaria	03.03.98
MARGARETE PEREIRA DA SILVA	40.211-7	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	26.01.98
AGAMENON NUNES DA SILVA	30.876-5	Agente.Ed./Vigilância	02.02.98

lotados na Divisão Regional de Santa Maria:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
RITA ALVES DE MELO	21.642-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	11.03.98
EUNICE FONSECA DE MELO	21.774-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	03.03.98
SONIA REGINA S. SANTOS	21.967-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	03.03.98
ELIZABETE PEREIRA DO N. SANTOS	22.061-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	10.03.98
HOSANA ARAUJO PEREIRA	22.304-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	03.03.98
SELMA MARIA PEREIRA	22.349-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	10.03.98
ROSEMARY FRAZAO FURTADO	22.399-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	10.03.98
RAIMUNDA MARIA DE O. DIAS	22.640-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	04.03.98
GALDINA MENDES DE JESUS	22.720-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	03.03.98
CLEANE DA SILVA SANTIAGO	22.762-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	04.03.98
MARIA IVONETE DE SOUZA SILVA	23.074-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	12.03.98
MARIA HELENA O. SANTOS	40.780-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	09.03.98
MARIA DA GUIA SARAIVA	40.849-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	03.03.98
MARIA AUXILIADORA DA COSTA	40.495-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	03.03.98
SONIA GARCEZ DE PAULA	43.939-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	10.03.98
VALDIVINA OLIVEIRA RAMOS	47.460-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	04.03.98
ISMALHA MIGUEL DA FONSECA	47.776-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	10.03.98
SILVIA TEREZA AMARAL SANTOS	79.259-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	10.03.98
CLEONILCE SOUSA COSTA	25.648-X	Agente Ed./Portaria	02.03.98
RITA RIBEIRO DE CARVALHO	93.359-7	Agente Ed./Portaria	03.03.98
ABADIA APARECIDA P. DA SILVA	22.455-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	09.02.98
PAULO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	29.177-3	Esp.Ass.Ed./Ap. Téc.Adm.	06.03.98
MARCELINO SOARES	21.432-9	Agente Ed./Vigilância	02.03.98
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	21.473-6	Agente Ed./Vigilância	02.03.98
MANOEL BENIÇÃO NUNES CATUABA	21.890-1	Agente Ed./Vigilância	03.03.98
FRANCISCO RIBEIRO GOMES	22.451-0	Agente Ed./Vigilância	02.03.98
OSIAS DE MESQUITA PINTO	28.661-3	Agente Ed./Vigilância	03.03.98
ANTONIO RODRIGUES LIMA	28.691-5	Agente Ed./Vigilância	03.03.98
SAMARITANA C. B. LEAL	30.582-0	Agente Ed./Vigilância	10.03.98
CARLOS TEIXEIRA MACHADO	96.927-3	Agente Ed./Vigilância	02.03.98
MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA	58.064-3	Ag. Educ./Serv.Cozinha	10.03.98
MONICA SAMARA DE SOUSA ROCHA	28.529-3	Ag. Educ./Serv.Cozinha	01.03.98
MARIA EUNICE DOS SANTOS LIMA	28.565-X	Ag. Educ./Serv.Cozinha	03.03.98
IVONE DIAS DOS SANTOS	30.138-8	Ag. Educ./Serv.Cozinha	03.03.98
FLAUDISIO MAIA DA COSTA	24.254-3	Ag. Educ./Serv.Cozinha	13.03.98
SONIA MARIA DA SILVA MARQUES	25.616-1	Agente Ed./Portaria	16.03.98
MARIA ABADIA DE JESUS	61.030-5	Agente Ed./Portaria	16.03.98
ANDREA VIEIRA ANDRE	22.096-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.03.98
ZORAIA TEIXEIRA DE L. MEDEIROS	22.432-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.03.98
MARIA JULIA DE SOUZA SILVA	22.431-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.03.98
LAURINDA DO NASCIMENTO COSTA	27.701-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.03.98
MARIA NILCE DOS SANTOS	40.576-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.03.98
JOANA D'ARC PEREIRA DE ARAUJO	40.801-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.03.98
JOSE LAU CAMPOS	50.878-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.03.98
MARIA LUIZA COSTA	67.300-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.03.98
LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	72.076-3	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	16.03.98

JACY BRAGA RODRIGUES

**DIVISÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1998.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

**Autorizar** a READAPTAÇÃO FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados:

-JACIRA CARVALHO DA SILVA, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula 21.213-X, para o cargo de Agente de Educação/Portaria, conforme processo 082.004083/98.

-MARIA ROSA DIAS, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula 67.583-0, para o cargo Agente de Educação/Portaria, conforme processo 082.004084/98.

-ANIZETE BARBOSA DA SILVA, Agente de Educação/Serviços de Cozinha, matrícula 69.804-0, para o cargo de Agente de Educação/Portaria, conforme processo 082.004087/98.

-MARIA GASPARIANA BRANDÃO SOARES, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 41.663-0, para o cargo Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, conforme processo 082.004080/98.

-JOCELINA FELTRINI, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 21.805-7, para o cargo Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, conforme processo 082.004082/98.

-MARIA DE NASARÉ ANDRADE, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 93.294-9, para o cargo Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, conforme processo 082.004085/98.

-ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 47.682-X, para o cargo Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, conforme processo 082.004089/98.

-MARIA ODILIA DA SILVA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula 41.505-7, para o cargo Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, conforme processo 082.004088/98.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

**Autorizar** a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, à servidora EDIELZA FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 65.887-1, professor, a partir de 20/03/98, nos termos do art.84 da Lei 8.112/90, conforme processo nº 082.003803/98.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90,

adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente ao servidor abaixo relacionado:

Nome: **RENZO DINI**  
Processo: **082.017783/92**

Matrícula: **65.299-7**  
Dias: **1.401**

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente ao servidor abaixo relacionado:

Nome: **MARIA DO DESTERRO FONTENELE**  
Processo: **082.016124/92**  
Processo: **082.009403/93**

Matrícula: **65.539-6**  
Dias: **3.836**  
Dias: **731**

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente ao servidor abaixo relacionado:

Nome: **ANA CRISTINA ROCHA DALL OCA**  
Processo: **082.001601/94**

Matrícula: **94.291-X**  
Dias: **534**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinquênio(s)
ANGELA SORAIA AMORAS COLLARES	46.951-3	CAT-CENTRAL DE ATENDIMENTO	1º 15.04.92 a 14.02.98
MARLENE DA SILVA SOUSA	47.165-8	DRE/SOBRADINHO	1º 07.05.92 a 06.01.98
FABIO VARELA DE MOURA	47.548-3	DRE/CEILANDIA	1º 06.08.92 a 05.01.98
MARIA DAS GRAÇAS F. DE AZEVEDO	48.010-X	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 29.01.93 a 28.01.98
CLEUSA MENDES DE OLIVEIRA	48.048-7	DRE/GUARA	1º 15.02.93 a 14.02.98
ELISEU MOREIRA DO VALE	48.058-4	DRE/SOBRADINHO	1º 11.02.93 a 10.02.98
PEDRO INACIO GONÇALVES	48.059-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º 11.02.93 a 10.02.98
SALUSTIANO DA C. RODRIGUES	48.060-6	DRE/SOBRADINHO	1º 11.02.93 a 10.02.98
CLAUDIA DE SOUSA MARQUES	48.129-7	DRE/PLANALTINA	1º 26.02.93 a 25.02.98
BENEVALDO ANISIO DA SILVA	48.085-1	DRE/CEILANDIA	1º 17.02.93 a 16.02.98
WANIA AMARANTE DOS SANTOS	48.144-0	DRE/N.BANDEIRANTE	1º 01.03.93 a 28.02.98
MARIA APARECIDASCHIO	48.159-9	DRE/PLANALTINA	1º 01.03.93 a 28.02.98
IDE MARIA DOS REIS MOREIRA	55.990-3	DRE/TAGUATINGA	3º 02.02.93 a 01.02.98
LUZIA MARIA DE ANDRADE CONTI	55.994-6	DRE/TAGUATINGA	3º 02.02.93 a 01.02.98
SANDRA IZABEL ALVES DE OLIVEIRA	56.014-6	DRE/CEILANDIA	3º 02.02.93 a 01.02.98
ELIZABETH LUIZA BRITO DE SOUZA	56.018-9	DRE/TAGUATINGA	3º 02.02.93 a 01.02.98
MARIA CECILIA FERNANDINO	56.025-1	DRE/TAGUATINGA	3º 02.02.93 a 01.02.98
CYNTHIA CIBELE VIEIRA	56.026-X	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 02.02.93 a 01.02.98
MONICA TORRES BOTELHO SILVEIRA	56.056-1	DRE/SOBRADINHO	3º 04.02.93 a 03.02.98
MAURILIO MATIAS	56.063-4	DRE/TAGUATINGA	3º 03.02.93 a 02.02.98
MARONITA BRAULIO DE SOUZA	56.073-1	DRE/CEILANDIA	3º 03.02.93 a 02.02.98
CRISTIANE DE S. M. DOS SANTOS	56.087-1	DP/CRT	3º 04.02.93 a 03.02.98
SILVIA MARIA GOMES MENDES	56.118-5	DRE/SOBRADINHO	3º 08.02.93 a 07.02.98
MARIA CELESTE BRITO COSTA	56.136-3	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 04.02.93 a 03.02.98
MARLI DE FATIMA P. SILVA	56.177-0	DRE/CEILANDIA	3º 04.02.93 a 03.02.98
CELIANA BARROSO CAMAPUM	56.209-2	PESSOAL A DISP. DO COMPL. ADM. GDF	3º 07.02.93 a 06.02.98
ISETE MARIA DA SILVA	56.229-7	DRE/TAGUATINGA	3º 07.02.93 a 06.02.98
MARIA JOSE LUIZ	56.259-9	DRE/TAGUATINGA	3º 07.02.93 a 06.02.98
CLEMILDA DA SILVA PEREIRA	56.263-7	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 07.02.93 a 06.02.98
NANCY MARIA BOAIS CARVALHO	56.264-5	DRE/TAGUATINGA	3º 10.02.93 a 09.02.98
ELIANE CHAVES DE O. RIBEIRO	56.266-1	DRE/GUARA	3º 08.02.93 a 07.02.98
LIMONCINO A. DE P. OLIVEIRA	56.268-8	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 08.02.93 a 07.02.98
VANDERLUCIA GERALDA DA SILVA	56.281-5	DRE/CEILANDIA	3º 10.02.93 a 09.02.98
CARMELIA MARIZ DE PAIVA	56.286-6	DRE/CEILANDIA	3º 08.02.93 a 07.02.98
MARIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUSA	56.297-1	DRE/TAGUATINGA	3º 08.02.93 a 07.02.98
MARIA DE LOURDES TORRES MONÇAO	56.303-X	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 08.02.93 a 07.02.98
LUCIENE DOS SANTOS CHAVES	56.308-0	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 10.02.93 a 09.02.98
JUDITE MARIA DA CONCEIÇÃO	56.311-0	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 08.02.93 a 07.02.98
MARIA VIRGINIA DE QUEIROZ PAIVA	56.319-6	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 09.02.93 a 08.02.98
MARIA APARECIDA MENDES ALVES	56.357-9	DRE/SOBRADINHO	3º 10.02.93 a 09.02.98
ALVARO LOPES	56.397-8	DRE/TAGUATINGA	3º 11.02.93 a 10.02.98
MERCIA MARIA ROSA PEREIRA	56.400-1	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 11.02.93 a 10.02.98
ABRISVALDO F. DO AMARAL	56.402-8	DRE/TAGUATINGA	3º 11.02.93 a 10.02.98
JOAO MARQUES GUIMARAES	56.411-7	DRE/CEILANDIA	3º 11.02.93 a 10.02.98
MARIA DE FATIMA DE C. RIBEIRO	56.424-9	DGA/DPE	3º 11.02.93 a 10.02.98
LUCIA HELENA R. DE BRITO PETIT	56.428-1	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 11.02.93 a 10.02.98
ELYEGE VIANNA DE MELO	56.431-1	DRE/SOBRADINHO	3º 14.02.93 a 13.02.98
MARGARIDA HELENA C. MARTINS	56.460-5	DP/DEM	3º 16.02.93 a 15.02.98
MARIA DA PENHA COSTA CAMPINHOS	56.463-X	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 16.02.93 a 15.02.98
JURACI DE MORAIS RORIZ	56.481-8	DRE/PP-CRUZEIRO	3º 17.02.93 a 16.02.98
ESTELA BORGES	56.485-0	DRE/GUARA	3º 17.02.93 a 16.02.98
HERTZ FLEURY CURADO	56.489-3	DRE/GUARA	3º 17.02.93 a 16.02.98
MARIA DE FATIMA GONÇALVES	56.511-3	DRE/GUARA	3º 18.02.93 a 17.02.98
FATIMA DIAS GRILO PACHECO	56.533-4	DRE/GAMA	3º 18.02.93 a 17.02.98
RITA DE CASSIA G. R. FONSECA	56.632-2	DRE/PLANALTINA	3º 22.02.93 a 21.02.98
MARIA MERCES V. BARBOZA	56.639-X	DRE/SOBRADINHO	3º 22.02.93 a 21.02.98

RAIMUNDA R. FORTE MARCELINO	65.333-0	DRE/PLANALTINA	2º 11.08.92 a 10.02.98
ELZI MOREIRA DE ARAUJO	74.242-2	DRE/GUARA	2º 02.01.93 a 01.01.98
MARIA ANUNCIADA C. DE LIMA	74.487-5	DRE/PP-CRUZEIRO	4º 07.01.93 a 06.02.98
MARIA DA CONSOLAÇÃO GONTIJO PASSOS	74.661-4	DRE/SOBRADINHO	4º 23.02.93 a 22.02.98
PERCILIA ALVES F. DE ALMEIDA	74.696-7	DRE/PLANALTINA	2º 20.02.93 a 19.02.98

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04/03/96, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para substituir a titular no Cargo em Comissão a seguir especificado:  
-ROSENI LUIZA DE SOUZA, matrícula nº 36.148-8, Chefe da Seção de Material Patrimônio e Serviço - SMPS, Divisão Regional de Ensino de Samambaia, DF 07, pelo período de 06/03/98 à 08/04/98, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde e férias do titular.

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para substituir o titular no Cargo Comissão a seguir especificado:

- MARILENE RAMOS FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula 31.217-7, Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 304, DF 04, pelo período de 11/05/98 à 09/06/98, por motivo de férias do titular.

DORCAS DE CASTRO

CENTRO DE ENSINO 411 DE SAMAMBAIA  
ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 411 DE SAMAMBAIA, no das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31.01.96, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade ao servidor JOSÉ ROMILDO QUEIROZ LIMA, matrícula n.º 33.181-3, pelo período de 23/03/98 à 27/03/98.

RONAN ALVES DE SOUZA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de Janeiro de 1996, tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, AOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LIA RAQUEL COELHO SOUZA, matrícula 29.589-2, Professor MG1V CHESP autorizada em 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97.

NOME: TAMATATIU ROSA FREIRE FERREIRA, matrícula 30.350-X, Professor MG1V, autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09 de fevereiro de 1997.

NOME: FERNANDA MOREIRA PIMENTEL, matrícula 31.712-8, Professor MG1V CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97.

NOME: FABIANA MACEDO GUILLARDI, matrícula 32.055.-2, Professor MG1V CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97.

NOME: VÂNIA RESENDE, matrícula 32.141-9, Professor MG1V, CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97.

NOME: VANUSA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 32.260-1, Professor MG1V CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97.

NOME: VALÉRIA ALVES DE MENEZES, matrícula 32.292-X, Professor MG1V CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97.

NOME: SELMA REGINA DOS SANTOS FIGUEIRA, matrícula 32.359, Professor MG1V, CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97.

NOME: MARIANE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 32.372-1, Professor MG1V CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97.

NOME: CÁTIA ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula 32.374-8, Professor MG1V CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97.

NOME: GLÓRIA DE LOURDES FERREIRA ABADE, matrícula 32.391-8, Professor MG1V, CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97.

NOME: MÂRCIA REGINA GOMES ARAUJO, matrícula 32.421-3, Professor MG1V CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09 de fevereiro de 1997.

NOME: MIRIAM S. LEÃO, matrícula 32.512-0, Professor MG1V, CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97.

NOME: ANA TEREZA RAMOS DE JESUS, matrícula 32.883-9, Professor MG1V CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09 de fevereiro de 1997.

NOME: RAQUEL DE CARVALHO MELO, matrícula 32.974-0, Professor MG1V CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97.

NOME: REJANE APARECIDA SOUSA MARCIEL, matrícula 33.092-2, Professor MG1V, CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09 de fevereiro de 1997.

NOME: MARILDA MATTOS CORREA, matrícula 33.170-8, Professor MG1V, CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09.02.97.

NOME: DGIANNE BARBOSA AZEVEDO, matrícula 33.171-6, Professor MGIV CHESP autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09 de fevereiro de 1997.

NOME: JANAINA A. DE FREITAS CARNEIRO, matrícula 33.178-3, Professor MGIV, autorizada a partir de 11.02.98, conforme Instrução nº 633 de 09 de fevereiro de 1997.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

## DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ESCOLA CLASSE 50 DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1998.

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 50 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder licença nojo a servidora JANDIRA NARCISA DE ASSIS ARAÚJO, matrícula nº 58.185-1, pelo período de 01/04/98 a 08/04/98.

DIRCE GLÓRIA DE ALMEIDA ANDRADE

## DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 3 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto na Lei nº 9.475 de 22/07/97, que dá nova redação ao artigo 33 da Lei nº 9.394/95 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a necessidade de mecanismo de acompanhamento do processo de credenciamento de Instituições Religiosas interessadas em credenciarem, mediante certificação, professores(as) do quadro permanente da FEDF para atuarem com o Componente Curricular de ensino Religioso, resolve:

1 - Constituir comissão, composta pelos seguintes membros, para sob a coordenação do primeiro, no prazo de 45 dias, analisar documentos, como também, criar termo de credenciamento: EAPE - WILLIAM CEZAR DE ANDRADE, matrícula nº 28.160-3; UEJA - KATYA MARGARETH SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27.130-6; DEM - PAULA FRANCINET DA SILVA, matrícula nº 54.460-4; DEF - ANTÔNIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 23.505-9.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais resolve:

1 - Constituir grupo de trabalho, para sob a coordenação do primeiro, fazer levantamento dos projetos, hoje desenvolvidos pelos Estabelecimentos de Ensino da rede pública que evidenciem a educação ambiental dentro do Currículo, apresentar proposta de Diretrizes para a educação ambiental na perspectiva do projeto político-pedagógico da Escola Candanga - Uma Lição de Cidadania, como também, relatório periódico do desenvolvimento dos trabalhos e na data de 30/06/98, relatório final contendo as propostas de diretrizes que norteiarão a educação ambiental, composta pelos seguintes membros: Departamento de Pedagogia - ANA LÚCIA TOSTES DE AQUINO LEITE, matrícula nº 78.269-6 e CRISTINA MARIA COSTA LEITE, matrícula nº 27.140-3; DEF - JANDIRA FERREIRA NÓBREGA, matrícula nº 64.980-5; DEM - SHIRLEY DE SOUZA RODRIGUES KOZLOWSKI, matrícula nº 61.319-3; DEE - CONCEIÇÃO DE MARIA CORRÊA VEIGAS, matrícula nº 44.485-5; UEJA - MARIA GORETE GONTIJO, matrícula nº 48.686-8; EAPE - REGINA COELLY FERNANDES SORAIVA, matrícula nº 67.922-4; Escola da Natureza - OSCARINA VIEIRA DE FARIA, matrícula nº 63.967-2.

CARLOS RAMOS MOTA

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1998.(\*)

O Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Fazer constar na ficha funcional dos servidores DÂMARIS ALVES DE OLIVEIRA JORGE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 05.960-9; MARIA DO CARMO BATISTA DE CASTRO E SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.050-1; LUCIMAR MAFRA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.022-7; IRENE DE FÁTIMA MORAES MOUSINHO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 38.026-1; FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.002-1; ALÚZIO ROCHA LUZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.238-5; SOLANGE CRISTINA NUNES DO AMARAL, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.291-1; WASHINGTON LUIZ TELES MACHADO, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, matrícula nº 47.917-9; GISELE DOS SANTOS PERES MONTEIRO, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula nº 49.532-8; EVALDO PINTO ALVES, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula nº 91.711-7, ELOGIO pela dedicação, empenho, senso de responsabilidade e espírito de equipe demonstrados no desempenho de suas atribuições

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

ORDEN DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1998.

O Diretor da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Fazer constar na ficha funcional dos servidores GENIRA IRIS FORMIGA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.742-4; AGENILDO DE SOUSA MENDES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.760-2; SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.293-4; FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.019-4; WIRLEY ALVES ARANTES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.264-2; ANTONIO FERREIRA DE LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.956-6; JOÃO GOMES VIEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 34.584-9; CÍCERO GERMANO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 21.843-7; FRANCISCO DE BRITO CASTRO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 21.900-2; JOSÉ RAMOS DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.328-5; LUIZ BARBOSA DE LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.874-0; EXPEDITO DE ASSIS SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 25.248-4; ELOIZIO JOSÉ CIRILO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.427-1; RAMOM RAMOS DA FRANCA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 38.605-7; CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 35.290-X; JOSÉ CATARINO DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.907-X; JOSEBIAS VICENTE DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 44.211-9, ELOGIO pela dedicação, empenho, senso de responsabilidade e espírito de equipe demonstrados no desempenho de suas atribuições

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 7 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

DESIGNAR os servidores Wilson Antônio de Salgado, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100.469-7, Agton Dias Santos, Analista de Administração Pública matrícula nº 200.841-6; Lila Aparecida Pinheiro de Alvarenga Saldanha, Analista de Administração Pública; matrícula nº 100.466-2; Cleber Nilton do Carmo Primo, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100.540-5; Regina Maria Russo Stein, Analista de Administração Pública; matrícula nº 12036-0; Maria José Ferreira, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 100.515-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de elaborar, no prazo de 60 dias, a partir da publicação deste ato, o Manual Explicativo das Atribuições e Rotinas da Seção de Pessoal/DAG/ISDF.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 3 de abril de 1998

Processo : 062.000.220/98

Interessada : TEREZINHA MARIA INHAN

Assunto : Adicional de Insalubridade

Acolhendo o Laudo Técnico de fls. 03 e tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, autorizo, com base nos Arts. 38 inciso I, combinado com o Art. 39 incisos II e IV do Decreto nº 16.098/94, a realização da despesa e o consequente pagamento do Adicional de Insalubridade, em grau médio, a que faz jus a requerente.

Publique-se.

MÁRIO CESAR ALTHOFF

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

### HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 31 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item 4 da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, da Sra. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, a servidora MARIA LUCIA VIANNA, ASS (Enfermeiro), matrícula 118.156-4 para responder pelo cargo de Chefe do Centro de Saúde nº 05 do Gama, símbolo DFG-08, no período de 16/01/98 a 18/03/98, tendo em vista a vacância do referido cargo no período mencionado.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 19 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item 4 e com base no item 6, ambos da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, da Sra. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

SUBDELEGAR, a Diretora da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional do Gama as competências contidas no item 4 estabelecidas nos subitens 4.3; 4.4; 4.5; 4.8; 4.9; 4.10; 4.11; 4.12; 4.13 e 4.16 da referida Instrução.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 1º DE ABRIL DE 1998

**O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA**, no uso das atribuições que lhe confere o item 4 subitem 4.9 da Instrução n.º 03 de 20 de março de 1998, da Sra. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

**CONCEDER**, Licença Prêmio por assiduidade nos termos do art. 87, da Lei n.º 8.112/90, combinado com a Lei n.º 221 de 27.12.91 aos seguintes servidores:

MARIA JOSÉ CUNHA DE SOUZA, Matrícula 107981-6, lotada no HRG, PROCESSO 061.033393/91, QUINQUÊNIO: 1º 24.09.74 a 11.10.79 e 2º 12.10.79 a 15.01.85;  
MARIA APRECIDA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula 112207-6, lotada no CSG 03, PROCESSO 061.034353/92, QUINQUÊNIO 4º 23.02.93 a 22.02.98 e  
MATILDE GOMES PINTO, Matrícula 119730-4, lotada no CSG 05, PROCESSO 061.033329/92, QUINQUÊNIO 3º 31.08.92 a 30.08.97.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

### HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e delegação de competência conferida através da O.S. nº 002/98-DRST, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: KARLA ELISA DA SILVA, matrícula 135.791-3  
Dependentes: Patrick Murillo da Silva, nascido em 24/06/91, e, Eduardo Vinicius da Silva Godoy, nascido em 26/12/97, na qualidade de filhos.

Nome: LUISA DE OLIVEIRA LIRA, matrícula 351.976-7  
Dependentes: Wilson de Oliveira Lira, nascido em 02/12/79, e, Carlos André de Oliveira Lira, nascido em 23/05/77, na qualidade de filhos.

Nome: IVALDO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 351.767-5  
Dependente: Rafael Lobo de Sousa, nascido em 11/09/91, na qualidade de filho.

Nome: FÁTIMA MARIA CASTRO ALVES AZEVEDO, matrícula 351.784-5  
Dependentes: Luiza Alves Soares de Azevedo, nascida em 24/06/82, Carla Alves Soares de Azevedo, nascida em 15/10/83, e, Bruna Alves Soares de Azevedo, nascida em 22/05/85, na qualidade de filhas.

Nome: SARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 351.862-1  
Dependente: Camila Alves de Oliveira, nascida em 23/01/91, na qualidade de filha.

Nome: GLAYCE ANDREA BEZERRA COSTA, matrícula 352.082-0  
Dependente: José Ventura Lacerda Junior, nascido em 07/02/94, na qualidade de filho.

Nome: MARLENE BOITRAGO DIAS, matrícula 352.143-5  
Dependentes: Julia Maria Boitrago Dias, nascida em 18/07/93, Jales José Dias Junior, nascido em 20/05/89, e, Michelle Boitrago Dias, nascida em 19/04/87 na qualidade de filhas.

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90:

Nome: JORGE LUIS NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 135.241-5  
Nome do Filho: Marlon Afonso da Silva, nascido em 08/09/97.

Nome: KARLA ELISA DA SILVA, matrícula 135.791-3  
Nome do filho: Eduardo Vinicius da Silva Godoy, nascido em 26/12/97.

Nome: PEDRO LEITE CARVALHO, matrícula 124.559-7  
Nome da filha: Ana Luisa Pereira Carvalho, nascida em 03/03/98.

Conceder Licença Paternidade ao servidor PEDRO LEITE CARVALHO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 124.559-7, no período de 23 a 27/03/98, por motivo do nascimento de sua filha Ana Luisa Pereira Carvalho em 03/03/98, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Paternidade ao servidor JOSÉ AUGUSTO DUTRA, AOSD-Limpeza e Conservação, matrícula 126.389-7, no período de 23 a 27/03/98, por motivo do nascimento de sua filha Beatriz Rodrigues Dutra, nascida em 13/02/98, nos termos do Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Autorizar o servidor JOSÉ AUGUSTO DUTRA, AOSD-Limpeza e Conservação, matrícula 126389-7, a ausentar-se do serviço, no período de 13 a 20/04/98, por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

Autorizar o servidor LEOPOLDO DIAS DE VASCONCELOS, AIS-Lavanderia, matrícula 126709-4, a ausentar-se do serviço, no período de 13 a 20/03/98, por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

Autorizar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, AIS-Artífice Obras Cívicas, matrícula 120.051-8, a ausentar-se do serviço, no período de 01 a 08/04/98, por motivo de falecimento de sua conjuge Antonia Maria Pereira Santos, nos termos do Artigo 97, inciso III alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar a servidora MARIA ARLETE DE ARAUJO ALMEIDA, AIS-Agente de Saúde, matrícula 115.826-1, a ausentar-se do serviço, no período de 20 a 27/02/98, por motivo de falecimento de seu Genitor João Alves de Araújo, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90.

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelos cargos comissionados indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

LOURDES MEDEIROS DE ALMEIDA, ASS-Odontóloga, matrícula 128.994-2, para responder pela Chefia do CST-02, DFG - 08, no período de 03/02 a 12/03/98, por motivo de vacância do Cargo.

JOÃO DE DEUS CARNEIRO PORTELA, ASS-Médico Pediatra, matrícula 116.561-5, para responder pela Chefia do CST-04, DFG - 08, no período de 04/02 a 12/03/98, por motivo de Vacância do Cargo.

Conceder Horário Especial de Trabalho, sem prejuízo do serviço, à servidora CLEIA CHAVES DOS SANTOS, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula 350.243-1, com a finalidade de compatibilizar o horário escolar com a da Instituição, conforme consta no processo nº 061.030.216/98, de acordo com o Artigo 98, da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome ORLANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA Processo: 061.031.040/97  
Matrícula: 104.865-1  
Quinquênio(s): 1º) 25/09/70 a 21/10/75; 2º) 22/10/75 a 15/11/80;  
3º) 16/11/80 a 16/11/85; 4º) 17/11/85 a 17/11/90;  
5º) 18/11/90 a 17/12/95.

Esta publicação torna sem efeito as anteriores, publicadas nos DODF03 de 06/01/98, pág. 17, DODF52 de 18/03/98, pág.24.

Nome: MARCOS ANTONIO DA COSTA DINIZ Processo: 061.030.703/91  
Matrícula: 110.534-5  
Quinquênio(s): 3º) 29/09/86 a 03/10/91; 4º) 04/10/91 a 03/10/96.

Nome: ANA ELISABETH MELO COSTA Processo: 061.031.435/92  
Matrícula: 111.348-8  
Quinquênio(s): 4º) 21/11/92 a 20/11/97.

Nome: LIDIA LEITE FEITOSA Processo: 061.030.467/91  
Matrícula: 111.924-9  
Quinquênio(s): 4º) 30/10/92 a 28/11/97.  
Esta publicação torna sem efeito a anterior publicada no DODF 52 de 18/03/98 pág.24.

Nome: LENI ALVES CARVALHO - CST - 04 - Processo: 061.027.407/89  
Matrícula: 111.928-1  
Quinquênio(s): 4º) 05/10/92 a 14/10/97

Nome: HELENA GALENO COSTA Processo: 061.030.851/91  
Matrícula: 116.794-4  
Quinquênio(s): 3º) 27/08/91 a 26/08/96.

Nome: SILVIA HELENA CARVALHO ROCHA ALVES Processo: 061.031.158/91  
Matrícula: 117.502-5  
Quinquênio(s): 3º) 28/08/91 a 09/09/96.

Nome: ASCANIO APARECIDO MARTINS Processo: 061.030.237/98  
Matrícula: 117.654-4  
Quinquênio(s): 1º) 26/08/81 a 14/09/86; 2º) 15/09/86 a 18/03/92.

Nome: MARIA DA GRAÇA PINTO VASCONCELOS Processo: 061.031.353/92  
Matrícula: 119.217-5  
Quinquênio(s): 3º) 06/10/92 a 05/10/97.

Nome: JOSÉ ADERBAL BEZERRA DE SIQUEIRA Processo: 061.030.747/95  
Matrícula: 120.372-0  
Quinquênio(s): 3º) 15/03/93 a 14/03/98.

Nome: JANIO GENTIL FERNANDES Processo: 061.030.257/98  
Matrícula: 125.858-3  
Quinquênio(s): 1º) 09/09/85 a 07/10/90; 2º) 08/10/90 a 06/11/95.

Nome: LUCIA MARIA SILVA DE SOUZA Processo: 061.030.234/98  
Matrícula: 127.532-1  
Quinquênio(s): 1º) 23/07/87 a 29/11/92.

Nome: ALEXANDRE FRANÇA RICCIARDI Processo: 061.030.655/96  
Matrícula: 127.860-6  
Quinquênio(s): 2º) 19/11/92 a 03/12/97.

Nome: CECILIO KASSEM SALOME Processo: 061.030.235/98  
Matrícula: 127.986-6  
Quinquênio(s): 1º) 14/12/87 a 04/02/93; 2º) 05/02/93 a 04/02/98.

Nome: ADRYANNA JERICÓ PINTO COELHO Processo: 061.030.263/98  
Matrícula: 131.775-0  
Quinquênio(s): 1º) 01/07/92 a 30/06/97.

Nome: ELIZETE BARBOSA FERREIRA Processo: 061.030.258/98  
Matrícula: 132.146-3  
Quinquênio(s): 1º) 26/08/92 a 29/08/97.

Nome: PAULO DE TARSO MUNIZ DE MENEZES Processo: 061.030.233/98  
Matrícula: 132.554-0  
Quinquênio(s): 1º) 18/01/93 a 18/01/98.

Nome: RITA DE CASSIA WERNECK EJIMA Processo: 061.030.236/98  
Matrícula: 132.575-2  
Quinquênio(s): 1º) 08/02/93 a 12/02/98.

Nome: MARTA DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA GUIDACCI Processo: 061.030.250/98  
Matrícula: 132.526-4  
Quinquênio(s): 1º) 11/01/93 a 10/01/98.

Nome: TELMANARA DE PADUA FREITAS VAQUERO FERNANDEZ Processo: 061.030.256/98  
Matrícula: 132.517-5  
Quinquênio(s): 1º) 18/01/93 a 26/02/98.

Nome: MARIA APARECIDA CANDEIAS COSTA Processo: 061.030.259/98  
Matrícula: 132.551-5  
Quinquênio(s): 1º) 29/01/93 a 30/01/98.

Nome: DOLORES PISSOLI Processo: 061.030.281/98  
Matrícula: 132.275-3  
Quinquênio(s): 1º) 03/11/92 a 02/11/97.

Nome: FÁBIO SIQUEIRA Processo: 061.030.280/98  
Matrícula: 132.722-4  
Quinquênio(s): 1º) 26/03/93 a 25/03/98.

Nome: MARCELO DE CASTRO BOTELHO Processo: 061.030.282/98  
Matrícula: 132.889-1  
Quinquênio(s): 1º) 30/03/93 a 30/03/98.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 25/03/98, publicada no DODF 63 de 02/04/98, página 63, que designa os membros para a Comissão de Sindicância conforme processo nº 061.030.057/98, e, retificar o nome da presidente da referida Comissão, publicada no DODF 49 de 13/03/98, página 26, onde se lê MARIANGELA MOREIRA PELLICANO, leia-se MARIANGELA MOLINA PELLICANO, ratificando-se os demais dados.

IVAN CASTELLI

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e delegação de competência através da O.S. nº 002/98-DRST, resolve:

Tornar sem efeito a O.S. de 25/03/98, publicada no DODF 63, de 02/04/98, página 23.

Retificar a O.S. de 03/03/98, publicada no DODF 49, de 13/03/98, página 26, que designa a Comissão de Sindicância conforme processo 061.030.057/98, onde se lê MARIÂNGELA MOREIRA PELLICANO, leia-se MARIÂNGELA MOLINA PELLICANO, ratificando-se os demais da dos.

IVAN CASTELLI

**HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 03/98 de 31 de março de 1998, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Subdelegar competência ao Diretor da Divisão de Recursos Humanos desta Regional, para praticar os atos Administrativos referentes os itens 4.4; 4.9; 4.10; 4.12; 4.16, da Instrução Nº 03 de 31/03/98 que concede aos servidores as seguintes vantagens:

- Autorizar o servidor ausentar-se do serviço, nos termos do art. 97 da Lei 8.112/90:

- para doação de sangue;
  - alistar-se como eleitor;
  - casamento;
  - falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padastro, filhos, enteados, menor sob sua guarda, tutela e irmãos.
- Licença-Prêmio por Assiduidade;  
- Licença paternidade;  
- Auxílio natalidade;  
- Salário família.

Fica revogada a Ordem de Serviço de 23 de agosto de 1995, publicada no DODF de 08/09/95.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 19, DE 3 DE ABRIL DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO. Nº 017/98-DAG/SECRAS, de 01.04.98, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para levantamento dos bens existentes na COMUNIDADE INFANTIL "IGNEZ CORSO ANDREAZZA", objetivando posterior transferência dos mesmos à Secretaria de Educação, composta pelos seguintes servidores indicados:

- MARIA DA SILVA TORRES, matrícula nº 26.087-8 (SECRAS);
  - JOSÉ MARIA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 35.267-5 (SECRAS);
  - GUTEMBERG OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 28.914-0 (SE);
  - IHONE LOPES LIMA, matrícula nº 43.651-8 (FEDF);
  - CLEUNICE VIRGÍNIO DA SILVA, matrícula nº 74.525-8 (MARE);
  - FRANCISCA TOMÉ RODRIGUES, matrícula nº 74.532-4 (MARE);
- Art. 2º - A Comissão Especial será presidida pela servidora MARIA DA SILVA TORRES.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 20, DE 3 DE ABRIL DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento ao artigo 10, do Decreto nº 14.647, de 25.03.92, combinado com a Portaria nº 01/95-SEA, de 25.01.95, resolve:

- Designar a servidora ROSEMEIRE ROSA SANTANA, matrícula nº 33.351-4, como Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, instituída pela Portaria nº 11 - SECRAS, de 09.05.97, em substituição a servidora Maristela da Costa Marques Cabral.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

**SECRETARIA DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 7 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve: Designar os servidores NELSÍ DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 93.469-0, LUCIMAR SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 94.111-5, MILTON BATISTA LEITE, Matrícula nº 93.538-7, MANOEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 93.640-5 e VILMA FIGUEIREDO, matrícula nº 94.134-2, esta última como secretária, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão para acompanhar o Inventário de Patrimônio.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 1º DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve: Designar o servidor ROGER DA SILVA PÊGAS, matrícula nº 93.744-4, para substituir o servidor SANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.254-5, na Comissão para Elaboração de Procedimentos/Instruções para Relatórios "as built", a serem efetuados a cada obra.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 2 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve: Designar os servidores FABER CASAL, matrícula nº 92.786-4 em substituição JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula nº 94.098-4, MARIA MARLENE CAVALCANTE SABÓIA, matrícula nº 93.022-9, em substituição a FRANCISCA GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 93.902-1 e NESTOR DOS SANTOS ROMÃO, matrícula nº 92.757-0 em substituição a TERESA DA SILVA, matrícula nº 94.362-2, na Comissão Julgadora Permanente, publicada no DODF nº 49, de 13-03-1998, pag. 27.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 8 de abril de 1998

Processo: 113.001.480/98

Interessado: NEREST/DER-DF

Assunto: Emissão nota de empenho

Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade da licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.315,00 (hum mil, trezentos e quinze reais), a favor da MANTEL MARKETING LTDA

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24, DE 3 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o contido no processo nº 096.006.467/97, resolve:

- Designar o servidor José Pinto da Cunha Filho, matrícula nº 47.028-7, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato nº 010/98, firmado em 27 de março de 1998, entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF e a empresa Petrobrás Distribuidora S/A, que tem por objeto a aquisição de 105.000 (cento e cinco mil) litros de AEHC - álcool etílico hidratado carburante, consoante específica o Edital de Concorrência nº 003/97 - CL/SEA (fls. 45 à 91) na especificação do objeto no julgamento às fls. 451, e na proposta de fls. 305 à 325, competindo-lhe, dentre outras atribuições contidas no § 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o artigo 95, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
- propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
- atestar as notas fiscais referentes à prestação de serviços realizados e instruir o respectivo processo de pagamento;
- exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
- solicitar suplementação de recursos, observando-se rigorosamente, os valores globais estimados do Contrato e os valores já autorizados para empenho;
- exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;
- apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Direção-Geral do DMTU/DF.

CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25, DE 3 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o contido no processo nº 096.006.467/97, resolve:

- Designar o servidor José Pinto da Cunha Filho, matrícula nº 47.028-7, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato nº 09/98, firmado em 27 de março de 1998, entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF e a empresa Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, tem por objeto a aquisição de 16.800 (dezoito mil e oitocentos) litros de gasolina automotiva tipo C e 4.200 (quatro mil e duzentos litros de óleo diesel comum, consoante específica o edital de Concorrência nº 003/97 - CL/SEA (fls. 45 à 91), na especificação do objeto no julgamento às fls. 451, e na proposta de fls. 326 à 363, competindo-lhe, dentre outras atribuições contidas no § 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o artigo 95, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
- propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
- atestar as notas fiscais referentes à prestação de serviços realizados e instruir o respectivo processo de pagamento;
- exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
- solicitar suplementação de recursos, observando-se rigorosamente, os valores globais estimados do Contrato e os valores já autorizados para empenho;
- exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;
- apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Direção-Geral do DMTU/DF.

CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 26, DE 6 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o contido no processo n.º 096.007.322/97, resolve:

1. Designar o servidor José Antônio Caramori Borges, matrícula n.º 55.161-9, em substituição ao servidor Carlos Vicente Ramos Gomes, matrícula 55.007-8, nomeado através da Instrução de Serviço n.º 10, de 09 de fevereiro de 1998, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato n.º 02/98, firmado em 09 de fevereiro de 1998, entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF e a empresa Engecol Projetos e Edificações Ltda, competindo-lhe, dentre outras atribuições contidas no § 3º, do artigo 13, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, os artigos 66 e 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e o artigo 95, do Decreto n.º 10.996, de 26 de janeiro de 1988, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
  - b) propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
  - c) atestar as notas fiscais referentes à prestação de serviços realizados e instruir o respectivo processo de pagamento;
  - d) exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
  - e) solicitar suplementação de recursos, observando-se rigorosamente, os valores globais estimados do Contrato e os valores já autorizados para empenho;
  - f) exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;
  - g) apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Direção-Geral do DMTU/DF.

CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 27, DE 6 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o contido no processo n.º 096.007.242/97, resolve:

1. Designar o servidor Flávio Augusto Gomes, matrícula n.º 55.053-1, em substituição ao servidor Carlos Vicente Ramos Gomes, matrícula 55.007-8, nomeado através da Instrução de Serviço n.º 11, de 09 de fevereiro de 1998, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Contrato n.º 06/98, firmado em 09 de fevereiro de 1998, entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF e a empresa Dinâmica Serviços Especializados Ltda, competindo-lhe, dentre outras atribuições contidas no § 3º, do artigo 13, do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, os artigos 66 e 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e o artigo 95, do Decreto n.º 10.996, de 26 de janeiro de 1988, as seguintes atribuições:
  - a) acompanhar a execução do contrato, em conformidade com o edital, com a proposta da contratada e de acordo com o instrumento contratual;
  - b) propor a aplicação de penalidades em decorrência de inadimplência contratual;
  - c) atestar as notas fiscais referentes à prestação de serviços realizados e instruir o respectivo processo de pagamento;
  - d) exercer controle financeiro do contrato e das notas de empenho;
  - e) solicitar suplementação de recursos, observando-se rigorosamente, os valores globais estimados do Contrato e os valores já autorizados para empenho;
  - f) exercer o controle e a observância do prazo da vigência do contrato;
  - g) apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Direção-Geral do DMTU/DF.

CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

## ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1998

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.451, de 04 de dezembro de 1992, resolve:

1. Elogiar o servidor ANTONIO PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula n.º 55.465-0, Gerente de Orçamento e Finanças da Coordenação Administrativo-Financeira, pela competência, dedicação, responsabilidade, espírito de equipe e alto índice de profissionalismo com que desempenhou suas funções à frente da GOF/CAF;
2. Determinar à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos/CAF que proceda o registro nos assentos funcionais do servidor.

EVERTON FRANCISCO COSTA

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 76, DE 2 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.001214/94, RESOLVE: Tornar sem efeito a Instrução de Serviço "P" nº 164 de 09 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 93, de 13 de maio de 1994, que concedeu aposentadoria a SEVERINO BIONE DA FONSECA, matrícula nº 91.161-5, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 H, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 80, DE 7 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000260/98, RESOLVE: Conceder aposentadoria a MIGUEL GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 90.587-9, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão I, Referência 01 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item

III, alínea "C", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos Artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 81, DE 7 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000294/98, RESOLVE: Conceder aposentadoria a GERALDO GONÇALVES PINHEIRO, matrícula nº 91.889-X, no Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 Z, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "C", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos Artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 82, DE 7 DE ABRIL DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000444/98, RESOLVE: Conceder aposentadoria a ERONILDES PINHEIRO TABOSA MONTEIRO, matrícula nº 92.129-7, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 1ª, Padrão III, Referência 06 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "C", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas nos Artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos Artigos 1º e 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

## DIRETORIA EXECUTIVA

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 78, DE 7 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, e o que consta do processo nº 073.000508/98, RESOLVE: Mandar averbar para fins de aposentadoria e anuênio, o tempo de serviço no total de 3.370 (três mil, trezentos e setenta) dias, prestados pelo servidor NICANOR DIAS PRADO, matrícula nº 93.470-4, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 18 de dezembro de 1997, pela Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

## II INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 79, DE 7 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, e o que consta do processo nº 073.000509/98, RESOLVE: Mandar averbar para fins de aposentadoria e anuênio, o tempo de serviço no total de 785 (setecentos e oitenta e cinco) dias, prestados pelo servidor FRANCISCO ALENCAR UCHOA, matrícula nº 91.915-2, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 28 de janeiro de 1993, pela Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, considerando a justificativa legal da Divisão de Manutenção de Veículos, através do processo nº 050.000.128/98, resolve:

1 - CONCEDER, nos termos do artigo 75, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de março, do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº DE HORAS
24.884-3	EDIVAR SANTOS DA SILVA	56
24.495-3	JORGE DOS SANTOS	08
33.153-8	CLAUDIO CARDOSO GONÇALVES	16
08.965-6	JÚLIO DE ALMEIDA LESSA	08

JOSÉ ALVES DE SOUSA

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do Processo nº 052.000.423/98, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 01.03.98, aos Papiloscopistas Policiais abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
40.174-9	ANDRÉIA FREIRE PEREIRA
48.051-7	MARCOS MESQUITA DE OLIVEIRA
48.058-4	IVANILDES APARECIDA DOS SANTOS
48.063-0	MOISÉS DE OLIVEIRA ANDRADE
48.073-8	FLÁVIO CAVALCANTE CHAGAS
48.099-1	IONETE RUBEM CAMPOS
48.104-1	ANDERSON CESAR BRANDÃO DE FARIA
48.131-9	MÍRIAM VALÉRIO BANDEIRA
48.132-7	ELISABETE MOREIRA GUEDES
48.197-1	LOURIVAL RODRIGUES FERREIRA
48.233-1	SAINT-CLAIR PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
48.234-X	ELISABETE SABINO DA SILVA
48.249-8	ANDERSON MEDEIROS PEREIRA
48.254-4	FRANSBERT RODRIGUES BIJOS
48.276-5	ROSEMAR MOREIRA CUNHA
48.277-3	JUAREZ ARAÚJO DA SILVA
48.312-5	RONNEY JOSÉ BARBOSA SAMPAIO
48.318-4	STHER SOARES VIEIRA CAMPOS
48.362-1	MAX ARAÚJO COSTA
48.313-2	IVETE DA SILVA ROCHA
48.520-9	KEILA SILVANA MONTEIRO DE ARAÚJO
48.612-4	MARCILENE DA SILVA SPERIDIÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do Processo nº 052.000.404/98, resolve:

I - Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 01.03.98, dos Papiloscopistas Policiais abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
31.878-7	GRACILENE QUEIROZ DA ROCHA
35.304-3	CINTIA DE SOUZA S. DE ALMEIDA
35.725-1	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA BARBOSA
46.978-5	MARIA DO S. DE O. M. MALAQUIAS
47.226-3	CRISTINA ROCCA OLIVEIRA
48.080-4	SUELY LACERDA BASSO
48.116-5	ROSALVO SOARES BARROS
48.121-1	MANOEL ABADIA SOBRINHO
48.128-9	MARCUS VINICIUS C. DE HOLANDA
48.149-1	CELSE EDUARDO ROCHA TAVARES
48.182-3	LILIA DE FÁTIMA COSTA LIMA
48.188-2	FÁBIO KRATKA MARTINS CALDAS
48.237-4	CARLOS LUIZ MARTINS MENDES
48.240-4	FÁBIO BILU RODRIGUES
48.355-9	SELMA ANTONIA DA S. QUEIROZ
48.357-5	EDWAD HIGINO
48.378-8	LEDEMAR SILVA NUNES
48.472-5	CARLOS ROBERTO F. DOS SANTOS
57.015-X	PATRICIA SILVA DE CARVALHO
57.028-1	FRANCISCO FERNANDES DE FREITAS
57.031-1	MARIA DORACI DA SILVA
57.056-7	LOURIVAL PINHEIRO DA S. SAMPAIO
57.127-X	PÉRICLES SANT'ANA B. DE MATTOS
57.196-2	RITA DE FÁTIMA LEAL DA SILVA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.380/98, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 19.03.98, ao servidor IVANILDO SANTOS FRANÇA, Agente de Polícia, matrícula nº 36.023-6.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.096/98, resolve:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA
48.566-7	ROBSON ALEXANDRE MACHADO	12.01.98
48.196-3	JEMIMA DE JESUS SANTOS	12.01.98
47.481-9	GILSON RODRIGUES MARQUES	12.01.98
48.577-2	MARCELO GUI RIJO DO NASCIMENTO	12.01.98
48.121-1	MANOEL ABADIA SOBRINHO	01.12.97

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 6 de abril de 1998

PROCESSO: 011.000.092/98

INTERESSADO: Serviço de Pessoal/DEFER

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente e disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº.16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que esclarece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da nota de empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 5.334,12 (cinco mil,

trezentos e trinta e quatro reais e doze centavos) para pagamento de quintos atrasados ao servidor ANTONIO DANTAS DA GAMA, ao que se refere o processo nº: 011.000.573/94, a conta do elemento de despesa 34.90-92, Despesa de Exercício Anterior.

ANTONIO VITAL GONÇALVES

Respondendo

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### SERVIÇO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 7 DE ABRIL DE 1998

O Chefe do Serviço de Pessoal do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo parágrafo único do Artigo 11 do Decreto 17.182, de 06 de março de 1.996, resolve: Conceder Adicional Previsto no Artigo 1º da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1.996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1.996, ao servidor abaixo relacionado:

Onde se lê:

Nome: EDSON ALVES DE OLIVEIRA

Mat. nº: 00.179-1

Processo nº: 0011.0000498/94.

07/10 DFA-03 14/09/95.

01/10 DFA-03 14/09/96.

01/10 DFA-03 14/09/97.

Leia-se:

Nome: EDSON ALVES DE OLIVEIRA

Mat. nº: 00.179-1

Processo nº: 0011.0000498/94.

02/10 DFA-03 14/09/95.

01/10 DFA-03 14/09/96.

01/10 DFA-03 14/09/97.

JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1998 (\*)

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, e 13 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com o disposto no artigo 34, incisos I e II, do Decreto nº 15.058, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Designar GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA, matrícula no. 39.716-4, Chefe do Serviço de Apoio Geral para Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/98-SIC, nos termos do padrão nº 03/96, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Indústria e Comércio e a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. (processo nº 160.000.340/97)

LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 60, de 03/04/98, página 28

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR SUBSTITUTO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º e o inciso IV do artigo 2º do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, e com base no parágrafo único do Decreto nº 17.603 de 15 de agosto de 1996, resolve:

1 - Designar EUGÊNIA GAZE SOBRAL matrícula nº 07.003-3, Chefe da Seção de Apoio Educacional, símbolo DFG-08, para substituir MARIA TERESA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 57.474-0, Chefe da Divisão de Educação Ambiental, símbolo DFG-11, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 30/03 a 25/07/98, por motivo de Licença Gestante da titular.

2 - Designar AUGUSTO CÉSAR ALENCAR SOARES, matrícula nº 94.008-9, Encarregado, símbolo DFG-03, para substituir EUGÊNIA GAZE SOBRAL, matrícula nº 07.003-3, Chefe da Seção de Apoio Educacional, símbolo DFG-08, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 30/03 a 25/07/98, por motivo de a titular estar substituindo a Chefe da Divisão de Educação Ambiental.

3 - Designar ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 07.035-1, Técnico de Administração Pública, para substituir AUGUSTO CÉSAR ALENCAR SOARES, matrícula nº 94.008-9, Encarregado, símbolo DFG-03, do Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 30/03 a 25/07/98, por motivo de o titular estar substituindo a Chefe da Seção de Apoio Educacional.

EDSON JUNQUEIRA LEITE

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 13 de abril de 1998

Despacho nº 113/98 - DGA (AA)

Processo nº 473/98

Assunto: reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores.

Em cumprimento às Decisões nºs. 1/98-AD e 5/98-AD, e no uso da competência a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria -TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$220.583,36 (duzentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) em favor das pensionistas elencadas à fl. 216, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto -GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 000.816/98. Favorecido: CENTRO DE PRODUÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DA UnB. Valor: R\$ 650.610,63 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e dez reais e sessenta e três centavos). Objeto: referente ao contrato para operacionalização da TV Legislativa. Fundamento legal: art 24, inciso 13 da Lei 8.666/93. Autorização da despesa: em 8/4/98, pelos ordenadores Arlécio Alexandre Gazal e José Willemann. Ratificação: na mesma data, pela Presidente da CLDF, Deputada Lúcia Carvalho.

## SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIAAVISO DE REVOGAÇÃO  
CONVITE Nº 10/96

O Administrador Regional de Brazlândia, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 16.247/94, resolve revogar, por interesse administrativo, com fundamento no subitem 15.1 do Edital, combinado com o Artigo 49, CAPUT, da Lei n.º 8.666/93, atualizado pela Lei n.º 8.883/94, o Convite em Epigrafe, tendo em vista o atraso verificado, por parte da Secretaria de Fazenda e Planejamento do DDF, na liberação dos recursos financeiros necessários à cobertura das despesas para execução dos serviços objeto da Licitação, o que culminou no vencimento do prazo de validade das propostas.

Brazlândia, 08 de abril de 1998.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/97 :(\*)  
NOS TERMOS PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 147.000.471/97, PARTES DF/RA-XIX x XERLET ELETRÔNICA LTDA, OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços, referente a garantia e manutenção de equipamento de som para Cultura, PRAZO: 01 (um) ano, VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 12.281,00 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.121. PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002180030002/03007002530130004, FONTE DE RECURSO: 000/010. NATUREZA DA DESPESA 349030/459052. NOTAS DE EMPENHOS Nº s 00345 E 00346/97 - RA-XIX, valor R\$ 12.281,00 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais), emitidas nas modalidades Ordinários sob o evento 400091, em 08 de dezembro de 1997, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 022/97/RA XIX, VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 1997, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal Eurípedes Pedro de Camargo, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada Carlos Alberto Moreno da Silva, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/97  
NOS TERMOS PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 147.000.471/97, PARTES DF/RA-XIX x AUDIO MERCANTIL LTDA, OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços, referente a garantia e manutenção de equipamento de som para Cultura, PRAZO: 06 (seis) meses, VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 6.165,00 (Seis mil, cento e sessenta e cinco reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.121. PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002180030002/03007002530130004, FONTE DE RECURSO: 000/010. NATUREZA DA DESPESA 349030/459052. NOTAS DE EMPENHOS Nº s 00347 e 00348/97 - RA-XIX, valor R\$ 6.165,00 (Seis mil, cento e sessenta e cinco reais), emitidas nas modalidades Ordinários sob o evento 400091, em 08 de dezembro de 1997, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 022/97/RA XIX, VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 1997, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal Eurípedes Pedro de Camargo, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada José Maria Lins, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/97  
NOS TERMOS PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 147.000.471/97, PARTES DF/RA-XIX x JOSENILDO ALVES MARCEDO - ME MULTISOM, OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços, referente a garantia e manutenção de equipamento de som para Cultura, PRAZO: 01 (um) ano, VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 15.415,00 (Quinze mil, quatrocentos e quinze reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.121. PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002180030002/03007002530130004, FONTE DE RECURSO: 000/010. NATUREZA DA DESPESA 349030/459052. NOTAS DE EMPENHOS Nº s 00349 e 00350/97 - RA-XIX, valor R\$

15.415,00 (Quinze mil, quatrocentos e quinze reais), emitidas nas modalidades Ordinários sob o evento 400091, em 08 de dezembro de 1997, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 022/97/RA XIX, VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 1997, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal Eurípedes Pedro de Camargo, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada Ubirajara Batista de Almeida, na qualidade de Representante Comercial.

(\*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais no DODF nº 10, de 15.1.98, pag. 30.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, Torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de abril de 1.998 as 10:00 horas na sala de reuniões desta RA IX, será realizada a licitação para prestação de serviços de consertos de maquinas e implementos com reposição de peças nos termos da Tomada de Preços nº 001/98 - RA IX, a disposição dos interessados na secretária da C.P.L - RA. IX, fone 371-4411.

Ceilândia-DF, 08 de abril de 1.998.  
ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/97  
PADRÃO Nº 1

PROCESSO Nº 139.001.209/96. PARTES: DF/RA-XI x GRAMUR URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 03/97, nos termos do Padrão 1. PRAZO: até 09 de abril de 1999. DATA DA ASSINATURA: 06/04/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTÓDIO, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada GERALDO BARBOSA DE CASTRO, na qualidade de Sócio Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/97  
PADRÃO Nº 1

PROCESSO Nº 139.001.209/96. PARTES: DF/RA-XI x IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogar prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/97, nos termos do Padrão 1. PRAZO: até 09 de abril de 1999. DATA DA ASSINATURA: 06/04/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTÓDIO, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/97  
PADRÃO Nº 1

PROCESSO Nº 139.001.209/96. PARTES: DF/RA-XI x ADALMI GONÇALVES BARBOSA. OBJETO: Prorrogar prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/97, nos termos do Padrão 1. PRAZO: até 17 de junho de 1999. DATA DA ASSINATURA: 06/04/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTÓDIO, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada ADALMI GONÇALVES BARBOSA, na qualidade de proprietária.

EDITAL Nº 1/98  
CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Regional de Licenciamento da Administração Regional do Cruzeiro, convoca os abaixo relacionados, a comparecerem à citada Região Administrativa, localizada, na SQSW 104 anexo da Administração, de Segunda a Sexta - feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias a seguir discriminadas ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

- 1 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 100 Bº G  
Processo : 139.000.525/93  
Valor : R\$ 19.266,55
- 2 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 101 Bº J  
Processo : 139.000.443/90  
Valor : R\$ 6.484,80
- 3 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 301 Bº G  
Processo : 139.000.107/92  
Valor : R\$ 30.618,72
- 4 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 301 Bº I  
Processo : 139.000.147/92  
Valor : R\$ 21.160,68
- 5 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 302 Bº A  
Processo : 139.000.455/93  
Valor : R\$ 27.254,50
- 6 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 301 Bº D  
Processo : 139.000.131/92  
Valor : R\$ 14.274,00
- 7 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 302 Bº C  
Processo : 139.000.426/93  
Valor : R\$ 13.243,14
- 8 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 302 Bº I  
Processo : 139.000.157/93  
Valor : R\$ 20.193,28
- 9 - Nome : Encol S/A Engenharia Com. e Industria  
Endereço : SH/SW SQSW 302 Bº G  
Processo : 139.000.156/93  
Valor : R\$ 17.674,56

A DIRETORA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 2/98

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Gama, torna público a todos interessados o resultado da habilitação do Convite em epígrafe. Após análise, a Comissão julga habilitadas todas as Empresas participantes do certame. Não havendo interposição de recurso, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93, fica marcado para o dia 17 de abril, às 14:30 horas, a abertura dos envelopes propostas.

Gama-DF, 8 de abril de 1998

A Comissão

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 3/98

PROCESSO Nº 149.000.994/97 - PARTES: DF/RA-XVIII X CAFÉ DO CHEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Quinta - do valor, passa a ter a seguinte redação: "O valor total do Contrato é de R\$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais) procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual. VIGÊNCIA: A partir da assinatura, SIGNATÁRIOS: JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, Administrador Regional do Lago Norte - Interino e ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ, Proprietário. Brasília-DF, 08 de abril de 1998. Of. 036/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 4/98

PROCESSO Nº 149.000.994/97 - PARTES: DF/RA-XVIII X SUPERMERCADO COELHO LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A cláusula quinta - do valor, passa a ter seguinte redação: "O valor do Contrato é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 11/03/98. SIGNATÁRIOS: JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, Administrador Regional do Lago Norte - Interino, e JOAQUIM FERNANDES COELHO, Sócio-Gerente. Brasília-DF, 09 de abril de 1998. Of. nº 036/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5/98

PROCESSO Nº 149.000.994/97 - PARTES: DF/RA-XVIII X CDA - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: - DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula quinta - do valor, passa a ter a seguinte redação: "O valor total do Contrato é de R\$ 945,88 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 11/03/98. SIGNATÁRIOS: JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, Administrador Regional do Lago Norte Interino e JOÃO ALVES DO COUTO, Sócio-Gerente. Brasília-DF, 08 de abril de 1998. Of. nº 036/98 - DCC/1ª SPR/PRG/DF.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/98

A Comissão Julgadora da Concorrência em epígrafe comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação e informa, ainda, que a partir da publicação deste aviso, inicia-se o prazo para interposição de recursos, conforme estabelece o artigo 109, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações, estando o processo à disposição dos interessados, para vista, na sala 06, da Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial:

PROponente	CPF	RESULTADO
ANTONIO JOSE MARTINS OLIVEIRA	659.138.841-91	HABILITADO
OLGA MARIA BORGES GONÇALVES LIMA	455.372.751-04	HABILITADA
ALMINDA DE FRANÇA GRAFFITI	376.142.581-34	HABILITADA
IOLETE AIRES DOS SANTOS	097.414.701-00	HABILITADA
MARIA NAVEGANTE ALVES DE ARAÚJO	443.716.671-04	HABILITADA
JOSE BENEDITO DE CARVALHO	350.732.683-34	HABILITADO
GEISY DE SOUZA PEREIRA	607.084.091-72	HABILITADA
EDNA MARIA SANTIAGO LIMA	290.008.741-49	HABILITADA
MARIA MORAIS SANTIAGO LIMA	222.061.321-68	HABILITADA
VENINA DIAS DE SOUZA	443.716.831-34	HABILITADA
MARIO DE JESUS MAGALHAES CONCEIÇÃO	144.541.651-49	HABILITADO
LUISMAR GONZAGA GUIMARÃES	313.640.041-00	HABILITADO
EDNALDO COELHO MACHADO	086.703.741-53	HABILITADO
ANTONIA MARTINS DE OLIVEIRA	572.983.941-34	INABILITADA
ELISABETE MARI JUVENAL DE S CERQUEIRA	220.809.701-78	INABILITADA
ELIANE MARTINS DOS SANTOS	312.692.067-53	INABILITADA
DOMINGOS ANSELMO TORRES CARVALHO	222.548.701-49	INABILITADO
IVAN JOAQUIM DE ALMEIDA	265.660.601-20	INABILITADO
EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO	539.235.611-72	INABILITADO

Samambaia-DF, 8 de abril de 1998

EDMILSON RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da Comissão Julgadora

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 1/98

A Comissão Especial de Licitação da Administração Regional de Santa Maria, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento referente a Documentação de habilitação do Convite n.º 001/98, para a Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com

reposição de peças dos equipamentos de informática desta Administração Regional, objeto do processo n.º 143.000.185/98. A Comissão resolve: HABILITAR as firmas: 01 - PHELPE INFORMÁTICA LTDA; 02 - MENPHIS INFORMÁTICA LTDA; 03 - VETORIAL CENTER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; 04 - MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA E 05 - ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, apresentarem toda documentação em conformidade com o Edital.

ROMULO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Presidente da CEL

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/98

Processo n.º 144.000073/98

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de São Sebastião, torna público a todos os interessados, o resultado de julgamento das propostas de preços e declara como vencedores do certame os seguintes licitantes:

Concorrente 04 - TERRAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., item 04, com o fator "K" de 0,93 (Zero vírgula Noventa e Três);

Concorrente 08 - TRANSMAQ MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., itens 01 e 07 com o fator "K" de 0,83 (Zero vírgula Oitenta e Três), itens 02 e 03 com o fator "K" de 0,69 (Zero vírgula Sessenta e Nove), itens 05 e 06 com o fator "K" de 0,98 (Zero vírgula Noventa e Oito).

Fica aberto o prazo regulamentar para recursos de cinco dias, conforme o Artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Os autos encontra-se com vista franqueada aos interessados.

São Sebastião-DF., 8 de abril de 1998

FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇASRELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
MARÇO/98

A Secretaria de Administração do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras e serviços efetuados no mês de março/98.

NE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR \$			FORNECEDOR/PRESTADOR
		Qtd	UNIT.	TOTAL	
<b>CONCORRÊNCIA</b>					
178	Reforço à 98NE00025 para atender despesa com contratação de empresa especializada em informática para execução de serviços de consultoria, análise de sistema e suporte, programas e operação de sistema.			160.000,00	POLITEC LTDA - PROCESSAMENTO DE DADOS
180 a 186 192, 213 e 214	Despesa com serviço de conservação e limpeza em próprios do GDF.			988.578,63	MONTEVERDE-ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
187 a 191 211 e 212	Despesa com serviço de vigilância armada e desarmada em próprios do GDF.			2.039.134,22	FIANÇA - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
194	Despesa c/ serviço de instalação de rede elétrica e lógica na SEFP.			83.579,00	ADLER ASSESS. EMPR. E REP. LTDA

INÁCIA Mª DA S. OLIVEIRA  
Chefe do ServiçoRESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/98

Proc./Inter.: 030.001.493/98 - SECRETARIA DE OBRAS  
Objeto: Aquisição de veículos de uso misto.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:

Empresa Habilitada: DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A - DISBRAVE  
Empresas Inabilitadas: FIAT AUTOMÓVEIS S/A, repres. pelo Sr. José Franco de Paiva, por não cumprir o item 4.1.3 (não apresentou as demonstrações contábeis), e JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOM. IMPORTAÇÃO E COMERCIO, repres. pelo Sr. Fernando C. M. Faria, não cumpriu ao item 4.1.1 do edital (prazo de validade do C.R.C expirado), não apresentou certidão de Falência e Concordata (item 4.1.4 do Edital) e não cumpriu ao item 4.1.2 do Edital (atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto).

Brasília, 8 de abril de 1998  
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS  
Presidente da Comissão

**SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTRO CADASTRAIS**

RESULTADO DE JULGAMENTOS  
 ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
DigitalSystem Comércio e Serviços Ltda	Renovação	9723,9733.	
D B A Engenharia de Sistemas Ltda	Inscrição	9736. Filial - D B A Engenharia e Sistemas Ltda	
Cofermeta S/A	Renovação	0701,0702,1011,1013,2016,5304,6201,6202. Procurador.	
Eletrorede Engenharia, Assessoria e Comércio Ltda	Renovação	1007,1009,1011,1013,1015,1601,1602,1603,2003,2007,5301,5401,6601,6604,6809,9708,9747,9754,9785.	1004,1010,5702,6401,6402,6602,9723,9733,9742,9743,9788,9706.
Alberflex Indústria de Móveis Ltda	Renovação		Indeferimento Total
Memories Produções de Vídeo Ltda - ME	Recurso	9733.	
Col Construções Ortega Incorporações e Administrações Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
V I Tintas Ferragens Ltda	Alteração	0801. Endereço	0504.
Indústria de Confeccões Icosa Ltda	Renovação	2302,2303. Procurador	0404,2301.
Safti Serviços de Assistência Técnica em Telecomunicações e Informática Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Realmak Assistência Técnica de Duplicadores Ltda	Renovação	1402,1404,1405,1407,1503,1701,1705,2013,2101,2108,5302,5401,5606,5607,5702,6401,6601,6901,7001,9728,9734,9786.	1505,6202,6402,6801,6802,9725,9742,9743,9754,9785,9747.
Rebras Comércio de Materiais Elétricos Ltda	Renovação	1601,1602,1603,1011,5301,6201.	0701,0702,1005.
Comercial Escrita e Manufaturados Ltda - ME	Renovação	0103,0701,1008,1206,1402,1404,1405,1407,1408,1501,1604,1701,1705,2007,6702,7001.	1005,1702,6301.
Construmeta Engenharia Comércio e Indústria Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Gráfica e Editora Itamarati Ltda	Renovação	0803,0805,9740.	
Sertil Serviços Técnicos, Instalações, Comércio e Representações Ltda	Renovação	9756.	2007,5702,9785.

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 02 de abril 1998

ALDA SILVA VIVACQUA  
 Presidente da Comissão

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305.0

PROCESSO No. 031.000122/96 - PARTES: DF/IDR X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: prestação de serviços convencionais prestados em agências da ECT: venda de selos, outras formulas de franquias e produtos, aluguel de caixa postal, carga de máquina de franquear, porte pago, carta/cartão resposta, envelope encomenda resposta, devolução garantida, serviços telegráficos e telemáticos, encomenda normal sem entrega domiciliaria, envelope sedex, caixas de encomendas e colis postaux. PRAZO: até 16.09.2004. VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) sendo empenhado o valor inicial de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei no. 1.363, de 30.12.96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 30070021010001; Fonte de Recursos: 020, Código U.O. 13901; Subelemento de Despesa: 349039; Nota de Empenho no. 233, emitida sob o evento 400092, por estimativa, em 16.09.97. Fundamento legal: Caput do artigo 25, da Lei no. 8.666/93, Vigência: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. Data da assinatura: 25.08.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela Contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional de Brasília.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 259-3

PROCESSO N.º 031.000122/96 - PARTES: DF/IDR X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT. OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços ECT n.º 259-3, celebrado em 20.08.96, objetivando a prestação de serviços convencionais prestados em agências da ECT: venda de selos, outras formulas de franquias e produtos, aluguel de caixa postal, carga de máquina de franquear, porte pago, carta/cartão resposta, envelope encomenda resposta, devolução garantida, serviços telegráficos e telemáticos, encomenda normal sem entrega domiciliaria, envelope sedex, caixas de encomendas e colis postaux. Fundamentação legal: inciso II do Art. 79, da Lei n.º 8.666/93 - DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 1997 - PUBLICAÇÃO: no DODF as expensas da Administração - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente - Pela Contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional de Brasília.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
 CONVITE Nº 3/98-CPL

PROCESSO N.º: 040.002.462/98

OBJETO: Impressão e tiragem de 2.000 cópias do Livro "Ementário/TARF - Edição 1998".

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do julgamento de HABILITAÇÃO do Convite em epígrafe, na seguinte forma: Foram consideradas INABILITADAS as seguintes empresas: SÓLIDA PAPÉIS LTDA, por ter infringido o item 1.2 do Edital, TROPICAL GRÁFICA E EDITORA LTDA, por ter infringido o item 1.2 do Edital e QUICK PRINT IMPRESSOS RÁPIDOS LTDA, por ter infringido o item 1.2 do Edital. As demais empresas que apresentaram documentação para o certame acima citado foram consideradas HABILITADAS. A Comissão fixa a data de abertura das propostas comerciais para o dia 17 de abril de 1998 às 10:30 h., SBN Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce - Auditório Paulo Emílio - Subsolo, dando a Comissão o prazo legal constante na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para os possíveis recursos. Outras informações na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:30 horas. Outras informações pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília-DF, 13 de abril de 1998

FERNANDO CABRAL VIANA FILHO  
 Presidente da Comissão

**BANCO DE BRASÍLIA S.A.**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a participação no evento "Pós - Graduação em Comércio Exterior", promovido pela AEUDF - Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, de acordo com o artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos, Sr. Paulo Delfino da Costa Fagundes, ratificou o ato de dispensa de licitação em 08.04.98. Processo nº 134 /98.

O BRB Banco de Brasília S.A., para a participação no evento "Pós - Graduação" "Latu Sensu" em Ciências Contábeis, promovido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, de acordo com o artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos, Sr. Paulo Delfino de Costa Fagundes, ratificou o ato de dispensa de licitação em 08.04.98 Processo no. 133/98

PAULO DELFINO DA COSTA FAGUNDES  
 Diretor

**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

RELAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
 MARÇO/98

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 20.10.95, torna público as aquisições e os serviços contratados no mês de março/98: Contrato DIRAD/DESEG-98/012 - Serviços de assessoramento ao projeto de Modelagem Institucional do Banco - Valor: R\$252.000,00 - Processo: 062/98; Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 97/013 - Contrato DIRAD/DESEG-97/017 - I Termo Aditivo - Serviços de manutenção da infra-estrutura de automação bancária do Banco - Valor: 72.804,00 - Processo: 526/96; Contrato DIRAD/DESEG-98/011 - Serviço de arrecadação de tributos, multas e arrecadações conveniadas - Valor: R\$126.600,00 - Processo: 051/98; Contrato DIRAD/DESEG-98/010 - Serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas aplicativos na área de automação bancária - Valor: R\$211.200,00 - Processo: 046/98; Contrato DIRAD/DESEG-98/019 - Serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas aplicativos em ambientes computacionais - Valor: R\$1.235.787,84 - Processo: 087/98; Autorização de Compra nº 98/063 - Fornecimento de softwares anti-virus- Valor: R\$97.825,00 - Processo: 070/98.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES  
 p/Gerência

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98

OBJETO: Aquisição de material hidráulico, elétrico e para ar-condicionado. Abertura: 04/05/98 às 15:00 horas. Edital e informações serão fornecidos diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito no SAIN Projeção "H", sala T-01 - Térreo, telefone: 214.4218. Brasília-DF, ao preço de R\$5,00 Reais.

Brasília-DF, 8 de abril de 1998  
 MAURÍCIO DE OLIVEIRA LUZ  
 Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr.ª Maria José Conceição - Secretária de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.002878/98	07.04.98	Art. 24 Inciso X	Prestação de serviços de Instrutoria
061.002241/98	07.04.98	Art. 24 Inciso X	Prestação de serviços de Instrutoria



	tec.manut. em maq. escrever e calculadora de propr. desta secretaria no corrente exercicio contr. nº 01/98-SO, nos Termos Padrão nº 04/96 (Dec. 17.701 de 25.09.96)	164,00	164,00	
081	Empenho destinado a custear despesas c/ Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/97-SO, nos Termos do Padrão nº 010/96, objetivando a execução de 03 Qds. Poliesportivas na EQN 108/109 do Plano Piloto. EQE 02/04 do Guarã I e Entreq. 508/510 de Samambaia-DF.	6.332,66	6.332,66	BRASENGE - BRASÍLIA ENGENHARIA E CONTR. LTDA.
087	Reforço emp. dest. custear desp. com serv. passagens aéreas (regionais, nacionais e internacionais) para esta Secretaria, no corrente exercicio. Contr. serv. nº 04/97-SO, Termos Pad. 04/96, Dec. 17.701, 25.09.96.	1.000,00	1.000,00	ITIQUIRA TURISMO LTDA.

	/97-SO/NOVACAP, objet. a impla. de dren. pluv. exec. pav.asf.m.fios sarjetas em diversas localidades do DF.	75.323,00	75.323,00	BANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
096	Emp. dest. a cust. desp. c/ contrato a ser firmado entre o DF, através da SO e a NOVACAP, objet. a exec. de obras de pav.asf. m.fios, dren. pluv. e outras obras/serv.compl. em diversos locais do DF.	977.435,00	977.435,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
101	Emp. dest. custear despesas com contrato nº 021/97, firmado entre DF/SO/NOVACAP objetiv. a impla. dren. pluv. exec. pav.asf.m.fios sarjetas em diversas localidades do DF.	45.000,00	45.000,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
102	Emp. dest. a cust. desp. com contrato nº 021/97, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objetiv. a impla. dren. pluv. exec. pav.asf.m.fios sarjetas em diversas localidades do DF.	57.211,14	57.211,14	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	INEXIGIVEL			
071	Desp. contr. manut. prev. e corret. em máq. copiadora triunfo mod. DC-4655, Série nº 516150177, tomb. 249.453, de propriedade desta Secret., no cor. exerc. contr. prestação serv. 04/98-SO, nos T. Padrão 06/96 - Dec. 17.701, de 25.09.96.	255,00	255,00	TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
073	Emp. dest. cust. desp. c/aquis. vales-transporte p/ servidores desta Secretaria no mês de março/98. Conf. Memo. 18/98-SP/DAG/SO, de 02.03.98.	7.419,00	7.419,00	BANCO DE BRASÍLIA S/A.
074	Ref. emp. dest. custear desp. c/Contrato de prest. serv. telefônicos desta Secretaria, no corrente exercicio.	5.000,00	5.000,00	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA.
076	Ref. emp. dest. custear desp. c/Contrato de assist.tec.prev.corr. em um sit.telef. marca Matec, mod. businessphone, 128, p/40 ramais, 24 troncos inst. nesta Sec., contr.pr. serv. nº 01/97-SO, no T.P. nº 06/96 (Decreto 17.701, de 25/09/96)	826,00	826,00	MATEL - TECNOL. DE TEL. S/A - MATEC.
085	Emp. dest. a custear desp. c/o Décimo Nono Aditivo, ao Termo de Conv. nº 010/94, objetivando a exec. de serv. de cons. e resta. de áreas urbanas do DF.	10.000.000,00	10.000.000,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
086	Ref. emp. dest. custear desp. c/Contrato de prest. serv. de manut. prev. e corr. em maq. copiadora de plantas arquit.marca xerox mod.X-3050, tomb.240917 de prop. desta Sec., corr. exer. ct 03/98-SO, T.P. 06/96 D. 17.701, de 25/09/96.	600,00	600,00	XEROX DO BRASIL LTDA
106	Insc. serv.: Edilson N. de Oliveira, Tamara P. Máximo, Evanilda G. Evangelista, José Carlos de C. Brito, Silvana F. Gusmão, Ruben Sotto M. Filho, no Semin.s/Tomada de Contas Espec. proc. nas com. F.Notrib. DF contas, minist.p/Dr. Jorge U.J.Fernandes	2.040,00	2.040,00	ELO CONSULTORIA EMP. E PROD. DE EVENTOS

NE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
	DISPENSA			
069	Emp. dest. a custear desp. c/ ampl. e mel. do sist. de água potável e esg. do D.F. Trigesimo Nono Termo Ad. Conv. 073/89-GDF/CAESB. Vig. 31.12.98 CT 23.88999 (Const. mod. C laboratório qualidade água-pco).	231.834,35	231.834,35	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
070	Emp. dest. a custear desp. c/ ampl. e mel. sist. de água potável e esg. do D.F. Trig.No no Termo Ad. Conv. 073/89-GDF/CAESB. Vig. 31.12.98 CT 23.260-52. Melhorias op. no Eteb/Sul exec. obras do SHI/SUL.	118.165,65	118.165,65	CAESB - CIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
072	Emp. dest. a custear despesas c/aquisição de vales-transportes p/ serv. desta secretaria, no mês de março/98, conf. Memo nº 17/98 DAG-SO, de 02.03.98	86,60	86,60	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
080	Emp. dest. a cust. desp. c/contr. nº 021/97 objetivando a implant. de dren. pluv. c/const. galerias e exec. de pav.asf.m.fios, sarjetas, e dre.pluv. em div.locais do DF, de acordo, com o Art.50 do Dec. 16.098/94.	6.361.444,00	6.361.444,00	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
090	Emp. dest. cust. despesas c/ inscrição de Flávia Lima da Silva, Mat. 39.912-4, no curso de Adm. Fin. e Orç. no serv. público voltado para o SIAFEM, nos dias 24, 26 e 31/03 e 02, 07, 09, 14 e 16/04/98.	870,00	870,00	FRANCISCO JOSÉ DA COSTA M.E.
091	Emp. destinado a custear despesas com o contrato nº 015/97, objetivando a impl. de vias exec. de obras de urbanização no DF.	1.728.630,78	1.728.630,78	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
092	Emp. dest. a custear despesas c/ o contrato nº 020/97, objetivando a execução dren., águas pluv.pav.asf. e serv.compl. de urbanização no DF.	3.358.249,83	3.358.249,83	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
093	Emp. dest. a custear despesas com Conv. nº 010/96-SO, firmado entre o DF, através da SO e a NOVACAP, objetivando a exec. de obras e serv. urban., no DF.	125.030,86	125.030,86	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
094	Emp. dest. a cust. desp. c/ contrato nº 021/7, firmado entre o DF/SO/NOVACAP, objet. a implant.dren.pluv.exec.pav.asf.m.fios, sarjetas em diversas localidades do DF.	3.633.119,39	3.633.119,39	NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
095	Emp. dest. cust. desp. com contrato nº 021			NOVACAP - COMPANHIA UR-

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 68, de 13.4.98, pães 119 e 120.

Brasília - DF, 7 de março de 1998.  
FLÁVIA LIMA DA SILVA  
Chefe da SOF

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA**

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3953, Processo: 092.004925/96. PARTES: CAESB X AP - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/AP LTDA: Alfonso Andrada Prieto.

Termo de Quitação do CT nº 3951, Processo: 092.004925/96. PARTES: CAESB X PROVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE PRODUTOS QUÍMICOS LABORATORIAIS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/PROVER LTDA: Oswaldo Rocha Mello Filho.

Termo de Quitação do CT nº 3943, Processo: 092.004925/96. PARTES: CAESB X LM - ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/LM LTDA: Carlos Alberto Oliveira Dias.

Termo de Quitação do CT nº 3942, Processo: 092.004925/96. PARTES: CAESB X PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/PMH LTDA: Dalva da Silva Almeida.

Termo de Quitação do CT nº 3941, Processo: 092.004925/96. PARTES: CAESB X WATER ENTERPRISES COMERCIAL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13/04/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/WATER ENTERPRISES LTDA: Ildeu de Faria Carvalho.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA Nº 1/98

Aos interessados cumpre informar que será realizada Audiência Pública para prestar informações pertinentes à Concorrência nº 001/98, que tem por objeto a licitação para Concessão de Uso para Exploração Comercial do Terminal de Integração Cidade Livre, precedida de Investimento para Edificação do Equipamento Rodoviário Urbano e do Sistema Viário Adjacente.  
Data da Audiência: 24 de abril de 1998, às 9 h.  
Local da Audiência: Auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, sito na SAIN - Ed. Sede, Brasília, DF.  
Edital: o resumo do Edital poderá ser obtido, a partir do dia 09 de abril de 1998, nesta Secretaria, sito no Anexo do Palácio do Buriti, sala 1507, 15º andar, Brasília, DF.

Brasília, 7 de abril de 1998.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS MIRANDA  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Prévia, para extração de cascalho laterítico na jazida J-361, localizada na fazenda Vendinha na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 08 de abril 1998.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, conjuntamente com o Sr. João Batista de Andrade Reis, a Licença de Instalação para a extração de cascalho laterítico, destinado à obra de pavimentação da DF-001, na jazida J-284, localizada no Núcleo Rural Lago Oeste, na Região Administração de Sobradinho - RA V. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, conjuntamente com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, as Licenças de Instalação para a extração de cascalho laterítico nas seguintes jazidas: J-227, localizada na chácara nº 38 do Núcleo Rural Vargem da Benção - RA XV; J-326, localizada na Granja do Ipê - RA VIII; J-324, localizada na chácara nº 20/1 do Núcleo Rural Monjolo - RA II; J-317, localizada na Papuda - RA XIV; J-344, localizada no Módulo D13 do Núcleo Rural Jardim - RA VII; J-334, localizada no Núcleo Rural Vale do Palha - RA - I; J-335, localizada no Núcleo Rural Arniqueira - RA III; J-356, localizada no Núcleo Rural de Tabatinga - RA VI. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 13 de abril 1998.  
MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES  
Diretor Geral

#### AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a extração de cascalho laterítico nas seguintes jazidas: J-333, localizada na chácara nº 14 no Núcleo Rural Sobradinho I - RA V; J-317, localizada no entroncamento da DF-135 com a BR-251 - RA XIV; J-355 e J-356, localizadas, respectivamente, na área isolada nº 03 e nos lotes 151/172 do Núcleo Rural de Tabatinga - RA VI; J-347, localizada na Chácara nº 25 do Núcleo Rural Vargem da Benção - RA XV; J-345, localizada na Gleba 2 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - RA IV e J-344, localizada no Módulo D13 do Núcleo Rural Jardim - RA VII.

Brasília, 8 de abril 1998.  
MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES  
Diretor Geral

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS DE PROPOSTAS, CONVITE Nº 47/98

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta referente ao Convite supracitado.  
Empresa Vencedora:

- KOGA ENGENHARIA E MARKETING LTDA
- VALOR: R\$ 78.839,34.

#### CONVITE Nº 48/98

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta referente ao Convite supracitado.  
Empresa Vencedora:

- SITRAN - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA.
- VALOR: R\$ 149.847,50.

Brasília, 8 de abril de 1998.  
SAMUEL DIAS JÚNIOR  
Comissão Julgadora Permanente  
Presidente

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 30/98

Objeto: Levantamento das condições da rede rodoviária do Distrito Federal.  
Abertura: Dia 04 de maio de 1.998, às 09:00 horas.

OBS.: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição do edital.

Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF.

Brasília, 08 de abril de 1.998.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Chefe da Divisão de Material e Serviços

### SECRETARIA DE AGRICULTURA

#### EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 5/97

PROCESSO Nº 030.005080/97 - Partes DF/SA X MICROSHOPPING INFORMÁTICA LTDA - DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses e 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato em referência. DATA DA ASSINATURA: 11/03/98. VIGÊNCIA: O presente Termo de Re-Ratificação entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: João Luiz Homem de Carvalho, na qualidade de Secretário de Agricultura; pela contratada Antônio Francisco de Araújo Neto, na qualidade de Supervisor de Vendas Externas.

### FUNDAÇÃO ZOEBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS DE MATERIAS E SERVIÇOS

#### AVISO

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS E SERVIÇOS, avisa aos interessados que, de acordo com o Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em

contra-se afixado no quadro de Avisos da F.Z.D.F., a relação de compras efetuadas e recebidas no mês de março de 1998.

Brasília-DF., 8 de março de 1998.  
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO  
Diretor- Respondendo

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVITE Nº 37/98

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do DF, torna público a retificação do item 03, convite nº 037/98, processo nº 073.000108/98, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para o DAG, publicado no DODF nº 64, do dia 03.04.98, pág. 37.

onde se lê:  
MÁQ. COM. DE FERRAGENS LTDA, no valor de R\$ 314,00 ( trezentos e quatorze reais).

Leia-se:  
DIST. BANDEIRANTE DE DESCARTÁVEIS E CHOCOLATES LTDA, no valor total de 319,80 ( trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO  
Presidente da CPL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO Convite nº 38/98

Processo: 073.00.151 /98  
Objeto: REVISÃO PERIÓDICA EM VEÍCULOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do DF, torna público a todos os interessados que após análise das propostas relativas ao processo licitatório em epígrafe julgou vencedora a empresa ITÁLIA BRASÍLIA VEÍCULOS LTDA para o item 01, no valor estimado de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais).

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO  
Presidente da CPL

### SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075-000.012/98 - Objeto: outorga ao Supermercados Planalto Ltda., da Concessão do Direito Real de Uso da Loja da SAB sita à Praça Central, Projeção 09, Núcleo Bandeirante-DF. - Item 04 do Edital de Concorrência Pública nº 02/97-SAB. Amparo Legal: artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 - Dispensa ratificada pelo Conselho de Administração da SAB. Sylvio Petrus Junior - Presidente.

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 7/98

O Presidente da EMATER/DF, torna pública a homologação do Convite nº 007/98, Processo nº 072.000.035/98, referente a aquisição de equipamentos de informática, nos termos do art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Valor R\$	Prazo de entrega	Fornecedor
01	Microcomputador portátil Notebook - Tekas - Pentium 166Mhz, memória ram mínima de 32 Mb, unidade interna tracionada de disco flexível 3,5", com capacidade de armazenamento de 1.44Mb, peso máximo de 3kg, com bateria, kit multimídia com CD Rom 20x, interface interna fax modem com velocidade 33.600 Bps, monitor de vídeo policromático padrão SVGA.	1.733,00	15 dias	Brasília Tech Shop Inf. Ltda

Brasília, 08 de abril de 1998.  
MAURÍCIO DUTRA GARCIA

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. PROCESSO Nº 030.007.748/97. ASSUNTO: Reforço para fornecimento de gasolina e óleo diesel comum, para o Sistema Penitenciário, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Concorrência nº 3/97-CL/SEA. NOTA DE EMPENHO: 98NE00166. Emitida em 18.02.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 080070021850100007. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. - VALOR: R\$ 3.000,00. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. PROCESSO Nº 030.007.748/97. ASSUNTO: Reforço para fornecimento de gasolina e óleo diesel comum, para a SSP, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Concorrência nº 3/97-CL/SEA. NOTA DE EMPENHO: 98NE00332. Emitida em 07.04.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 080070021850100001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. - VALOR: R\$ 10.000,00. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31/12/98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X SINTREX ENG. ELETRO ELETRONICA. PROCESSO Nº 050.000.068/98. ASSUNTO: Pagamento de reajustamento de preços do contrato 174/98-SSP, referente a manutenção preventiva e corretiva nos órgãos da SSP, durante o exercício de 1998.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 8/96-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00330. Emitida em 07.04.98. Evento: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. - VALOR: R\$ 3.070,00. VIGENCIA DO CONTRATO: a partir de 02/04/96 (42 meses).

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X SINTREX ENG. ELETRO ELETRONICA. PROCESSO Nº 050.000.066/96. ASSUNTO: reforço p/manutenção preventiva e corretiva nos órgãos do NCB/CIR: grupos geradores, subestações elétricas, disjuntores alta tensão, portões elétricos, iluminação etc. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 8/96 -CPLSSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00331. Emitida em 07.04.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100007. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 - VALOR: R\$ 10.000,00 VIGÊNCIA: a partir de 02/04/96 (42 meses)

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X AUTO PEÇAS ELETRICA UNIVERSO LTDA. PROCESSO Nº 050.000.703/97. ASSUNTO: Reforço para fornecimento de baterias para auto e motocicletas - SSP, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Convite nº 047/97-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00328. Emitida em 07.04.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. - VALOR: R\$ 200,00. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31.12.98.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X AUTO PEÇAS ELETRICA UNIVERSO LTDA. PROCESSO Nº 050.000.703/97. ASSUNTO: reforço para fornecimento de baterias para auto e motocicletas - CIR/NCB, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Convite nº 047/97 -CPLSSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00329. Emitida em 07.04.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100007. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 300,00. VIGÊNCIA: até 31/12/98;

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X CORONARIO TURISMO LTDA. PROCESSO Nº 050.000.708/97. ASSUNTO: Reforço para fornecimento de passagens aéreas e terrestres, transporte de pessoas e bagagens, durante o exercício de 1998. LICITAÇÃO: Convite nº 051/97-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 98NE00327. Emitida em 07.04.98. Evento: 400092. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.33. - VALOR: R\$ 3.150,00. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31.12.98.

EXTRATOS DE ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. PROCESSO Nº 050.000.076/98. ASSUNTO: Anulação de saldo da nota de empenho 98ne00117, tendo em vista a licitação já ter sido homologada. LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nos termos do artigo 24 inciso V da Lei 8.888/93. NOTA DE EMPENHO: 98NE00333. Emitida em 07.04.98. EVENTO: 400093. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100007. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30 - VALOR: R\$ 6.028,00.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. PROCESSO Nº 050.000.076/98. ASSUNTO: Anulação de saldo da nota de empenho 98ne00118, tendo em vista a licitação já ter sido homologada. LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V da Lei 8.888/93. NOTA DE EMPENHO: 98NE00334, emitida em 07.04.98. EVENTO: 400093. PROGRAMA DE TRABALHO: 060070021850100001. MODALIDADE: estimativo. FONTE DE RECURSOS: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 3490.30. VALOR: 8,00.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/97 (\*) NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/96 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 052-000.126/97 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil x Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998, conforme Lei nº 1.814, de 07/01/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24105. Programa de Trabalho: 06007002185010001. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 130000004. NOTA DE EMPENHO: Número: 98NE00023. Data de emissão: 16/01/98. Valor: R\$ 100,00 (cem reais) EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 1.814, de 07/01/98. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 16/01/98. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Teodoro Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor-Geral. PELA CONTRATADA: Gilberto Antonio Borges, na qualidade de Diretor.

(\*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 27 de 9.2.98

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 98NE00212. DATA DA EMISSÃO: 02/04/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: SPS - Assessoria em Comércio Exterior e Planejamento Ltda. PROCESSO Nº: 052-000.070/98 EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação fundamentada nos termos do inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00092. VALOR: R\$ 288,00. ESPECIFICAÇÃO: Prestação de serviços de desembaraço aduaneiro e preparação de licenciamento de importação. PRAZO: até 31 de dezembro de 1998.

NÚMERO: 98NE00214. DATA DA EMISSÃO: 07/04/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária. PROCESSO Nº: 052-000.367/98. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039 MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 25 caput da Lei Nº 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00132. VALOR: R\$ 1.600,00. ESPECIFICAÇÃO: Despesas com pagamento de tarifas de armazenagem e de capatazia, referente a mercadorias importadas no decorrer do presente exercício financeiro. PRAZO: até 31 de dezembro de 1998.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 103, DE 13 DE ABRIL DE 1998

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/98.

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 080 - DP/PMDF - 97 (edital normativo do concurso), publicado no DODF nº 065, de 07ABR97, resolve:

1) Tomar público que os candidatos abaixo relacionados, entregaram na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF, os Exames Médicos (3ª fase) discriminados no subitem 8.4.5, do edital normativo do concurso, sendo considerados APTOS:

a) CANDIDATOS FEMININOS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
13400-7	ROSANE BORGES DE ALMEIDA	13º
01025-1	ANA LETICIA BARRETO	14º

b) CANDIDATOS MASCULINOS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
06101-8	GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS	119º
20292-4	GLEISON BEZERRA DE LIMA	121º
09380-7	LUIZ CARLOS BEDENDO	123º
20085-9	FERNANDO VITOR PASSOS	124º
04697-3	ERICO CEZAR GALEANO DA SILVA	125º
18022-0	LUCAS LEMES DA SILVA	127º
02751-1	CHARLES MOREL DA SILVA MARQUES	128º
15315-0	ZAIRO JUNIO DE SOUZA E SILVA	129º
03977-2	DIOGO GERBIS DE AGUIAR	130º
15538-1	ANTONIO CLAUDIO DARIS PEREIRA	131º
00609-2	ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE	133º
09994-5	MARCIO ANDRE DA SILVA	136º
21218-1	LUIZMAR BARRETO FERREIRA	138º
19735-1	EDUARDO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	145º
23893-7	LUCIANO MOREIRA RODRIGUES	146º
22120-1	ROBSON DE SOUZA ANDRADE	147º
20667-9	JONNY WILSON ALVES FERNANDES	149º
20073-5	FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ	150º

2) Tomar público que os candidatos abaixo relacionados, entregaram na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF, os Exames Médicos (3ª fase) discriminados no subitem 8.4.5, do edital normativo do concurso, sendo considerados INAPTOS e em consequência ELIMINADOS do certame, de acordo com o previsto no subitem 8.4.8 do edital normativo do concurso:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.	MOTIVO
04852-6	EYMARD VIEIRA GONÇALVES	140º	Item 24 do Anexo I CID 426.4/1 e 427.6/5
00040-0	ADELBAR DA SILVA VERÇOZA JUNIOR	148º	Item 27 do Anexo I CID 367.2/2 e 367.1/4

3) Convocar os candidatos relacionados no item 1 do presente edital, para serem submetidos ao Teste de Aptidão Física, previsto no subitem 8.5.2, do edital normativo do concurso, a ser realizado no Ginásio de Esportes da PMDF, sito no Setor Policial Sul, às 08:00 horas dos dias 16 e 17ABR98.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - TC QOPM

Interino

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 200/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Souza e Alvarez Consultoria e Produção Ltda.; PROCESSO: 081.000585/98; OBJETO: 1) Alterar a Clausula Segunda, item II que passa a ter a seguinte redação: Clausula Segunda, II) O espetáculo realizar-se-á nos dias 11 de abril de 1998 às 18 horas e dia 12 de abril de 1998 às 20 horas 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e

respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 1998; ASSINATURA: p/ CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/ CESSIONÁRIA: VERÔNICA DE SOUZA, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

## SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 10/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER, torna público a abertura da licitação abaixo, na forma que se segue:

Convite nº 10/98, de 22.04.98, às 10:00 horas

Objeto: Locação de espaço para realização de Oficinas Regionais de Trabalho, para os dias 27 e 29.04.98

Local: Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 5º andar, sala 503. Cópia do Edital poderá ser obtida na sala 504.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

### EXTRATO DE COMPRAS E BENS E/OU SERVIÇOS MARÇO/98

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 16, DA LEI N.º 8.666/93 E DA LEI N.º 886/95

N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
<b>INEXIGIBILIDADE</b>				
133	S/A CORREIO BRAZILIENSE - DEP.º DE ASSINATURAS Renovação anual de 05 (cinco) assinaturas do Correio Brasileiro, no total de 360 edições cada assinatura.	-	-	2.040,00
134	AM DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA. Renovação de 01 (uma) assinatura anual, do jornal O Estado de São Paulo, no período de 23/03/98 a 22/03/99.	-	-	438,00
137	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, no mês de março de 1998.	-	-	470,80
138	RÁPIDO PLANALINA LTDA. Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, no mês de março de 1998.	-	-	66,00
139	TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, no mês de março de 1998.	-	-	178,20
140	BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA Aquisição de vales transporte para servidores da SETUR, no mês de março de 1998.	-	-	7.040,80
141	CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço do empenho original para despesas com serviços e tarifa de energia elétrica, dos próprios administrados pela SETUR no exercício de 1998.	-	-	7.000,00
145	SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA. Ressarcimento de vencimentos e encargos sociais pela cessão do servidor Henrique Ary de Passos Curado, no mês de fevereiro/98.	-	-	5.517,73
147	ELO CONSULTORIA EMP. E PROD. DE EVENTOS Inscrição dos servidores: Cid Queiroz e Maria Valéria L. Vasconcelos de Moraes Rego, no curso Qualidade no Texto Empresarial, a realizar-se em Brasília, no período de 12 a 13/03/98.	-	-	1.180,00
151	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Reconhecimento de dívida publicado no DODF n.º 040, de 02/03/98, página 08, referente a diferenças de vencimentos, gratificações de orçamento, atividade e desempenho, anuênios, gratificação natalina, 1/3 de férias, de exercícios anteriores.	-	-	18.047,93
153	TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA Reforço do empenho original de serviços e tarifas telefônicas, de interesse da SETUR, no exercício de 1998.	-	-	6.000,00
155	CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA Reforço do empenho inicial para despesas com serviços e tarifas de água e esgotos, dos próprios administrados pela SETUR no exercício de 1998.	-	-	11.100,00
157	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Reforço do empenho original de serviços postais e telemáticos convencionais nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquia e aquisições de produtos postais, no exercício de 1998.	-	-	500,00
179	SOLLUZ INTERNATIONAL TRAINING INSTIT. SER LTDA. Inscrição dos servidores: Andréa Fontenele de Almeida e Luiz Otávio Rocha Neves, no curso de Programa de Apresentações Estratégicas, a realizar-se em Brasília, no período de 20 a 22/03/98.	-	-	1.740,00
186	EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A Renovação de uma assinatura anual diária do jornal "Folha de São Paulo", a partir de 0/04/98.	-	-	372,00
191	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Auxílio creche e auxílio natalidade - folha de pagamento do mês de março de 1998.	-	-	4.627,75
192	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Salário família - servidores estatutários - folha de pagamento do mês de março de 1998.	-	-	32,80
193	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Vencimentos e vantagens fixas - folha de pagamento do mês de março de 1998.	-	-	192.549,56

N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
194	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS Gratificação por encargo de gabinete - folha de pagamento do mês de março de 1998.	-	-	1.538,53
195	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Contribuição ao INSS, parte empregador e seguro acidente do trabalho dos servidores comissionados sem vínculo - folha de pagamento do mês de março de 1998.	-	-	14.291,46
205	IBRAHIM FARAH NETO E OUTROS NE destinada ao complemento de pagamento de pessoal da SETUR, referente ao mês de março, conforme mensagem nº 1109 de 24/03/98, devido a título de contribuição social pelos servidores do GDF, conforme Lei nº 260 de 05/05/92, artigo 09.	-	-	21,12
206	ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DA MAIOR IDADE DA BAHIA Locação de Stand n.º 26, com área de 12m2, visando a participação da SETUR no III Congresso Brasileiro de Clubes da Maior Idade e I Congresso Ibero - Americano de Personas Mayores, a realizar-se em Salvador - BA, no período de 28/04 a 03/05/98.	-	-	1.500,00
209	ORQUESTRA DE SENHORITAS PROD. ARTIST. LTDA. Duas apresentações - de 01 hora cada - da orquestra de Senhoritas, dias 28 e 29 de março, na cidade de Diamantina, dentro da programação oficial do evento "Ato de Irmanação Brasília/Diamantina.	-	-	5.050,00
210	GRUPO DE TEATRO MAMULENGO PRESEPADÁ Seis apresentações de grupos folclóricos no evento "A Festa do Boi", a realizar-se no dia 29 de março às 16:00 horas, no Parque dos Jequitibas em Sobradinho.	-	-	12.000,00
<b>CONVITE</b>				
135	HOTEL NACIONAL LTDA. Reforço do empenho original, destinado a locação de apartamentos, tipo Executivos Single e Executivos Double, c/ café da manhã incluído na diária, para convidados do GDF, no exercício de 1998.	-	-	1.000,00
136	HOTEL NACIONAL LTDA. Reforço do empenho original, destinado a locação de apartamentos, tipo Executivos Single e Double, c/ café da manhã incluído na diária, para convidados do GDF, no exercício de 1998.	-	-	500,00
142	MERCOBRAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. Reforço do empenho inicial, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios como segue: pães, açúcar, café, margarina vegetal, sucos, adoçantes, biscoitos, leite e chás, no exercício de 1998.	-	-	200,00
143	SUPERMERCADO COELHO LTDA. Reforço do empenho inicial, destinado ao fornecimento de água mineral e potável de mesa, acondicionada em garrafas de 20 litros, c/ lacre de segurança, Super Vida, Seiva Iza ou Planalto, no exercício de 1998.	-	-	200,00
148	PROMOFOTO COM. REP. LTDA. Serviços de revelação e reprod. fotográfica como segue: revelação e montagem de filmes slides com 24 e 36 poses, revelação e cópias tamanho 10x15 c/ 24 e 36 poses, prova contato de filmes tamanho 18x24 e 20x30cm e cópias avulsas, no exercício de 1998.	-	-	1.000,00
149	FERNANDO GAMA IND. COM. DE COBERTURAS PLÁST. LTDA. Locação de cobertura de circo pirâmides e fechamentos laterais, conforme medidas e especificações constantes na proposta e nos autos do processo, no exercício de 1998.	-	-	1.000,00
150	SINART COMUNICAÇÃO VISUAL Serviço de manutenção, instalação, transporte e enchimento de gás hélio nos balões Blif e Zepelin, para o exercício de 1998.	-	-	1.000,00
154	DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Reforço do empenho original de locação de caminhão munk carroceria longa c/ capacidade mínima de 16 toneladas p/ transporte de containers sanitários e materiais p/ locais de eventos realizados e/ou apoiados pela SETUR, no exercício de 1998.	-	-	7.000,00
158	COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. • Item 01 - Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 680 C cor preta ref. 51629 <sup>A</sup> , marca HP. • Item 02 - Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet 692 C cor preta ref. 51629 <sup>A</sup> , marca HP. • Item 03 - Cartucho de tinta colorida impressora HP Deskjet 680 C ref. 51649 <sup>A</sup> , marca HP. • Item 04 - Cartucho de tinta colorida impressora HP Deskjet 692 C ref. 51649 <sup>A</sup> , marca HP. • Item 05 - Cartucho de tinta impressão de foto, para impressora HP Deskjet 692 C, ref. C1816A, marca HP. • Item 06 - Etiquetas 03 (três) colunas modelo 102x36mm-3 (caixa c/ 1200 etiquetas, marca Max Print. • Item 07 - Fita para impressora matricial LQ2170, marca Polyprinter. • Item 08 - Disquetes de 3 1/2 formatado marca Nipponic. • Item 09 - Estilete grande, marca Sertic.	20 20 20 20 10 04 01 20 05	37,60 37,60 37,80 37,80 62,00 67,00 39,00 4,70 0,65	752,00 752,00 756,00 756,00 620,00 268,00 39,00 94,00 3,25
167	CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA. Reforço do empenho inicial, destinado ao fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, regionais nacionais e internacionais, para a SETUR, no exercício de 1998.	-	-	16.000,00
168	BGR SONORIZAÇÃO LTDA-ME Reforço do empenho inicial, destinado a contratação de sonorização de pequeno, médio e grande porte p/ serem utilizados em eventos apoiados ou promovidos pela SETUR, no exercício de 1998.	-	-	1.200,00
169	HOTEL NACIONAL LTDA. Reforço do empenho original, destinado a locação de apartamentos, tipo Executivos Single e Executivos Double, c/ café da manhã incluído na diária, para convidados do GDF, no exercício de 1998.	-	-	1.700,00
170	IPANEMA IMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSPORTE LTDA. Reforço do empenho inicial, destinado a locação de veículo tipo Van c/ capacidade p/ 12 passageiros, ano de fabricação 1996 em diante, para atender o GDF, para realização de City-Tour, acomp. De fil. Translados e outros eventos desta natureza, no exercício de 1998.	-	-	7.600,00
171	NEW VISION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Reforço do empenho inicial, para locação de dois quiosques multimedial p/ o aeroporto de Brasília e Centro de Atendimento ao Turista, conforme projeto básico e especificações constante da proposta, no exercício de 1998.	-	-	2.400,00

N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
172	<b>ELÉTRICA BANDEIRANTE - COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.</b> • Item 01 - 04 (quatro) interruptor 02 seções c/ esp. 4x2 cinza, Perlex. 40 4,70 188,00 • Item 02 - 06 (seis) fita isolante 19mmx20mts, Intral. 20 3,15 63,00 Item 03 - 10 (dez) soquete p/ lâmpadas fluorescente, Lumibras. 200 0,42 84,00			335,00
174	<b>N &amp; F COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS. LTDA.</b> • Item 01 - 01 (um) lâmpada fluorescente de 40W, Osram Philips. 600 3,78 2.268,00 • Item 02 - 11 (onze) disjuntor tripolar magnético de 50 A, Lorenzett. 10 55,00 550,00 • Item 03 - 12 (doze) disjuntor tripolar magnético de 40 A, Lorenzett. 10 52,00 520,00 • Item 04 - 13 (treze) reator de 2x40 AFP partida rápida, Intral. 250 18,70 4.675,00			8.013,00
175	<b>ELÉTRICA J. L. LTDA-ME</b> • Item 01 - 05 (cinco) interruptor 03 seções completo, Injetel/Perlex. 40 6,80 272,00 • Item 02 - 08 (oito) presilha para fluorescente, Insol. 200 0,25 50,00 • Item 03 - 09 (nove) rabicho para fluorescente, Insol. 400 0,25 100,00			422,00
176	<b>REBRAS COM. E REP. DE MATERIAIS ELÉTRICOS</b> • Item 01 - 02 (duas) tomadas tipo universal com espelho, Injetel Per. 40 2,80 112,00 • Item 02 - -3 (três) interruptor de 01 seção c/ espelho, Injetel Per. 40 2,80 112,00 • Item 03 - 07 (sete) tomada para computador 4x2, Lumibras. 20 4,90 98,00			322,00
177	<b>CINE FOTO UNIVERSITÁRIO-ME</b> Reconhecimento de dívida conforme publicação no DODF n.º 11 de 16.01.98, página 18, referente a serviços fotográficos no mês 12/97.			1.282,00
180	<b>TAL &amp; QUAL COM. CONFEC. E REPRESENTAÇÃO LTDA.</b> • Item 01 - Botinas de couro cor preta cano curto números: 37/05, 38/05, 39/05, 40/10, 41/10 e 42/05, marca Vip. 40 38,80 1.552,00 • Item 02 - Avental liso em couro, 04 unidades, tamanho grande, cor marrom, 06 unidades tamanho médio, cor marrom, marca T&Q. 10 8,00 80,00 • Item 03 - Guarda - pó com colarinho, 03 bolsos, sendo 02 bolsos na parte inferior e 01 bolso na parte superior, lado esquerdo (sob medida), marca T&Q. 30 19,00 570,00 • Item 04 - Calças jeans nos tamanhos 05/38, 05/40, 10/42, 10/44 e 10/48, marca LS. 40 17,00 680,00 • Item 05 - Camisetas do tipo polo com manga curta, marca T&Q. 18 14,90 268,20			3.150,20
181	<b>SINART COMUNICAÇÃO VISUAL</b> Projeto e confecção da sinalização interna e externa do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, conforme anexo. 1 item 01 da referida carta convite.			36.980,00
182	<b>SINART COMUNICAÇÃO VISUAL</b> Confecção do balcão de atendimento ao turista no aeroporto de Brasília, a estrutura do balcão será em mogno maciço com base em ipê acabamento encerado compensado com espessura igual a 10mm, revestimento em laminado melaminico.			5.790,00
185	<b>MERCOBRAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.</b> Reforço do empenho inicial, para fornecimento de gêneros alimentícios, como segue: pães, açúcar, café, margarina vegetal, sucos, adoçantes, biscoitos, leite e chá, no exercício de 1998.			200,00
189	<b>SUPERMERCADO COELHO LTDA.</b> Reforço do empenho inicial, destinado ao fornecimento de água mineral, acondicionada em garrafas de 20 litros, com lacre de segurança, marcas: Super Vida, seiva, Iza ou Planalto, no exercício de 1998.			1.200,00
190	<b>DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.</b> Reforço do empenho original, de locação de caminhão munk carroceria longa, c/ capacidade mínima de 16 toneladas p/ transporte de containers sanitários, p/ locais de eventos realizados e/ou apoiados pela SETUR, no exercício de 1998.			5.000,00
197	<b>SPECTRA COM. E SERV. DE FOTOG. ESPECIAL. LTDA.</b> • Item 01 - Câmera fotográfica, auto focus, marca Canon EOS 1N RS. 01 6.289,00 6.289,00 • Item 02 - Objetiva 17-35mm, F2.8, marca Canon, para câmera EOS 1N RS. 01 4.367,00 4.367,00 • Item 03 - Objetiva 28-70mm, F/2, da marca Canon, para câmera EOS 1N RS. 01 3.897,00 3.897,00 • Item 04 - Flash, alcance 18/105mm, marca Canon 540 EZ, para câmera EOS 1N RS. 01 997,00 997,00 • Item 05 - Carregador de baterias da marca Canon, para câmera EOS 1 N RS. 01 983,00 983,00 • Item 06 - Objetiva 70-200, F/2/8 da marca Canon. 01 4.127,00 4.127,00			20.660,00
199	<b>SPECTRA COM. E SERV. DE FOTOG. ESPECIAL. LTDA.</b> • Item 01 - Bateria Nicadium, p/ câmera EOS, marca Canon. 01 246,00 246,00 • Item 02 - Filtro UV c/ 10 anos de garantia p/ gelatina M/ Tiffen ou Hoya p/ objetivas. 01 312,00 312,00 • Item 03 - Filtro polarizadores c/ 10 anos de garantia p/ gelatina, M/ Tiffen ou Hoya p/ objetivas. 01 491,00 491,00 • Item 04 - Bolsa grande para material fotográfico resistente a queda e choque em lona impermeável, marca Temba. 01 298,00 298,00			1.347,00
202	<b>BGR SONORIZAÇÃO LTDA-ME</b> Locação de palco em estrutura metálica, cobertura c/ telhas galvanizada piso em compensado c/ fechamento frontal inferior fundo e lateral superiores em lona sintética ou compensado. Destinado as comemorações dos eventos apoiados p/ SETUR, em 1998.			3.000,00
203	<b>RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.</b> Serviço de locação de iluminação de palco, p/ exercício de 1998, destinado as comemorações dos eventos apoiados pela SETUR.			3.000,00
204	<b>BGR SONORIZAÇÃO LTDA-ME</b> Reconhecimento de dívida, conforme publicação no DODF n.º 11 de 16/01/98, página 18 referente aos serviços de sonorização de pequeno, médio e grande porte.			5.510,00
211	<b>PRINTER - GRAF. E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.</b> Confecção do "Guia de Turismo Rural", acabamento canoa, 2 grampos, formato 14x23cm, capa plastificada em papel couche liso 240 gr., miolo papel top printer, encarte papel couche 120 gr. A4/4 cores c/ 51 pág., 31 fotos. Fotolitos, etc. (5000 unidades)			19.100,00
212	<b>MERCOBRAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.</b> Reforço do empenho inicial, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios como segue: pães, açúcar, café, margarina vegetal, sucos, adoçantes, biscoitos, leite e chá, no exercício de 1998.			500,00
213	<b>SINART COMUNICAÇÃO VISUAL</b> Reforço do empenho inicial de serviços de manutenção, transporte e enchimento de gás hélio nos balões Blif e Zepelim, para o exercício de 1998.			1.000,00

N.E. N.º	FORNECEDOR/BENS E/OU/SERVIÇOS	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
<b>DISPENSA</b>				
146	<b>ELEVADORES ATLAS S/A - FILIAL CENTRO NORTE</b> Reconhecimento de dívida conforme publicação no DODF n.º 43, página 13 de 05/03/98, referente aos serviços de plantão de um técnico de elevadores, por ocasião do XI Congresso Brasileiro de Cooperativismo, no mês de novembro/97.			350,00
152	<b>ANDAIMES REMO</b> Locação de um rompedor de concreto (marlete), marca Bosch, mod. 11304, elétrico, 220 V, talhadeiras e ponteiros.			100,00
156	<b>CONECTANET INFORMÁTICA LTDA.</b> Locação de serviços de acesso a Internet, sendo: 1 acesso Full (ilimitado) e 03 de 209 horas/mês, com um endereço eletrônico para cada acesso (E-Mail).			855,00
160	<b>OVERTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA.</b> Placa de fax/modem interna M. Genius modelo GM 336 velocidade 33.600BPS.	01	150,00	150,00
163	<b>PAPELARIA BRITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.</b> Fita de vídeo VHS 120" Nipponic.	100	3,85	385,00
165	<b>PAPELARIA ABC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.</b> Papel Paraná 60 100x80.	30	2,28	68,40
166	<b>BICOLOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.</b> • Item 01 - Pincel tamanho pequeno n.º 10. 30 4,60 138,00 • Item 02 - Pincel tamanho médio n.º 18. 60 5,75 345,00 • Item 03 - Pincel tamanho grande n.º 24. 60 6,90 414,00 • Item 04 - Bisnaga xadrez nas cores amarela, azul, verde, vermelha, ocre, marrom e preta, sendo 03 de cada. 21 2,60 54,60 • Item 05 - Pano de saco p/ enxugar os pincéis. 02 4,90 9,80			961,40
183	<b>CONFIANÇA EXTINTORES DE INCÊNDIO LTDA.</b> • Item 01 - Mangueira de incêndio tipo poliéster, empastada c/ anéis e uniões, de 20 metros padrão corpo de bombeiros. 14 85,00 1.190,00 • Item 02 - Esguicho engate rápido de 1.1/2. 07 7,00 49,00 • Item 03 - Redução adaptadores engate rápido de 1.1/2. 07 7,00 49,00			1.288,00
184	<b>BRATEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.</b> Retirada de um equipamento celular veicular do veículo Opala placa JFO 7864 (VR 0004) tombamento 42890 e reinstalação no veículo Gol placa FO 7679.			150,00
188	<b>CENTRAL CARIMBOS JR CARIMBOS E PLACAS LTDA-ME</b> Empenho inicial para confecções de carimbos de borracha em geral, de interesse da SETUR, no exercício de 1998.			100,00
200	<b>ELETRO REFRIGERAÇÃO CENTRO OESTE S/A</b> Cofre de aço, tipo comercial, com duas portas, peso 200 quilos, mod. 120-C, marca Compet.	01	319,00	319,00
201	<b>ARMARINHO E PAPELARIA BRAMBABE</b> Reforço do empenho inicial de serviços de chaveiro em geral, (cópia, modelagem, aberturas de portas e gavetas, troca de segredos, etc.), de interesse da SETUR, NO EXERCÍCIO DE 1998.			250,00
207	<b>SKORPIOS LTDA.</b> Substituição de CPU, de 01 aparelho de fac-símile, marca Toshiba 5400, tombamento n.º 191598.	01	145,00	145,00
208	<b>ELETRO REFRIGERAÇÃO CENTRO OESTE S/A</b> • Item 01 - Forno elétrico 220 volts, modelo FE-501, marca Arke. 01 350,00 350,00 • Item 02 - Carro para chá c/ 03 (três) bandejas em aço inox, modelo carro 3-B, marca Universal. 01 650,00 650,00			1.000,00

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/98

A Comissão Permanente de Licitação, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal- IEMA/DF, torna público que fará realizar no dia 30 de abril de 1998 às 16:00 horas, licitação na modalidade de Tomada de Preços, n.º 02/98, cujo objeto é a construção de uma Guarita na sede da Estação Ecológica de Águas Emendadas e reparos no Centro de Informação Ambiental, incluindo execução de calçamento, no valor estimado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O Edital de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, no SEPN Q. 511, BL. A, Edf. Bittar II, 2ª Andar, Brasília - DF, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 18:00 horas nos dias úteis.

A COMISSÃO

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 36/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 08/04/98 às 09:30 horas  
OBJETO: Fornecimento de 35 (trinta e cinco) conjuntos de capa/cristal para microcomputador, composto de CPU tipo torre, monitor de 14", teclado e impressora HP série 600.

Brasília, 08 de abril de 1998.

A COMISSÃO

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**Nº DO PROCESSO:** 160.002.300/94. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 077/98. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Gege Lanterna Pintura e Mecânica Ltda - ME. **OBJETO:** Lote 16 (dezesesseis), Conjunto "B", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, Taguatinga/DF. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão às expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 31.03.98. **P/CONCEDENTE:** José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. **P/CONCESSIONÁRIA:** Genivaldo Ribeiro Lima. **TESTEMUNHAS:** Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

**Nº DO PROCESSO:** 160.002.780/94. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 076/98. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Robin - Mecânica Lanterna e Pintura Ltda - ME. **OBJETO:** Lote 07 (sete), da Quadra 12(doze), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 212,00 (duzentos e doze reais). **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão às expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 26.03.98. **P/CONCEDENTE:** José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. **P/CONCESSIONÁRIA:** Arlindo José Ferreira. **TESTEMUNHAS:** Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

**Nº DO PROCESSO:** 160.002.103/94. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 075/98. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e M. S. Bastos - ME. **OBJETO:** Lote 05 (cinco), da Quadra 01(um), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão às expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 30.03.98. **P/CONCEDENTE:** José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. **P/CONCESSIONÁRIA:** Marconi de Sousa Bastos. **TESTEMUNHAS:** Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

**Nº DO PROCESSO:** 160.002.128/94. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 074/98. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Gustavo de Sousa Filho - ME. **OBJETO:** Lote 30 (trinta), da Quadra 08(oito), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão às expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 25.03.98. **P/CONCEDENTE:** José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. **P/CONCESSIONÁRIA:** Gustavo de Sousa Filho. **TESTEMUNHAS:** Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

**Nº DO PROCESSO:** 160.002.826/94. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 072/98. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Raimundo Nonato Lima - ME. **OBJETO:** Lote 04 (quatro), Conjunto "B", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, Taguatinga/DF. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão às expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 26.03.98. **P/CONCEDENTE:** José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. **P/CONCESSIONÁRIA:** Raimundo Nonato Lima. **TESTEMUNHAS:** Abraão Ricardo de Sousa e Carvílio Pereira Gomes.

**Nº DO PROCESSO:** 160.000.090/96. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 071/98. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária

de Brasília - Terracap e Auto Mecânica Mirim Ltda - ME. **OBJETO:** Lote 06 (seis), da Quadra 12(doze), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão às expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 27.03.98. **P/CONCEDENTE:** José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. **P/CONCESSIONÁRIA:** Jaci Edmar Nobre. **TESTEMUNHAS:** Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

**Nº DO PROCESSO:** 160.001.885/94. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 070/98. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José Ribamar Pimentel - ME. **OBJETO:** Lote 01 (um), Conjunto "A", da Quadra 03(três), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, Taguatinga/DF. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão às expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 31.03.98. **P/CONCEDENTE:** José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. **P/CONCESSIONÁRIA:** José Ribamar Pimentel. **TESTEMUNHAS:** Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

**Nº DO PROCESSO:** 160.001.836/94. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 069/98. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Bragilson Refrigeração Peças e Serviços e Peças Ltda - ME. **OBJETO:** Lote 12 (doze), da Quadra 06(seis), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 190,00 (cento e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão às expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 27.03.98. **P/CONCEDENTE:** José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. **P/CONCESSIONÁRIA:** Goretti Maria de Sousa Vieira Nascimento. **TESTEMUNHAS:** Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

**Nº DO PROCESSO:** 160.000.107/96. **ESPÉCIE:** CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 068/98. **CONTRATANTES:** Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e José Paulo Cirino de Paiva - ME. **OBJETO:** Lote 14 (quatorze), da Quadra 01(um), do Setor de Expansão Econômica, Sobradinho/DF. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. **VALOR DA TAXA MENSAL:** R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Correrão às expensas da Concessionária. **DATA DE ASSINATURA:** 25.03.98. **P/CONCEDENTE:** José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. **P/CONCESSIONÁRIA:** José Paulo Cirino de Paiva. **TESTEMUNHAS:** Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98

A Comissão Permanente de Licitações da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap comunica, a quem interessar possa, que foram qualificadas quanto a Capacidade Técnica da TOMADA DE PREÇO Nº 05/98, as firmas URBANISMO & ARTE LTDA. ARQUITETURA, PLANEJAMENTO, TOPOGRAFIA; METROQUATRO ARQUITETURA TECNOLOGIA S/C LTDA. E, TC/BR TECNOLOGIA, E CONSULTORIA BRASILEIRA S/A O Processo nº 111.002.033/97-78 e os documentos de Capacitação Técnica ficam franqueados aos interessados para eventuais recursos, a partir desta data.

Brasília, 13 de abril de 1998

A COMISSÃO

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 1/94-PRG/PADRÃO Nº 13/96

**PROCESSO Nº 030.012.320/94 (020.000.179/95) - PARTES:** DF/PRG X ITAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** A apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 3007002185010001. **U.O.:** 12101. **FONTE DE RECURSOS:** 100. **NOTA DE EMPENHO Nº 054/98,** emitida em 13/02/98; sob o evento 400091, por estimativa, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). **BASE LEGAL:** Tomada de Preços nº 073/94-CL/SEA. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **Assinatura:** 13/02/98. **SIGNATÁRIOS:** MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, Procurador Geral do DF e MARIA VERA LÚCIA DOMINGOS, Gerente Administrativo. Brasília-DF, 13 de abril de 1998. Of 036/98-1ª SPR/PRG/DF.

**INEDITORIAIS**

**AMERICEL S.A.**  
 COMPANHIA ABERTA  
 C.G.C. 01.685.903/0001-16  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Americel S.A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral ordinária a se realizar em sua Sede Social, no SCN, Quadra 02, Bloco A, 190, Sala 1102, Brasília - DF, às 10:30 horas do dia 28 de abril de 1998, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar demonstrações financeiras;
- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 4) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- 5) Assuntos Gerais.

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

A) Os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na Sede Social até 24 horas antes da realização da Assembléia.

Brasília, 08 de abril de 1998.  
**JOÃO BOSCO MADEIRO DA COSTA**  
 Presidente do Conselho de Administração

DAR R\$ 160,20 - 3

**LIGA DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE SOBRADINHO - LADES**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Liga das Associações Desportivas de Sobradinho - LADES, de acordo com as atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, resolve: Convocar os Clubes Filiais para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se dia 14 de abril de 1998, às 20:30 h, em sua sede para deliberar sobre a alteração do regulamento do Campeonato Amador de Futebol de Campo versão 1997/98. Brasília-DF, 13/04/98.

DAR R\$ 13,35

**OSFRAMA-OBRAIS SOCIAIS FRATERNIDADE DE MARIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente das Obras Sociais Fraternidade de Maria - OSFRAMA, localizada na Área Especial no. 06 - Guarã II, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos para, no dia 30 (trinta) de abril de 1998, às 20:00 horas, na sede da Instituição, participarem da 2ª. discussão e aprovação do Regimento Interno.

Brasília, 13 de abril de 1998.

**ÍNDICE DE NORMAS**

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
.DECRETO 19135-*, 01-04-98.....	1
.DECRETO 19137-*, 02-04-98.....	2
.DECRETO 19164, 13-04-98.....	2
.LEI COMPLEMENTAR 55-*, 30-12-97.....	2
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
.DESPACHO-R, SUCAR, 07-04-98.....	2
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 18-03-98.....	3
.RESOLUCAO 63, CDCA/DF, 08-04-98.....	3
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRACAO</b>	
.DESPACHO, SECRETARIO, 13-04-98.....	3
<b>SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
.PORTARIA 180-R, SECRETARIO, 13-04-98.....	4
<b>SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	
.ATA 1226, FEDF/CD, 09-03-98.....	6
.DESPACHO-*, SECRETARIO, 30-03-98.....	5
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 06-04-98.....	5
.ORDEN DE SERVIÇO 16, DIE, 27-03-98.....	5
.RESOLUCAO 6233-R, FEDF/CD, 03-04-98.....	6
.RESOLUCAO, FEDF/CD, 22-12-97.....	6
.RESOLUCAO, FEDF/CD, 16-02-98.....	6
<b>SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
.DESPACHO, FSSDF/DEX, 07-04-98.....	6
.DESPACHO, SECRETARIA, 07-04-98.....	6
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
.DESPACHO-R, DMTU/DG, 02-04-98.....	7
.DESPACHO, OD, 07-04-98.....	7
.DESPACHO, SECRETARIO, 01-04-98.....	7
.DESPACHO, SECRETARIO, 02-04-98.....	7
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
.ESCRITURA, SAB, 11-02-98.....	11
.ESCRITURA-R, SAB, 16-02-98.....	8
.ESCRITURA, SAB, 27-02-98.....	7
<b>SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA</b>	
.DESPACHO, SECRETARIO, 02-04-98.....	12
.DESPACHO, SECRETARIO, 08-04-98.....	12
.INSTR. DE SERV. 175, DETRAN/DG, 03-04-98.....	12
.INSTR. DE SERV. 176, DETRAN/DG, 08-03-98.....	12
.INSTR. DE SERV. 177, DETRAN/DG, 08-04-98.....	12
<b>SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA</b>	
.RESOLUCAO 60, CTFD, 14-04-98.....	12
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA</b>	
.DESPACHO, SLU/DG, 08-04-98.....	13
<b>SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
.DESPACHO-R, IDHAB/DF, 08-04-98.....	13

\* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS  
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

# QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz. Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.



## ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando **180 quilômetros** das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma **reforma de verdade.**

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança fica.**

EM BREVE VOCÊ VAI VER QUE VALEU A PENA.

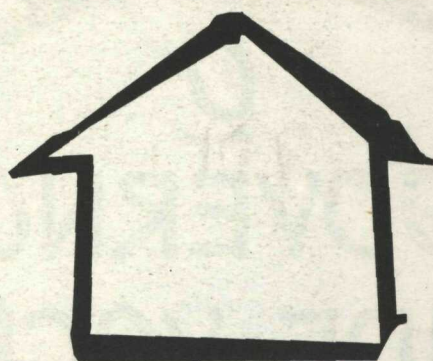


**NOVACAP**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL

Secretaria  
de  
Obras



GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR  
**GDF**



# AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

## O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

## QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito. E você ainda paga de acordo com o que ganha.

## COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

## COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

## QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- |                    |                |
|--------------------|----------------|
| ▶ Santa Maria      | ▶ Ceilândia    |
| ▶ Samambala        | ▶ Riacho Fundo |
| ▶ Paranoá          | ▶ Sobradinho   |
| ▶ Recanto das Emas | ▶ Gama         |
| ▶ QE 38 - Guará II | ▶ Brazlândia   |
| ▶ Varjão           |                |

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.


## COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.

**idhab**  
Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal

  
**CASA DA  
GENTE**

  
**GOVERNO  
DEMOCRÁTICO  
E POPULAR  
GDF**



O  
GOVERNO  
VAI AONDE VOCÊ ESTÁ.

  
**SAÚDE**  
*em casa*

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Este ano o Saúde em Casa chegará a 505 mil habitantes, com 101 equipes em ação, atendendo aos moradores de Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e Ceilândia.

Mas isso é só o começo.

Assim, de casa em casa, vamos melhorar a saúde e a qualidade de vida da nossa gente.

Instituto  
Candango  
de  
Solidariedade 

  
**SAÚDE**  
PARA TODOS

SECRETARIA  
DE SAÚDE

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

